

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
DESPACHO DO GOVERNADOR .....	3
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO .....	5
DO BRASIL CENTRAL .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	77
ATOS DE LICITAÇÃO .....	91
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	102
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	154
MUNICIPALIDADES .....	158
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 090/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 090/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.122.0043.2242		F				
Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação	3	3	105	6.930.000,00	0,00	
	3	4	105	0,00	6.930.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			105	6.930.000,00	6.930.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	3	100	0,00	4.068.749,00	
27901.10.303.2003.2183		S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	3	3	100	4.068.749,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	4.068.749,00	4.068.749,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.2011.1232		F				
Reaparelhamento da SEJUSP	3	3	112	0,00	1.335.000,00	
	3	4	112	1.335.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			112	1.335.000,00	1.335.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3	4	100	0,00	306.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	0,00	306.000,00	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.812.2017.1432		F				

Implementar o esporte e o lazer no Estado..	3	3	100	306.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	306.000,00	0,00
<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2032.2871		S			
Executar cursos do Capacita SUAS	3	3	103	100.000,00	0,00
65902.08.244.2032.2874		S			
Implantar e implementar ações técnicas e administrativas para o funcionamento da Escola	3	4	103	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	100.000,00	100.000,00
<b>INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL</b>					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.122.0069.8185		F			
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental	3	1	240	0,00	250.000,00
71204.18.544.2029.8172		F			
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos	3	1	240	250.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	250.000,00	250.000,00
<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL</b>					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8202		F			
ATER - Agricultura familiar.	3	4	281	204.506,00	0,00
71206.20.606.2031.8209		F			
Erva-Mate	3	4	281	0,00	204.506,00
<b>SUBTOTAL</b>			281	204.506,00	204.506,00
<b>TOTAL</b>			100	4.374.749,00	4.374.749,00
<b>TOTAL</b>			103	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			105	6.930.000,00	6.930.000,00
<b>TOTAL</b>			112	1.335.000,00	1.335.000,00
<b>TOTAL</b>			240	250.000,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>			281	204.506,00	204.506,00
<b>TOTAL GERAL</b>				13.194.255,00	13.194.255,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

### ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DA RODOVIA MS-306

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que será instaurado procedimento licitatório de Concorrência Pública, objetivando a concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário - Rodovia MS-306, justificando-se a presente concessão, sob o ponto de vista do atendimento dos requisitos legais e pelos motivos que passa a expor:

I - considerando o disposto no art. 175 da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Poder Público, na forma da lei e por meio de licitação, a prestação de serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

II - em atenção à legislação editada no âmbito estadual, a saber, a Lei nº 1.776, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime de concessão de obras públicas e serviços públicos; a Lei nº 4.476, de 18 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviço público referente ao Sistema Rodoviário Estadual; e o Decreto nº 13.926, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias;

III - em razão do Programa Estadual de Parcerias Estratégicas para o Desenvolvimento de Infraestrutura, que objetiva estruturar projetos e firmar parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando a ampliar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços públicos em setores prioritários, dentre eles, a infraestrutura rodoviária; e

IV - em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 5º da Lei Estadual nº 1.776, de 30 de setembro de 1997, que exigem do Poder Concedente, previamente ao edital de licitação, a publicação de ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

A Rodovia MS-306 está localizada em uma área que se destaca no cenário econômico do Estado por atender a uma importante região de agronegócios, polo de integração comercial e de produção entre os Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, São Paulo, Goiás e Minas Gerais, sendo rota de escoamento da produção de açúcar, álcool, algodão, soja e milho.

Ocorre que a rodovia evidencia a necessidade de realização de grandes melhorias nas condições de sua trafegabilidade, em razão do tráfego intenso de veículos comerciais, bem como da necessidade de garantir a segurança dos usuários, diante dos elevados índices de acidentes. Para que seja possível o aprimoramento dessa infraestrutura rodoviária, são necessários investimentos expressivos.

O Estado de Mato Grosso do Sul optou, então, por instrumentalizar a consecução desse objetivo, por meio da adoção do modelo de concessão do sistema rodoviário, à iniciativa privada, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto às expectativas dos usuários.

A opção pelo modelo de concessão do serviço público reflete uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que busca ampliar a eficiência com foco na fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos e maior expertise na atuação.

Além disso, os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira concluíram que a realização das obras e melhorias necessárias à recuperação, operação, manutenção, conservação e ampliação de capacidade da Rodovia MS-306 mediante contratação por concessão irá gerar ao Estado de Mato Grosso do Sul uma economia de aproximadamente R\$ 224,066 milhões, em comparação a contratações realizadas pelo modelo convencional de licitação.

É importante ressaltar, ainda, que os serviços serão prestados pela Concessionária de forma que mantenha satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, contribuindo com a redução dos custos de transportes e mitigação dos acidentes, beneficiando diretamente todos os usuários da via.

A viabilidade da presente concessão foi comprovada por meio dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica desenvolvidos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Dessa forma, justifica-se a concessão da Rodovia MS-306, que se viabilizará por meio de processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:

- **Trecho a ser concedido:** Rodovias MS-306 e BR-359, correspondendo ao trecho da divisa MT (entroncamento da rodovia MT-100) a Cassilândia (entroncamento rodovia BR-158), com extensão de 219,50 Km.

- **Obras e Melhorias a serem implementadas:** no trecho a ser concedido, verifica-se a necessidade de serviços de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de obras de melhorias e ampliação de capacidade para dotar esse importante corredor rodoviário da melhor infraestrutura de transporte.

O Contrato de Concessão prevê a implantação das seguintes obras e melhorias:

- Reabilitação da Rodovia;
- Implantação de sinalização horizontal;
- Implantação de infraestrutura de Posto de Pesagem Móvel;
- Correção de traçado de curvas críticas no Km 35;
- Implantação de acostamentos com 2,5m de largura;
- Implantação de faixas adicionais;
- Implantação de vias laterais;

- Ampliação e melhorias no trecho urbano do Município de Chapadão do Sul;
- Implantação de novas interseções - Rotatória Alongada;
- Implantação de dispositivos de retorno - Rotatória Alongada;
- Melhorias em interseções - adaptação Rotatória Alongada;
- Implantação de novas passarelas de pedestres;
- Implantação de acessos;
- Implantação da Fibra ótica e CFTV.

Além das intervenções relacionadas, será obrigação da Concessionária a implantação e a operacionalização das infraestruturas e serviços:

- Centro de Controle Operacional;
- Equipamentos e Veículos da Administração;
- Sistemas de Controle de Tráfego e Ocorrências;
- Sistemas de Atendimento ao Usuário, composto por bases operacionais, socorro médico de emergência, socorro mecânico, combate a incêndios, apreensão de animais e desobstrução de pistas, sistema de informações aos usuários e sistema de reclamações e sugestões dos usuários;
- Sistema de Controle de Velocidade;
- Sistema de Pesagem Veicular;
- Sistema de Análise de Tráfego;
- Sistema de Radiocomunicação.

**Prazo da Concessão:** 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assunção dos serviços.

Diante do exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e diante da necessidade jurídica do atendimento das recomendações legais, tem-se por justificada a conveniência da concessão e caracterizados seu objeto, prazo e área, na conformidade do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o art. 5º da Lei estadual nº 1.776, de 30 de setembro de 1997.

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### Extrato do 1º termo de apostilamento ao contrato nº 04/2018 BrC

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 04/2018, celebrado entre o Consórcio interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, representada no referido reajuste pela empresa Iris Gestão Patrimonial Ltda; **Objeto:** reajuste do Contrato nº 04/2018 em 6,41133%, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), referente ao valor do aluguel, de acordo com previsão da Cláusula Terceira do contrato (3.3.1). **Valor após reajuste:** R\$ 19.623,31 (dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), com diferença mensal de R\$ 1.182,31 (um mil e cento e oitenta e dois e trinta e um centavos); **Valor Global:** R\$ 235.479,72 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). **Fundamento legal:** § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificados os preços praticados no período de 09/08/2019 a 09/08/2020.

Brasília, 01 de outubro de 2019.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO  
Secretário Executivo  
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 148, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e três cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "D" do inciso IX do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de Outubro de 2019.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 427 de 06/09/2019.

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068/2019 01 DE OUTUBRO 2019****AGUA CLARA**

1 BETEL AGROP E REFLORESTAMENTO LTDA 28.756.874-1

**CAMPO GRANDE**

2 AUTO GIRO ESTACIONAMENTO COM ALIMENTOS LTDA 28.433.964-4

3 BIANCA LESCANO DA SILVA 28.378.449-0

4 CLIMATRUK'S AR COND VEICULOS PESADO LTDA 28.395.198-2

5	CPM3 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	28.389.628-0
6	CRISTIANE APARECIDA DA COSTA BARROSO DA SILVA	28.376.711-1
7	G3 - COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA ME	28.402.248-9
8	J B ASSIST TEC EQUIP MED ODONT LTDA - EPP	28.284.055-9
9	J. M. RODRIGUES GONCALVES & CIA LTDA	28.396.172-4
10	LEBLON 640 IMPORT COM ELETRONICOS EIRELI	28.384.574-0
11	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA ME	28.314.321-5
12	LUCAS ROSA DA SILVA	28.385.963-6
13	M. A. ARTES EM MADEIRAS EIRELI	28.395.704-2
14	MF FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	28.363.429-4
15	PRISCILA ALENCAR PULEO	28.320.907-0
16	RESTAURANTE MATOZO SUSHI EIRELI - EPP	28.404.731-7
17	RESTAURANTE MORENA LTDA	28.295.727-8
18	TAQUARI HORSE LEILOES RURAIS LTDA - ME	28.396.389-1
<b>DOURADOS</b>		
19	2M INFO LTDA ME	28.356.306-0
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
20	SANDRA CRISTINA CE ME	28.352.230-5
<b>TRES LAGOAS</b>		
21	ANTONIO EZIO NOGUEIRA CARNEIRO	28.424.622-0
22	POTENCIAL SERVIÇOS E TELEFONIA LTDA ME	28.402.841-0

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa RICARDO ALEXANDRE BORGES - IE: 28.746.052-5  
R. Barão do Rio Branco, S/N - Lacale - Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42913-E
- JOAO VICTOR COSTA ANDRADE SILVA, CPF: 127.567.106-36, sócio da empresa Andrade Comercio de Alimentos Eireli, responsável solidário da empresa RICARDO ALEXANDRE BORGES - IE: 28.746.052-5  
R. Celina Lisboa Frederico, 840 - Centro - Unai/MG - CEP: 38610-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42916-E
- JESUS CARLOS SILVA ROCHA, CPF: 010.359.001-30, sócio da empresa El Carvalho Ribeiro Comércio de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa RICARDO ALEXANDRE BORGES - IE: 28.746.052-5  
R. 18, 190 QD 05 LT 14 - Vila Nova Maria - Rio Verde/GO - CEP: 75900-233  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42914-E
- PAULO BERNARDO CAMPOS, CPF: 887.574.551-04, sócio da empresa Folha Verde Comercio de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa RICARDO ALEXANDRE BORGES - IE: 28.746.052-5  
R. Manaus, S/N - Nova Varzea Grande - Varzea Grande/MT - CEP: 78135-745  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42918-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

## Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 004/2018.

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

#### Extrato n. 004/2019

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 004/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

#### Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta,

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rosa Maria Macedo de Sousa Lemes - CPF n. 867.997.891-49 – Função: Educador de Sala de Acolhimento às Crianças.

**Valor Mensal:** R\$ 1.448,15 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 005/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 005/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 005/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Thiago dos Santos - CPF 026.369.341-46 – Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 006/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 006/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 006/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Barbara Madalena Amorin Moreira - CPF n. 403.497.991-72 – Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 007/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 007/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 007/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sílvia Solange Moreira Souza - CPF n. 691.487.241-49 – Função: Preparador de Merenda.

**Valor Mensal:** R\$ 1.256,90 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 008/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 008/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 008/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Tomasia Rosana Vieira Samaniego - CPF n. 178.722.781-20 - Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 010/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 010/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 010/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Vinicius Medeiros de Faria - CPF n. 050.931.971-81 - Função: Educador de Qualificação Profissional.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 011/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 011/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 011/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Anderson Tiago Correia Rayol - CPF n. 000.964.471-76 - Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 012/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 012/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 012/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Marilaine Maciel Pracz - CPF n. 608.916.701-06 – Função: Educador de Ensino Fundamental.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 013/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 013/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 013/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Geisiely Pedrosa de Freitas Paini - CPF n. 046.341.931-67 – Função: Educador de Ensino Fundamental.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 013/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 013/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 013/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Geisiely Pedrosa de Freitas Paini - CPF n. 046.341.931-67 – Função: Educador de Ensino Fundamental.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 014/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 014/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 014/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eliane Rodrigues Cezar - CPF n. 026.445.891-50 - Função: Educador de Participação Cidadã.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.  
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 015/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 015/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 015/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Mirian José da Silva - CPF n. 609.331.601-78 - Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.  
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 016/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 016/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 016/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eunice Macena Gomes - CPF n. 850.140.871-91 - Função: Preparador de Merenda.

**Valor Mensal:** R\$ 1.256,90 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.  
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 017/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 017/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 017/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jair Alves da Silva - CPF n. 003.475.861-55 - Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.  
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 018/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 018/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 018/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Bruno César de Barros - CPF n. 022.983.711-56 – Função: Educador de Ensino Fundamental.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 019/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 019/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 019/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Maria Olina da Silva Carvalho - CPF n. 175700501-34 – Função: Educador de Sala de Acolhimento às Crianças.**Valor Mensal:** R\$ 1.448,15 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 020/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 020/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 020/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Camila Prates de Carvalho - CPF n. 339.821.388-09 – Função: Assistente Pedagógico de Núcleo.**Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 021/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 021/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 021/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Samara Aurora Tola - CPF n. 063.932.778-82 - Função: Educador de Ensino Fundamental.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 023/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 023/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 023/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Celma Moreira da Silva - CPF n. 003.991.391-09 - Função: Preparador de Merenda.**Valor Mensal:** R\$ 1.256,90 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 024/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 024/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 024/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Lucineya Montezano de Souza - CPF 488.982.361-15 - Função: Educador de Qualificação Profissional.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
N. 025/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 025/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 025/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rosana de Lima Gamarra - CPF n. 935.153.161-91 – Função: Educador de Sala de Acolhimento às Crianças.

**Valor Mensal:** R\$ 1.448,15 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 026/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/APOIO

**Extrato n. 026/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 026/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Suzi da Rosa Vargas - CPF n. 020.323.951-26 – Função: Assistente Pedagógico de Núcleo.

**Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 027/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 027/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 027/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lennon de Souza Malta - 028.062.481-67 – Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 028/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 028/2019**

**Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 028/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

**Processo:** 29/026624/2018

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Anna Heloisa Kirchesch e Costa - CPF n. 017.236.011-01 – Função: Educador de Ensino Fundamental.

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 029/2018.**

Primeiro Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/MS/PROJOVEM/EDUC

**Extrato n. 029/2019****Objeto:** Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do Contrato de Trabalho n. 029/2018, de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.**Processo:** 29/026624/2018**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado:** Vanessa Auxiliadora Amaral Alves - CPF 001.600.061-71 – Função: Educador de Participação Cidadã.**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Período:** 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 338/2019/SAD/SED/TST****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.**Processo:** 29/017.035/2019**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado (a):** Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos – CPF nº 004.767.341-93 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 339/2019/SAD/SED/TST****Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.**Processo:** 29/017.035/2019**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Contratado (a):** Cleuma Christian Rodrigues Araujo – CPF nº 711.519.231-68 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 340/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Sirene Silveira da Silva Amorim – **CPF** nº 918.997.451-49 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 341/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Hubert Marlon Nieczaj Rosan – **CPF** nº 052.497.251-63 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 342/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Orlando Dias Taveira – **CPF** nº 044.222.651-99 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 343/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Fabiano Oliveira Santos – CPF nº 052.427.291-39 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 344/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.035/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Catianne Oliveira de Mattos – CPF nº 041.207.621-73 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 345/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.934/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Hudson de Souza Santos – CPF nº 056.197.861-10 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 346/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.837/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Lorrainy Dandara dos Reis da Silva – CPF nº 064.429.371-35 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).  
**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.  
Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 347/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.935/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Sidvan Rodrigo de Souza – CPF nº 698.611.961-53 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 348/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.857/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Luanna Santos Pereira – CPF nº 053.219.291-57 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 349/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.793/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Janieli Garcia dos Santos – CPF nº 080.611.941-12 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 350/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.847/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Renan Rocha Gonçalves – CPF nº 070.075.931-00 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 351/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.865/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Willian José Aires da Silva – CPF nº 017.927.101-60 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 352/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.838/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Jéssica Mota Rojas – CPF nº 050.858.581-31 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 354/2019/SAD/SED/TST**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.893/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Karina Galharte Cunha Tadeu – **CPF** nº 054.318.531-12 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 356/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.893/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Adilene Detol da Silva – **CPF** nº 046.394.091-17 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 357/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.893/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Adeilson Detol da Silva – **CPF** nº 054.592.971-76 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 358/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.869/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Hyara Oliveira de Souza Vescovi – **CPF** nº 050.034.601-12 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).  
**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.  
Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 359/2019/SAD/SED/TST

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.907/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado (a):** Edivania Felix dos Santos – CPF nº 062.709.911-45 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de técnico de Suporte em Tecnologia

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 01 de outubro de 2019 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.227/2019, CELEBRADO EM 06 de SETEMBRO de 2019.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **JS GRÃOS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Costa Rica/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Juliane Leonardo Oliveira Silva – EMPRESA

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 29.068/2019

**PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados\_ FUNLES, CNPJ nº. 03.472.734/0001-61 e o Município de São Gabriel do Oeste - MS, CNPJ nº. 15.389.588/0001-94.

**PROCESSO:** 71/800.022/2018.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira – Dos Bens Adquiridos do Convênio n. 29.068/2019, que visa apoiar com recursos financeiros a estruturação da brigada de combate a incêndios florestais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Gabriel do Oeste MS.

**AMPARO LEGAL:** Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n. 1.721, de 18 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 10.871, de 29 de julho de 2002, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2019.

**ASSINAM:**

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck - CPF nº. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Jeferson Luiz Tomazoni – CPF nº 501.677.901-53

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 29.186/2019

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) - CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) - CNPJ nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Dois Irmãos do Buriti MS – CNPJ nº24.616.187/0001-10.

**PROCESSO:** 71/000.037/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira – Dos Bens Adquiridos do Convênio nº 29.186/2019, que visa apoiar com recursos financeiros a aquisição de empacotadora visando adequação do Laticínio Municipal de Dois Irmãos do Buriti MS.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais disposições da citada lei e alterações; pela Lei Estadual n.2.598, de 26 de dezembro de 2002; Decreto n. 12.336, de 11 de junho de 2007 com alterações pelo Decreto Estadual n. 14.746 de 29 de maio de 2017; Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações; Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMEPNHO:

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Edilsom Zandona de Souza, CPF n. 542.568.951-91.

#### **EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 29.069/2019**

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados\_ FUNLES, CNPJ nº. 03.472.734/0001-61 e o Município de Santa Rita do Pardo - MS, CNPJ nº. 01.561.372/0001-50.

PROCESSO: 71/800.018/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira – Dos Bens Adquiridos do Convênio n. 29.069/2019, que visa apoiar com recursos financeiros a aquisição de tela de permanente e conjunto de parques infantis, visando atender as demandas do Município de Santa Rita do pardo MS.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n. 1.721, de 18 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 10.871, de 29 de julho de 2002, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:30 de setembro de 2019.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck - CPF nº. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Cacildo Dagno Pereira - CPF nº 847.424.378-53

#### **APOSTILA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

Na Resolução SEMAGRO n. 679, de 9 de setembro de 2019 que "altera a Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 e estabelece as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual foi feita a seguinte apostila:

**onde constou:** 6.94.0 Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP)

**passa a constar:** 6.25.0 Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP)

e na tabela do anexo VIII

**onde constou:** 8.2.2

**passa a constar:** 8.3.2

**onde constou:** 8.10.1

**passa a constar:** 8.8.1

## **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, conforme segue:

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI - MATRÍCULA: 98.217-021

Diretor de Apoio Logístico/CBMMMS

SUBSTITUTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ BORBA DE QUEIROZ - MATRÍCULA: 122.626-021

Auxiliar da Seção de Logística e Patrimônio/DAL/CBMMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.009/2017

CONTRATO Nº 004/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2019.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA/DGPC/MS N.º 150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Adota as Diretrizes instituídas pelo CONCP, a serem observadas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal, sobre a oitiva de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, nos termos da Lei n.º 13.431/17.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 99.710, de 21 de novembro de 1990, que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o Protocolo desenvolvido pela Polícia Civil do Distrito Federal em parceria com a Universidade de Brasília – UNB, o Protocolo de Polícia Judiciária para Depoimento Especial de Criança e Adolescente, que sistematiza as técnicas utilizadas nacional e internacionalmente, sempre sob a perspectiva da proteção integral e da diminuição dos danos da revitimização da criança e adolescente, bem como a garantia dos direitos fundamentais do investigado, que foi concebido em razão da inexistência de Protocolo de entrevista ou oitiva destinado especificamente à polícia judiciária;

**CONSIDERANDO** a garantia de fruição dos direitos fundamentais pelas crianças e adolescentes com absoluta prioridade compreende a assistência por profissional capacitado, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o CONCP é signatário do Pacto Nacional pela implementação da Lei n.º 13.431/2017, firmado em 12.06.2019, e assumiu o compromisso de promover a adoção de protocolo de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conjugando a garantia de direitos com as necessidades da investigação criminal, e de instituir diretrizes metodológicas a serem adotadas para o atendimento e a investigação de delitos praticados contra crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a missão do CONCP de promover a padronização de procedimentos e multiplicação de boas práticas, na busca da excelência dos trabalhos desenvolvidos pelas polícias cíveis dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 02/2019- CONCP, que instituiu Diretrizes a serem observadas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal sobre a oitiva de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme a Lei n.º 13.431/17;

**CONSIDERANDO** que a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, submete-se aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, e subordina-se aos princípios institucionais de garantia e promoção dos direitos e da dignidade da pessoa humana e de unidade de doutrina e uniformidade de procedimentos técnico-científicos aplicados à investigação policial, nos termos do artigo 2º, incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 114/2005;

**CONSIDERANDO** ainda, as funções da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul estão submetidas aos preceitos de respeitar a pessoa humana, garantindo a integridade física e moral da população e tem por missão institucional praticar, com exclusividade, todos os atos necessários ao exercício das funções de polícia judiciária e investigatória de caráter criminalístico e criminológico, manutenção da ordem e dos direitos humanos e de combate eficaz da criminalidade e da violência, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 114/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recepcionar a Resolução n.º 02/2019 – CONCP para o fim de estabelecer, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, as seguintes diretrizes acerca da oitiva de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência:

I – A criança e o adolescente vítima ou testemunha de violência serão ouvidos, em âmbito policial, por meio de escuta especializada e depoimento especial;

II – No registro de ocorrência policial, o policial priorizará a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, e, sempre que possível, sem a presença da vítima ou testemunha, de forma a preservá-la;

III – A criança ou o adolescente mesmo que desacompanhado tem assegurado o direito ao registro da ocorrência policial, que se aterá tão somente ao relato espontâneo trazido na oportunidade;

IV – Durante o registro da ocorrência, caso sejam insuficientes as informações trazidas de forma espontânea, os demais elementos de prova deverão ser colhidos necessariamente através de depoimento especial;

V – O depoimento especial de criança ou adolescente vítima e testemunha de violência, a partir da avaliação quanto à conveniência e oportunidade a cargo do delegado de polícia presidente do procedimento apuratório, deverá ser realizado por policial capacitado, em local apropriado e será gravado com equipamento que assegure a qualidade audiovisual;

VI – Nos termos do art.22 da lei n.º 13.431/2017, as autoridades policiais deverão envidar os esforços investigativos necessários para que o depoimento especial não seja o único meio de prova para a identificação e responsabilização do autor;

VII – Inserção de disciplinas nos cursos regulares de formação e aperfeiçoamento policial relativas à oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VIII – Incentivo e promoção da capacitação de servidores na aplicação do Protocolo de Polícia Judiciária para Depoimento Especial de criança e Adolescente.

Art. 2º Adotar o Protocolo de Polícia Judiciária para Depoimento Especial de Criança e Adolescente, como forma de padronização dos procedimentos adotados no âmbito das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, conforme anexo único a esta portaria normativa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA AGEPAN Nº 171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos Concessionários do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, com base nas atribuições que lhe são conferidas no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações; e atendendo ao parágrafo único do artigo 32 e artigo 33 da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016; e

Considerando as competências da **Agepan** de controlar, fiscalizar, normatizar e padronizar os serviços públicos de exploração do Sistema Rodoviário no Estado de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria e seu Anexo Único determinam as penalidades aplicáveis às Concessionárias dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário, define os procedimentos, os valores de multas e dá outras providências.

Art. 2º A aplicação de penalidades seguirá o estabelecido nos Contratos de Concessão de Rodovias e o disposto por esta Portaria **Agepan** e seu Anexo Único.

Art. 3º Para efeito de interpretação desta Portaria, entende-se por:

I – Auto de Infração: documento contendo a aplicação de penalidades contratuais ou regulamentares decorrentes da apuração de irregularidades verificadas durante as fiscalizações realizadas no sistema rodoviário. Deverá a **Agepan** encaminhá-lo à concessionária, nos termos do Contrato de concessão, e, especialmente, desta Portaria.

II – Contrato de Concessão: instrumento pelo qual o titular delega à concessionária a prestação dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário.

III – Sistema Rodoviário: a malha rodoviária concedida à concessionária, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações, terrenos, pistas, acostamentos, obras de arte especiais, eventuais novas obras e investimentos realizados pela concessionária no âmbito do contrato de concessão e quaisquer outros elementos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão.

IV – Termo de Fiscalização: documento contendo registro das eventuais ocorrências apuradas nas fiscalizações realizadas no sistema rodoviário, que a **Agepan** deverá encaminhar à concessionária;

V – Usuários: toda pessoa física ou jurídica que utilize os serviços públicos delegados.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 4º As infrações às disposições desta Portaria, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de advertência e/ou multa.

§ 1º Além da aplicação da penalidade de advertência ou multa, poderá ser estabelecido pela **Agepan** prazo para que a concessionária proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos no contrato concessão.

§ 2º A multa será aplicada e determinada conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 5º Considera-se reincidência a autuação em prática de infração tipificada no mesmo dispositivo em que haja sido punida anteriormente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de recebimento do primeiro Auto de Infração e da lavratura do novo Auto de Infração.

Parágrafo único. A reincidência de infração, dentro do período de 12 (doze) meses subsequentes à imposição da penalidade, sujeitará a delegatária a imposição de multa majorada em 100% (cem por cento) da penalidade imediatamente anterior, sem prejuízo de outras sanções previstas em dispositivo legal, regulamentar ou contratual.

Art. 6º Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração, serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

### Seção II Das Infrações

Art. 7º A imposição de penalidades deverá observar os valores de multas, conforme o enquadramento, dispostos na Tabela I e a classificação das penalidades, conforme os níveis, dispostos na Tabela II, como segue:

Tabela I

#### Definições dos Grupos

(julho/2019)

Grupos	Valores de Multas (R\$)
I	R\$ 26.400,00
II	R\$ 132.000,00
III	R\$ 237.600,00
IV	R\$ 316.800,00
V	R\$ 475.200,00

Tabela II

#### Níveis de Classificação das Penalidades

Nível	Classificação das Penalidades
A	Advertência
B	10% do Valor da Multa
C	30% do Valor da Multa
D	50% do Valor da Multa
E	75% do Valor da Multa
F	100% do Valor da Multa

Art. 8º A data base das Tabelas constantes desta Portaria e de seu Anexo Único é referente a julho/2019, sendo que os valores das multas serão reajustados pelo IPCA/IBGE para o mês anterior ao pagamento dos valores devidos.

Art. 9º A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria e seu cumprimento não prejudicam a aplicação de outras sanções previstas no Edital, no Contrato, na legislação e na regulação pertinente, aos quais a Concessionária se sujeita.

Art. 10 A concessionária deverá desenvolver, instalar e manter, ao longo de todo o prazo da concessão, sistema digital via web específico para gerenciamento das informações, dados e documentos relacionados às penalidades aplicadas pela **Agepan** e respectivos procedimentos ou processos administrativos instaurados.

### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

#### Seção I Da Ação Fiscalizadora

Art. 11 Das não conformidades constatadas na ação fiscalizadora, ou das infrações apuradas a partir de reclamações individuais dos usuários, se fará Termo de Fiscalização, emitido em 03 (três) vias, contendo:

I – Nome, endereço e qualificação da notificada;

II – Descrição dos fatos levantados, as respectivas não conformidades constatadas e os prazos para regularização;

III – Quando for o caso, determinação de ações a serem empreendidas pela notificada, com seus respectivos prazos de implementação;

IV – Quando for o caso, recomendações;

V – Local e data da lavratura.

§ 1º Uma via do Termo de Fiscalização será entregue, ou enviada, mediante registro postal com Aviso de Recebimento – AR ou outro documento que comprove seu recebimento, ao representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, sempre acompanhada, se existir, do respectivo relatório de fiscalização.

§ 2º A Concessionária deverá se pronunciar sobre as medidas que adotará em razão das recomendações da **Agepan**.

Art. 12 A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Termo de Fiscalização, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando os comprovantes que julgar conveniente.

§ 1º Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Fiscalização, acompanhada do relatório de fiscalização e de eventual manifestação da notificada, será encaminhada para análise da Câmara Técnica Setorial da **Agepan**.

§ 2º Quando da análise da manifestação da notificada poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

Art. 13 Após a emissão do Termo de Fiscalização, e verificado qualquer um dos casos previstos no § 2º deste artigo, será proferida, pela Câmara Técnica Setorial, a decisão acerca da instrução do processo administrativo, de que tratam os Seções II e III do Capítulo III e, ainda, de outros procedimentos administrativos cabíveis.

§ 1º O Termo de Fiscalização será arquivado nos seguintes casos:

I – Não sendo confirmada a irregularidade;

II – Sendo considerada procedente a manifestação da notificada; e

III – Sendo atendidas as determinações e regularizadas as não conformidades, nos prazos estabelecidos pela **Agepan**, desde que não reincidente a concessionária e inexistir prejuízo direto aos usuários ou ao Poder Concedente.

§ 2º Será instituído o processo administrativo nos seguintes casos:

I – Sendo confirmada a irregularidade;

II – Não havendo manifestação da interessada;

III – Não sendo considerada satisfatória a manifestação apresentada; e

IV – Não sendo atendidas as determinações e não regularizadas as não conformidades, inclusive, nos prazos estabelecidos pela **Agepan**.

#### Seção II

### Do Processo Administrativo Punitivo

Art. 14 Constatados quaisquer dos casos previstos no § 2º do artigo 13 desta Portaria, será lavrado Auto de Infração, em 03 (três) vias, pela Câmara Técnica Setorial, destinando-se a primeira via ao autuado e as demais à formação do processo administrativo.

§ 1º O Auto de Infração conterá:

I – Nome e endereço do autuado;

II – Fatos ou atos constitutivos da infração, que poderão ser descritos detalhadamente na forma de exposição de motivos, passando a fazer parte integrante do documento;

III – Disposição legal ou contratual em que se fundamenta a autuação;

IV – Penalidade a ser aplicada e, quando for o caso, prazo para correção da irregularidade; e

V – Assinatura do responsável.

§ 2º No caso de fiscalização continuada o Auto de Infração iniciará o processo administrativo punitivo, o qual será instituído com o Termo de Fiscalização e toda documentação que lhe deu origem, e para fiscalização não continuada será juntado ao processo instaurado, dando-lhe continuidade.

§ 3º Para a mesma ação fiscal será lavrado um só Auto de Infração, apontando quantas forem as infrações cometidas.

§ 4º O Auto de Infração poderá ser retificado de ofício, desde que constatado vício, oportunidade em que se abrirá novo prazo ao autuado para o exercício da defesa.

§ 5º O Auto de Infração será remetido ou entregue, para efeito de notificação, ao representante legal da Concessionária, ou seu procurador habilitado, mediante registro postal com Aviso de Recebimento – AR, ou outro documento que comprove o respectivo recebimento, para cumprimento de suas exigências ou apresentação de defesa, junto à Câmara de Julgamento da **Agepan**, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia.

§ 6º Ocorrendo defesa, a Câmara de Julgamento da **Agepan**, no prazo de 20 (vinte) dias do seu recebimento, embasada no processo administrativo punitivo, proferirá decisão, mantendo a sanção aplicada, total ou parcialmente, ou cancelando-a.

§ 7º A defesa será recebida com efeito suspensivo, na parte em que impugnar o Auto de Infração.

§ 8º O processo administrativo punitivo será sigiloso até a decisão final, salvo em relação ao autuado ou seu procurador.

§ 9º A decisão final será comunicada à Concessionária e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15 A multa deverá ser paga pelo infrator à **Agepan** em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação prevista no § 9º do artigo 14 desta Portaria.

§ 1º Após o recolhimento da multa, a autuada deverá encaminhar uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras, à **Agepan**, que procederá ao encerramento do processo administrativo punitivo.

§ 2º O não recolhimento da multa no prazo estipulado no Auto de Infração, sem interposição de defesa ou recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do Estado, com aplicação de juros e multa de mora, nos termos da legislação do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º Toda multa deverá ser paga mediante depósito identificado em nome do prestador de serviços, em conformidade com as condições estabelecidas no Auto de Infração, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos ser sempre contabilizados separadamente, de modo que não onerem a tarifa pública.

Art. 16 Os valores das multas em razão da aplicação desta Portaria serão revertidos em favor da **Agepan**, nos termos da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações.

Art. 17 Quando apuradas infrações a partir de reclamações individuais dos usuários, e havendo procedência na reclamação, a Concessionária deverá efetuar o ressarcimento ao usuário afetado em até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, salvo outro prazo esteja estabelecido em regulamentos específicos.

Art. 18 Decorrido o prazo estabelecido para a eliminação do fato gerador da penalidade e não tendo sido adotadas as medidas necessárias para solucionar o fato, a Concessionária sujeitar-se-á às sanções previstas na legislação em vigor.

### Seção III Do Recurso

Art. 19 Da decisão da Câmara de Julgamento da **Agepan** caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da decisão, publicada nos termos do § 9º do artigo 14 desta Portaria, à Diretoria Executiva da **Agepan**.

§ 1º O recurso dirigido à Diretoria Executiva da **Agepan** será protocolado na **Agepan**.

§ 2º A decisão final da Diretoria Executiva da **Agepan** será comunicada à Concessionária e publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Os recursos dirigidos à Diretoria Executiva da **Agepan** terão efeito suspensivo, conforme preconizado no artigo 13, § 3º da Lei nº 2.363/2001.

§ 4º Não será reconhecido o recurso que vier desacompanhado, quando for o caso, de cópia da guia de recolhimento da multa aplicada, com a respectiva autenticação bancária.

§ 5º As restituições de multas, quando provido no todo ou em parte o recurso interposto, serão efetuadas, com aplicação de juros e multa de mora, em 20 (vinte) dias contados da data da publicação prevista no § 2º deste artigo.

### CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS DEMAIS SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Art. 20 Para as situações caracterizadoras de infração ou descumprimento contratual cuja respectiva conduta, ativa ou omissiva, não conste descrita nas tabelas acima, o cálculo da multa aplicável obedecerá ao que segue, garantido o direito de defesa e dilação probatória à CONCESSIONÁRIA, nos termos do Decreto Estadual nº 70, de 29 de janeiro de 1979.

Art. 21 A Gradação das infrações e penalidades observará as seguintes escalas:

§ 1º A infração será considerada levíssima, quando decorrer de conduta praticada com culpa levíssima – entendida como sendo a que respeita o grau máximo de atenção, prudência e diligência que se espera da concessionária, e da qual ela não se beneficie. Nesse caso, a penalidade variará de Grupo I e Nível A, até Grupo I e Nível F.

§ 2º A infração será considerada leve, quando decorrer de conduta praticada com culpa leve – entendida como sendo a que não respeita o grau máximo de atenção e prudência que se espera da concessionária, e da qual ela não se beneficie. Nesse caso, a penalidade variará de Grupo II e Nível A, até Grupo II e Nível F.

§ 3º A infração será considerada média, quando decorrer de conduta praticada com culpa média – entendida como sendo a que não respeita o grau médio de atenção, cuidado e prudência que se espera da concessionária, sem a ela trazer qualquer benefício ou proveito, nem afetar número significativo de usuários. Nesse caso, a penalidade variará de Grupo III e Nível A, até Grupo III e Nível F.

§ 4º A infração será considerada grave quando a **Agepan** constatar presentes, isoladamente ou em conjunto, os seguintes fatores:

I – Ter a ação da concessionária acarretado danos a usuários ou grupos de usuários, ou agido com má-fé;

II – Da infração decorrer benefício direto ou indireto para a concessionária;

III – A concessionária for reincidente na infração;

IV – O número de usuários atingidos ou o prejuízo dela decorrente for significativo;

V – Houve prejuízo econômico significativo para o Poder Concedente. Nesse caso, a penalidade variará de Grupo IV e Nível A, até Grupo IV e Nível F.

§ 5º A infração será considerada gravíssima quando a **Agepan** constatar, diante das circunstâncias do serviço prestado pela concessionária, quando sua ação ou omissão se revestir de grande lesividade ao interesse

público, por prejudicar, efetiva ou potencialmente, a vida ou a incolumidade física dos usuários, a saúde pública, a segurança pública, o meio ambiente, o erário ou a continuidade dos serviços. Nesse caso, a penalidade variará de Grupo V e Nível A, até Grupo V e Nível F.

Art. 22 Para seleção da efetiva penalidade dentre as sanções possíveis, considerando a classificação de gravidade infracional acima descrito (infração levíssima, leve, média, grave e gravíssima), a **Agepan** observará as seguintes circunstâncias, com vistas a garantir a proporcionalidade na aplicação da pena:

- I – A natureza e a gravidade da infração;
- II – O dano dela resultante ao Poder Concedente ou aos usuários;
- III – As vantagens auferidas pela concessionária em decorrência da infração cometida;
- IV – As circunstâncias atenuantes e agravantes;
- V – Os antecedentes da Concessionária, inclusive eventual reincidência.

Art. 22 Para fins do disposto no inciso IV, do artigo 22 consideram-se:

§ 1º Circunstâncias atenuantes:

- I – reconhecimento da prática da infração;
- II – adoção voluntária de providências eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração antes de proferida a decisão; e
- III – inexistência de aplicação definitiva de sanções nos 12 (doze) meses anteriores à data do cometimento da infração em julgamento.

§ 2º Circunstâncias agravantes:

- I – reincidência;
- II – recusa em adotar medidas para reparação dos efeitos da infração;
- III – exposição ao risco de integridade física de usuários; e
- IV – destruição de bens públicos.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As infrações não previstas nesta Portaria serão tratadas nos termos da legislação e do Contrato de Concessão.

Art. 24 Os prazos e demais disposições desta Portaria incidem, exclusivamente, nos procedimentos relativos à aplicação de penalidades à Concessionária dos serviços públicos de exploração do sistema rodoviário.

§ 1º Para os fins desta Portaria, os prazos somente se iniciam a partir do primeiro dia útil do respectivo ato.

§ 2º Só se consideram dias úteis, para os fins desta Portaria, aqueles em que houver expediente na Sede da **Agepan**.

§ 3º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2019.

**Youssif Domingos**  
Diretor-Presidente

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPAN Nº 171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

#### TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES

#### 1. SERVIÇOS CORRESPONDENTES ÀS FUNÇÕES OPERACIONAIS

**A. IMPLANTAÇÃO**

<b>A.1. Centro de Controle Operacional</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não implantar o Centro de Controle Operacional - CCO e sua interligação com os respectivos equipamentos, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
2	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema e Equipamentos que compõem o CCO, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	E	Na totalidade do Sistema.
3	Não implantar o Sistema de Gerenciamento Operacional (SGO) no CCO, de acordo com prazos do PER e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
<b>A.2. Sede da Concessionária, Equipamentos e Veículos da Administração</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não iniciar a instalação da Sede da Concessionária, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos no Contrato e Anexos.	V	D	Por infração.
2	Não instalação, na Sede da Concessionária, móveis e utensílios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de instalação.
			E	Em fase de aquisição.
			F	Instalação não executada.
3	Não instalação dos Equipamentos e Veículos para a Administração e apoio à operação da rodovia, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	IV	D	Aquisição ou aluguel parcial dos equipamentos
			E	Em fase de aquisição ou aluguel.
			F	Não aquisição ou aluguel.
<b>A.3. Sistemas de Controle de Tráfego</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não instalar Painéis de Mensagens Variáveis Fixos (PMVs), de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de instalação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Instalação não executada.
2	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Painéis de Mensagens Variáveis do tipo fixo, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	E	Na totalidade do Sistema.
3	Não implantação e operacionalização de Painéis de Mensagens Variáveis do tipo móvel, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Em fase de aquisição.
			D	Implantação não executada.
4	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Painéis de Mensagens Variáveis do tipo móvel, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	E	Na totalidade do Sistema.
5	Não instalar equipamentos de detecção e sensoriamento de pista, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de instalação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Instalação não executada.
6	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Sensoriamento de Tráfego, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	A	Não início na data preestabelecida.
			D	Na totalidade do Sistema.
7	Não implantar Sistema de Detecção de Altura de Veículos nas Praças de Pedágio, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			C	Em fase de implantação.
			D	Em fase de projeto.
			E	Implantação não executada.
8	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Detecção de Altura de Veículos nas Praças de Pedágio, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	A	Não início na data preestabelecida.
			D	Na totalidade do Sistema.

9	Não Implantar Sistema de Controle de Velocidade do tipo Radar Fixo ou Barreira Eletrônico, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			C	Em fase de implantação.
			D	Em fase de projeto.
			E	Implantação não executada.
10	Não readaptar ou atualizar Sistema de Controle de Velocidade do tipo Radar Fixo ou Barreira Eletrônico, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Na totalidade do Sistema.
11	Não implantar e não operacionalizar Sistema de Inspeção de Tráfego, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			C	Em fase de implantação.
			D	Em fase de projeto.
			E	Implantação não executada.
12	Não implantar Sistema de Monitoramento e Geoposicionamento de Veículos Operacionais - GPS, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Implantação não executada.
13	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Monitoramento e Geoposicionamento de Veículos Operacionais - GPS, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Na totalidade do Sistema.
14	Não instalar o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
15	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Na totalidade do Sistema.

**A.4. Sistema de Atendimento aos Usuários - SAU**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantar e não operacionabilizar o Sistema de Atendimento aos Usuários, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
2	Não implantar a Bases Operacionais (BSO), de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
3	Não implantar e não operacionabilizar Serviço de Atendimento Médico de Emergência, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
4	Não implantar e não operacionabilizar o Serviço de Socorro Mecânico, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
5	Não implantar e não operacionalizar o Serviço de Atendimento a Incidentes, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
6	Não implantar e não operacionalizar o Serviço de Informações aos Usuários, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	A	Não início na data preestabelecida.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
7	Não implantar e não operacionalizar o Serviço de Reclamações aos Usuários, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.

8	Não desenvolver e não apresentar estudos relacionados aos pontos de parada e descanso para caminhoneiros, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidades com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de finalização.
			D	Em fase de elaboração.
			E	Em fase de estudo.
			F	Apresentação não entregue.

**A.5. Sistema de Pedágio e Controle de Arrecadação**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantar e não operacionalizar Praças de Pedágio, ao longo do trecho concedido, com toda infraestrutura necessária para a operação, de acordo com parâmetros técnicos, prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	IV	B	Em fase de testes.
			C	Em fase de implantação.
			D	Não início da implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
2	Não implantar os Sistemas/Equipamentos que compõem a praça de pedágio, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	IV	D	Não início da implantação.
			F	Implantação não executada.
3	Não readaptar ou atualizar tecnologia dos Sistemas e Equipamentos que compõem a praça de pedágio, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	III	D	Na totalidade do Sistema.
4	Não implantar Sistema de Controle de Arrecadação de Pagamento Automático (sem parada de veículos), de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	IV	D	Não início da implantação.
			F	Implantação não executada.
5	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Controle de Arrecadação de Pagamento Automático (sem parada de veículos), de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	III	D	Na totalidade do Sistema.
6	Não implantar Sistema de Controle de Arrecadação de Pagamento Semiautomático, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	IV	D	Não início da implantação.
			F	Implantação não executada.
7	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Controle de Arrecadação de Pagamento Semiautomático, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	III	D	Na totalidade do Sistema.
8	Não implantar Sistema de Controle de Arrecadação de Pagamento Manual, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	IV	D	Não início da implantação.
			F	Implantação não executada.
9	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Controle de Arrecadação de Pagamento Manual, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por praça de pedágio).	III	D	Na totalidade do Sistema.
10	Não implantar Sistema de Controle de Arrecadação de Controle de Violação, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	IV	D	Não início da implantação.
			F	Implantação não executada.
11	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Controle de Arrecadação de Controle de Violação, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	III	D	Na totalidade do Sistema.
12	Não Implantar Equipamentos não Metrológicos para captura de evasão de Pedágio, devidamente autorizados e homologados pela <b>Agepan</b> , para início de operação, nas pistas onde haja controle automático de arrecadação, de acordo com prazos estabelecidos em Contrato e Anexos (por pista).	III	D	Implantação não executada.

13	Não implantar Sistema de Leitura e Decodificação de Placas de Veículos (OCR), de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
14	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Sistema de Leitura e Decodificação de Placas de Veículos, de acordo com necessidade do Sistema ou solicitação da fiscalização nos prazos estabelecidos.	III	D	Na totalidade do Sistema.
15	Não implantar detectores de eixos, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
16	Não readaptar ou atualizar tecnologia de Detectores de Eixos, de acordo com necessidade do Sistema ou solicitação da fiscalização nos prazos estabelecidos.	III	D	Na totalidade do Sistema.
17	Não implantar detectores de eixos suspensos, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
18	Não readaptar ou atualizar tecnologia de detectores de Eixos Suspensos, de acordo com necessidade do Sistema ou solicitação da fiscalização nos prazos estabelecidos.	III	D	Na totalidade do Sistema.
19	Não implantar detectores de rodagem, de acordo com prazos e etapas do cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
20	Não readaptar ou atualizar tecnologia de detectores de rodagem, de acordo com necessidade do Sistema ou solicitação da fiscalização nos prazos estabelecidos.	III	D	Na totalidade do Sistema.
21	Não implantar detectores de composição de veículos, de acordo com prazos e etapas do cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos (por pista).	III	B	Em fase de testes.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
22	Não readaptar ou atualizar tecnologia de detectores composição de veículos, de acordo com necessidade do Sistema ou solicitação da fiscalização nos prazos estabelecidos.	III	D	Na totalidade do Sistema.

**A.6. Sistema de Comunicação**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantar o Sistema de Comunicação de acordo com os prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos	IV	D	Não início da implantação.
			F	Implantação não executada.
2	Não implantar e operacionalizar Estações de Telecomunicações, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de teste.
			C	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.
3	Não implantar e operacionalizar Sistema de Radiocomunicação, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de teste.
			C	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.
4	Não implantar e operacionalizar Telefonia Operacional, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de teste.
			C	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.
5	Não implantar e operacionalizar Telefonia Celular, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de teste.
			C	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.
6	Não implantar Cabeamento de Fibra Ótica, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos.	IV	B	Em fase de teste.
			C	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.

7	Não criar um Site na internet, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de teste.
			D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.

**A.7. Sistema de Pesagem**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantar e não operacionalizar o Sistema de Pesagem na modalidade móvel, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	B	Em fase de testes.
			C	Em fase de implantação.
			D	Em fase de projeto.
			E	Implantação não executada.
2	Não readaptar ou atualizar tecnologia de equipamentos auxiliares do Sistema de Pesagem, tais como: Balanças de Pesagem, Controladores de Fuga, Controlador de Altura de Veículos, Equipamentos Eletrônicos e Periféricos, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	D	Na totalidade do Sistema.

**A.8. Sistema de Vigilância Patrimonial**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantar e não operacionalizar Sistema de Vigilância Patrimonial, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Em fase de implantação.
			E	Implantação não executada.

**A.9. Sistema de Apoio à Fiscalização**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantação do Posto para a fiscalização da <b>Agepan</b> com toda infraestrutura necessária para a operação, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos no Contrato e Anexos.	III	D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto.
			F	Implantação não executada.
2	Não fornecimento de veículo à fiscalização da <b>Agepan</b> , com todos equipamentos de apoios necessários, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos no Contrato e Anexos.	III	D	Em fase de aquisição.
			F	Fornecimento não executado.

**A.10. Postos da Polícia Militar Rodoviária**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantação Posto para a fiscalização da Polícia Militar Rodoviária (PMRv) com toda infraestrutura necessária para a operação, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas e em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos no Contrato e Anexos.	III	D	Em fase de implantação.
			E	Em fase de projeto
			F	Implantação não executada.

**A.11. Sistema de Informações Geográficas - SIG**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não implantar e não operacionalizar Sistema de Informações Geográficas - SIG de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Em fase de implantação.
			E	Implantação não executada.
			F	Não disponibilizar acessos online à Fiscalização AGEPAN.

**B. OPERAÇÃO****B.1. Operação do Centro de Controle Operacional**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não cumprir os procedimentos técnicos operacionais e administrativos para garantir o funcionamento permanente do CCO durante 24 horas por dia, nos sete dias da semana, durante todo o anos, incluindo sábados, domingos e feriados.	III	F	Por infração.

2	Não fornecer ou fornecer de forma inadequada, informações aos usuários, por meio de equipamentos disponíveis na rodovia e interligados ao CCO em tempo real.	II	C	Por infração.
3	Não disponibilizar no CCO banco de dados com informações operacionais "online" e "real time" do sistema viário, incluindo Sistemas de Atendimento aos Usuários, pedágio, fiscalização, conservação e informações de telemetria de equipamentos.	II	C	Por infração
4	Não disponibilizar no CCO os Manuais de Procedimentos Operacionais e Administrativos referidos no Edital, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão e o PER.	I	D	Por infração
5	Oferecer recursos operacionais abaixo da obrigação contratual.	II	D	Até 02 veículos
			E	03 veículos
			F	Acima de 03 veículos.
6	Manter funcionários ou terceirizados sem identificação.	I	A	Até 02 funcionários
			B	03 funcionários.
			C	Acima de 03 funcionários.
7	Manter funcionários ou terceirizados sem uniformes ou EPIs, ou com uniformes ou EPIs em mau estado de conservação.	I	A	Até 02 funcionários
			B	03 funcionários.
			C	Acima de 03 funcionários.
8	Não disponibilizar recursos humanos necessários para operação.	II	D	Até 02 funcionários
			E	03 funcionários.
			F	Acima de 03 funcionários.

**B.2. Operação da Sede da Concessionária**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Manter a identidade visual da Sede da Concessionária fora do padrão autorizado pela <b>Agepan</b> .	I	C	Por infração.
2	Utilização de veículos, móveis, equipamentos e utensílios, no atendimento à estrutura administrativa, superior às suas respectivas vidas úteis	I	C	Por infração.
3	Sede Administrativa inoperante por ausência de veículos, móveis, utensílios, equipamentos ou sistemas necessários para atendimento à estrutura administrativa e apoio à operação da rodovia.	II	B	Por infração.

**B.3. Operação do Sistema SAU**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Manter a identidade visual dos Bases Operacionais (BSOs) fora do padrão autorizado pela <b>Agepan</b> .	I	C	Por infração.
2	Não cumprir procedimentos descritos em manuais técnicos/operacionais e/ou parâmetros estipulados no Contrato e Anexos, para operação do Sistema SAU.	III	C	Por infração.
3	Não disponibilizar recursos humanos necessários para operação dos serviços.	II	F	Por infração.
4	Manter funcionários ou terceirizados sem identificação, sem uniformes ou EPIs, ou com uniformes ou EPIs em mau estado de conservação.	I	B	Por infração.
5	Não observar o tempo para chegada do Atendimento Médico de Emergência ao local de atendimento, de acordo parâmetros estipulados no Contrato e Anexos.	III	D	Por infração.
6	Utilizar os veículos de Atendimento Médico de Emergência para outros fins, diferente daqueles para os quais foram especificados no Contrato, Anexos ou Especificação Técnica.	II	F	Por infração.
7	Não observar o tempo para chegada do Socorro Mecânico ao local de atendimento, de acordo com parâmetros estipulados no Contrato e Anexos.	II	D	Por infração.
8	Não observar os tempos para chegada do Caminhão Pipa e Caminhão Guindauto ao local do incidente, de acordo com parâmetros estipulados no Contrato e Anexos.	II	D	Por infração.

9	Não disponibilizar gratuitamente boletim periódico informativo aos usuários, de acordo com parâmetros estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	C	Por infração.
10	Não disponibilizar ao usuário o Sistema de Reclamações e Sugestões, de acordo com parâmetros estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	E	Por infração.

**B.4. Operação do Sistema de Controle de Arrecadação – Postos de Pedágio (Por Praça de Pedágio)**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não cumprir os procedimentos técnicos operacionais e administrativos descritos no Contrato e Anexos.	II	D	Aplicação irregular.
			F	Não aplicação.
2	Não cumprir procedimentos de sinalização de abertura e fechamento de pistas das praças de pedágio determinado pela <b>Agepan</b> durante todo o período de concessão (por pista).	I	D	Aplicação irregular
3	Não observar o tempo de cobrança de tarifa de 12 segundos em 85% (oitenta e cinco por cento) dos casos.	II	B	Até 03 casos.
			E	Acima de 03 casos.
4	Não observar o tempo médio de cobrança de tarifa de 01 minuto nos 15% (quinze por cento) restantes dos casos considerados para fins de fiscalização.	II	D	Até 03 casos.
			F	Acima de 03 casos.
5	Não observar o tempo de espera na fila do pedágio de 01 minuto em 85% (oitenta e cinco por cento) dos casos.	II	D	Até 03 casos.
			E	Acima de 03 casos.
6	Não observar o tempo médio de espera na fila do pedágio de 03 minutos nos 15% restantes dos casos.	II	C	Até 03 casos.
			F	Acima de 03 casos.
7	Não observar o tempo de atendimento pessoal pelo funcionário ou terceirizado da concessionária ao usuário parado por qualquer motivo na pista de cobrança automática em até 15 segundos, em 85% (oitenta e cinco por cento) dos casos.	II	E	Até 03 casos
8	Não observar o tempo de atendimento pessoal pelo funcionário ou terceirizado da concessionária ao usuário parado por qualquer causa na pista de cobrança automática em até 30 (trinta) segundos nos 15% (quinze por cento) restantes dos casos considerados para fins de fiscalização.	II	F	Acima de 03 casos.
9	Não observar a quantidade mínima de funcionários ou terceirizados na Praça de Pedágio para atendimento aos usuários, de acordo com o Contrato e Anexos para fins de fiscalização.	II	D	Por funcionário ou terceirizado faltante
10	Não observar a permanência diurna na Praça de Pedágio de um Responsável de acordo com o Contrato e Anexos.	II	F	Por responsável faltante
11	Não observar o descumprimento do exercício de atividades distintas, simultaneamente, pelos funcionários ou terceirizados, de acordo com o Contrato e Anexos.	II	D	Por funcionário ou terceirizado exercendo a atividade
12	Não observar a disponibilização na Praça de Pedágio de informações básicas e operacionais da telemetria dos equipamentos do Sistema de Arrecadação.	II	D	Até 03 casos.
13	Não atualizar, nos manuais de procedimentos operacionais, normas e orientações determinadas pela <b>Agepan</b> .	II	B	Não incluir nos prazos determinados.
			C	Não incluir.
14	Desenvolver atividades de validação das informações do sistema de controle de arrecadação fora das dependências físicas do Sistema Rodoviário concedido, de acordo com o Contrato e Anexos.	IV	F	Por infração.

**B.5. Operação do Sistema de Pesagem**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Formação de fila sobre o acostamento ou rodovia nos acessos aos Postos de Pesagem.	II	C	Tomar providências parciais.
			F	Não tomar providências.
2	Operar balança com aferição vencida ou fora do padrão de qualidade e de modernidade.	II	B	Por infração.

3	Não observar prazo para substituição ou reparação de equipamentos ou elementos da balança que apresentar problema, conforme estipulado Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
4	Não cumprir prazos/periodicidade de operação de pesagem, conforme estipulados no Contrato e Anexos.	II	D	Por infração.
5	Não observar a quantidade mínima de postos de pesagem, em cada sentido, conforme disposto no Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.

**B.6. Operação do Sistema de Inspeção de Tráfego**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não adotar as providências cabíveis relativas à ocupação indevida, edificações não autorizadas, publicidade vedada em lei e ambulantes, na faixa de domínio e áreas remanescentes.	III	C	Por infração.
2	Operar viatura sem equipamentos e/ou dispositivos, previstos no Contrato e Anexos, no atendimento de suas funções.	II	F	Por infração.
3	Não obedecer escalas predeterminadas para inspeções de tráfego.	II	B	Por infração.
4	Manter funcionários ou terceirizados sem identificação, sem uniformes ou EPIs, ou com uniformes ou EPIs em mau estado de conservação.	I	B	Por infração.
5	Não cumprir parâmetros técnicos definidos, em conformidade com o Contrato ou Anexos.	II	B	Por infração.
6	Não observar os parâmetros definidos para Inspeção de Tráfego, de acordo com estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Por infração.

**B.7. Serviços de elaboração e implantação de esquemas operacionais extraordinários e de emergência**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não adotar esquema operacional previamente aprovado pela <b>Agepan</b> para atendimento do aumento de demanda em eventos especiais, visando compatibilizar a oferta de capacidade do Sistema de acordo com características especiais da demanda.	II	C	Por infração.
2	Não submeter à apreciação prévia da <b>Agepan</b> o esquema operacional especial a ser adotado.	I	E	Por infração.
3	Não adotar esquema operacional especial adequado, prevendo soluções antecipadas que evitem o colapso da capacidade instalada no sistema.	II	C	Por infração.
4	Não adotar providências cabíveis à celebração de convênios com entidades e órgãos responsáveis pela operação de fiscalização de trânsito, visando permitir ações conjuntas quando necessário.	I	E	Por infração.
5	Não adotar esquemas operacionais previamente elaborados para atendimento a situações de emergência.	II	C	Por infração.
6	Não adotar esquema operacional adequado para atendimento a situações de emergência.	II	C	Por infração.

**B.8. Serviços de suporte para a fiscalização de trânsito e para autuação de infratores**

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não oferecer os recursos materiais necessários ao suporte à fiscalização de trânsito, tais como os necessários para: pesagem de veículos, análise técnica para autorizações de eventos nas rodovias, transporte de cargas excepcionais e fornecimento de recursos materiais ao policiamento de trânsito.	II	C	Por infração.
2	Não oferecer, de forma adequada, os serviços de suporte à fiscalização de trânsito, tais como, pesagem de veículos, análise técnica para autorizações de eventos nas rodovias, transporte de cargas excepcionais e fornecimento de recursos materiais ao policiamento de trânsito.	I	E	Por infração.

B.9. Atendimento ao envio de informações e às recomendações da Agepan				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não atender as recomendações sobre Sistemas/Equipamentos efetuadas pela <b>Agepan</b> , com base em auditorias/fiscalizações realizadas em campo ou através de equipamentos e sistemas, dentro do prazo pré-estabelecido, desde que tenham sido previamente discutidas com a Concessionária e se enquadrem nos termos estabelecidos no Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
2	Não disponibilizar informações verossímeis, demonstrativos e/ou relatórios, nos prazos exigidos, que permitam o acompanhamento de dados referentes aos serviços correspondentes às funções operacionais, conforme estabelecido em Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
3	Fornecer relatórios e/ou informações inverídicas ou incorretas para apuração de reclamações dos usuários referentes aos serviços disponibilizados pela Concessionária.	II	B	Por infração.
4	Não apresentar, no prazo estabelecido pela <b>Agepan</b> ou pelo Poder Concedente, respostas às correspondências (cartas, circulares e, e-mail), informações adicionais ou complementares.	II	B	Por infração.
5	Não ser comprometido com programas de qualidade que venham a ser desenvolvidos pela <b>Agepan</b> e/ou legislação vigente, participando ativamente em busca das metas definidas.	II	B	Não entregar cronogramas e/ou contribuições ao programa.
			C	Não participar dos grupos de discussão e trabalho dos programas.
6	Não apresentar os Relatório de Monitoração à <b>Agepan</b> , conforme disposto no Contrato ou Anexos, nos prazos e frequências determinados.	III	C	Por infração.
7	Não apresentar os Relatórios Técnico, Operacional, Físico e Financeiro à <b>Agepan</b> , conforme disposto no Contrato ou Anexos, nos prazos e frequências determinados.	III	C	Por infração.
8	Não apresentar o Planejamento anual de obras e serviços, programação mensal de obras e serviços de execução mensal de obras e serviços, conforme disposto no Contrato e Anexos, nos prazos e frequências determinados.	III	C	Por infração.
9	Não apresentar Planejamento das obras de melhorias operacionais, de ampliação de capacidade e de manutenção do nível de serviço, conforme disposto no Contrato ou Anexos, nos prazos e frequências determinados.	III	C	Por infração.

#### B.10. Diretrizes

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não cumprir as solicitações, diretrizes, normas, instruções de projeto, especificações, padrões, regulamentos, índices e parâmetros de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos	III	F	Por infração.
2	Em caso de não atendimento e/ou reincidência de apontamento de não conformidade que tenha sido objeto de sanção administrativa e/ou penalidade.	IV	F	Por infração
3	Não apresentar, no prazo estabelecido pela <b>Agepan</b> , informações adicionais ou complementares, que esta, razoavelmente e sem que implique ônus adicional significativo para a Concessionária, venha formalmente solicitar.	I	E	Por infração.

#### C. MANUTENÇÃO

C.1. Manutenção de veículos, equipamentos e sistemas				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO

1	Manter veículos administrativos descaracterizados, não identificados, em mau estado de conservação, tais como, pintura desgastada, problemas de funilaria, problemas mecânicos/elétricos e outros ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis.	II	D	Até 02 Veículos.
			E	03 Veículos.
			F	04 ou mais Veículos.
2	Manter veículos operacionais descaracterizados, não identificados, em mau estado de conservação, tais como, pintura desgastada, problemas de funilaria, problemas mecânicos/elétricos/hidráulicos e outros ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis.	II	B	Até 02 Veículos.
			C	03 Veículos.
			D	04 ou mais Veículos.
3	Manter equipamentos ou materiais de operação ou sinalização desatualizados ou em mau estado de conservação.	I	B	Por infração.
4	Não realizar a troca de veículos de inspeção de tráfego ou de veículos de socorro mecânico nos prazos previstos no Contrato e Anexos ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis, conforme tipo de veículo.	IV	B	Por infração.
5	Não realizar a troca de ambulância ou guincho leve nos prazos previstos no Contrato e Anexos ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis, conforme tipo de veículo.	IV	D	Por infração.
6	Não realizar a troca de caminhão pipa, caminhão guindauto ou guinchos pesados nos prazos previstos no Contrato e Anexos ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis, conforme tipo de veículo.	IV	F	Por infração.
7	Não realizar a troca de veículos de transporte de pesagem móvel nos prazos previstos no Contrato e Anexos ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis, conforme tipo de veículo.	IV	D	Por infração.
8	Não realizar a troca de veículos da fiscalização <b>Agepan</b> nos prazos previstos no Contrato e Anexos ou com idade superior às suas respectivas vidas úteis.	IV	B	Por infração.
9	Não restabelecer a total operacionalidade do Sistema de Arrecadação e demais sistemas integrantes com operacionalidade inferior a 100% (cem por cento). (Por praça de pedágio ou por sistema).	III	B	Em até 2 (duas) horas a partir do início da falha, dano, problema, etc.
			C	Em até 5 (cinco) horas a partir do início da falha, dano, problema, etc.
			F	Em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do início da falha, dano, problema, etc.
10	Manter Sistema de Comunicação (Estações Fixas, Móveis e Portáteis) inoperante por período contínuo maior que 24 horas.	III	D	Por equipamento.
11	Manter Sistema de Comunicação (Estações Repetidoras) inoperante por período contínuo maior que 24 (vinte e quatro) horas.	III	F	Por estação.
12	Não atender integralmente e simultaneamente a todos os requisitos estabelecidos contratualmente para o Sistema de Comunicação.	III	C	Por infração.
13	Não informar à <b>Agepan</b> em até 02 (duas) horas falha de equipamento, sistema ou funcionalidade que comprometa a operacionalidade do sistema de transmissão de dados.	III	B	Por equipamento, sistema ou funcionalidade.
14	Equipamento ou Funcionalidade do Sistema de Transmissão de Dados permanecer inoperante por período contínuo maior que 24 (vinte e quatro) horas.	III	D	Se em até 24 horas não restabelecer a total operacionalidade.
15	Não atender integralmente e simultaneamente a todos os requisitos estabelecidos contratualmente para o Sistema de Transmissão de Dados.	III	C	Por infração.
16	Não informar à <b>Agepan</b> em até 02 (duas) horas sobre alterações ou falhas em equipamentos e/ou sistemas do CCO.	III	B	Por infração.

17	Equipamento ou funcionalidade do CCO permanecer inoperante por período contínuo maior que 48 (quarenta e oito) horas.	III	C	Inoperância por período contínuo maior que 48 horas.
			D	inoperância por período contínuo maior que 96 horas.
18	Manter equipamentos do Sistema de Comunicação com o Usuário – Emergência (via rede de dados) ou outro sistema que o substitua com operacionalidade inferior a 90% (noventa por cento).	II	C	Índice de operacionalidade dos equipamentos entre 90 e 80%.
			D	Índice de operacionalidade dos equipamentos entre 80 e 70%.
			E	Índice de operacionalidade dos equipamentos inferior a 70%
19	Painel de Mensagem Variável do tipo fixo inoperante por período contínuo maior que 96 horas.	II	D	Por equipamento.
20	Painel de Mensagem Variável do tipo Móvel inoperante por período contínuo maior que 72 (setenta e duas) horas.	II	D	Por equipamento.
21	Não atender integralmente e simultaneamente a todos os requisitos estabelecidos contratualmente para o Sistema de Painéis de Mensagens Variáveis	II	C	Por infração.
22	Sistema de Sensoriamento de Tráfego. inoperante por período contínuo superior a 96 (noventa e seis) horas.	II	D	Por equipamento.
23	Não atender integralmente e simultaneamente a todos os requisitos estabelecidos contratualmente para o Sistema de Sensoriamento de Tráfego.	III	C	Por infração.
24	Monitoramento visual, por CFTV, do tráfego nas vias, edificações operacionais, praças de pedágio, postos de fiscalização da <b>Agepan</b> e PMRV inoperante por período contínuo maior que 96 (noventa e seis) horas.	II	D	Por equipamento.
25	Não atender integralmente e simultaneamente a todos os requisitos estabelecidos contratualmente para o Sistema de CFTV.	III	C	Por infração
26	Manter Sistema de Pesagem inoperante, nos termos estabelecidos em Contrato e Anexos.	III	C	Em desacordo com projeto.
27	Manter o Sistema de Controle de Violações do Sistema de Pesagem ou Posto de Pesagem inoperante ou com emissão de imagens sem nitidez.	III	C	Em desacordo com projeto.
28	Manter inoperante conjunto semafórico ou conjunto de sinalizações do sistema de pesagem para direcionar o veículo para o interior do Posto de Pesagem ou no interior deste.	II	C	Em desacordo com projeto.
29	Manter inoperantes ou com defeitos os equipamentos periféricos instalados no Sistema de Pesagem, responsáveis pela identificação de veículos infratores, compreendendo terminais de vídeo, impressoras e outros.	II	F	Em desacordo com projeto.
30	Manter inoperante detector de altura.	II	C	Em desacordo com projeto.
31	Manter inoperante painel de informação do usuário, após pesagem.	II	C	Em desacordo com projeto.
32	Manter inoperante sistema de monitoramento e geoposicionamento de veículos operacionais.	II	D	Até 02 Veículos.
			E	03 Veículos.
			F	04 ou mais Veículos.
33	Manter inoperante câmeras com tecnologia OCR (sistema de leitura e decodificação de placas de veículos).	II	B	Se em até 4 horas não tomar providencias para restabelecer a total operacionalidade.
			C	Se em até 12 horas não apresentar programação de restabelecimento da total operacionalidade.
			D	Se em até 5 dias não restabelecer a total operacionalidade.
34	Manter inoperante ou com defeitos detectores de eixos, detectores de eixos suspensos, detectores de rodagem, detectores de composição de veículos e cancelas.	II	F	Em desacordo com o projeto.

35	Não atender as determinações sobre sistemas/equipamentos efetuados pela <b>Agepan</b> , ou publicadas através de Especificações Técnicas ou documentos oficiais, desde que tais determinações se enquadrem nos termos estabelecidos no Contrato e Anexos.	I	D	Infração aplicada por determinação descumprida.
36	Manter sistema de comunicação com o usuário, via rede de dados ou outro sistema que o substitua, com desempenho inferior a 90% (noventa por cento) em qualquer trecho da rodovia.	III	C	Se forem classificadas como adequadas de 80% a 70% das chamadas realizadas pela fiscalização.
			D	De 90 a 80% dos equipamentos repetidores de transmissão ou outro equipamento que o substitua.
			E	Se forem classificadas como adequadas menos de 70% das chamadas realizadas pela fiscalização.

### C.2. Sistema Fixo de Controle de Velocidade (por faixa de tráfego), Equipamentos Fixos (por faixa de tráfego), Equipamentos Estáticos (por equipamento).

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Deixar de enviar à <b>Agepan</b> e AGESUL cópias dos Certificados de Verificação emitidos pelo AEM-MS/INMETRO nos prazos estipulados pela <b>Agepan</b> .	III	D	Atraso de até 2 dias.
			E	Atraso de 3 a 7 dias.
2	Deixar de executar estudos técnicos direcionados à implantação ou alteração da localização de Pontos de Fiscalização de Velocidade, fixos ou estáticos, sempre que solicitado e nos moldes definidos pela <b>Agepan</b> .	III	C	Descumprir prazos para modificações em estudos previamente apresentados, conforme solicitação da AGEPAN.
			D	Descumprir prazos para apresentação inicial de estudos técnicos.
3	Deixar de realizar agendamento junto ao AEM-MS/INMETRO para aferição de Pontos Fixos de Fiscalização de Velocidade, com no mínimo 30 dias de antecedência à data de vencimento do Certificado de Verificação vigente, salvo cancelamento do agendamento realizado por motivo de força maior.	III	D	Caso o equipamento permaneça entre 05 e 07 dias úteis com Certificado de Verificação vencido, sem que a nova aferição tenha sido realizada.
			E	Caso o equipamento permaneça entre 08 e 10 dias úteis com Certificado de Verificação vencido, sem que a nova aferição tenha sido realizada.
			F	Caso o equipamento permaneça acima de 11 dias úteis com Certificado de Verificação vencido, sem que a nova aferição tenha sido realizada.
4	Deixar de providenciar junto ao AEM-MS/INMETRO em até 05 (cinco) dias úteis o Certificado de Verificação, após a conclusão de manutenções eventuais, que necessitem de emissão de novo Certificado.	III	C	Atraso de até 1 dia
			D	Atraso de 2 a 3 dias
			E	Atraso de 4 a 5 dias
			F	Atraso a acima de 6 dias
5	Permanecer com equipamento inoperante (Exceto em casos fortuitos ou força maior)	III	D	De 0 a 24 horas.
			E	De 25 a 48 horas.
			F	A partir de 49 horas.
6	Não realizar manutenções e reparos do equipamento medidor de velocidade em instalações devidamente autorizadas, próprias ou de terceiros, com inspeção das instalações e aprovação de suas bancadas de ensaio pelo AEM-MS/INMETRO, conforme legislação vigente.	III	F	Penalidade a ser aplicada se constatada a infração.
7	Desrespeitar a data final de cronograma de implantação ou alteração de localização de Pontos Fixos de Fiscalização de Velocidade, conforme solicitação da <b>Agepan</b> .	III	B	Atraso de até 03 dias.
			C	Atraso acima de 03 até 10 dias.
			D	Atraso acima de 10 dias.

### D. Gerência de Sinalização e Segurança

#### D.1. Sinalização e segurança

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
------	----------	-------	-------	---------------

1	Não apresentar Programa de Redução de Acidentes (PRA), nos prazos estabelecidos pela <b>Agepan</b> .	III	B	Entregar com atraso de até 07 (sete) dias
			C	Entregar com atraso de até 30 (trinta) dias.
			F	Entregar com atraso superior a 30 (trinta) dias ou não entregar o PRA.
2	Entregar o Programa de Redução de Acidentes (PRA) incompleto ou fora do Padrão estabelecido pela <b>Agepan</b> .	III	E	Infração aplicada por programa
3	Não entregar o acompanhamento mensal do Programa de Redução de Acidentes (PRA).	II	B	Entregar com atraso de até 07 (sete) dias
		I	B	Entregar com atraso superior a 07 (sete) dias ou não entregar
4	Entregar o acompanhamento mensal do Programa de Redução de Acidentes (PRA) incompleto ou fora do padrão estabelecido pela <b>Agepan</b> .	I	F	Infração aplicada por acompanhamento
5	Não apresentar relatório de inspeção de Segurança viária (ISV) nos prazos estabelecidos pela <b>Agepan</b> .	II	B	Entregar com atraso de até 07 (sete) dias
			C	Entregar com atraso de até 30 (trinta) dias.
			F	Entregar com atraso superior a 30 (trinta) dias ou não entregar o PRA.
6	Entregar inspeção de Segurança Viária (ISV) incompleto ou fora de padrão estabelecido pela <b>Agepan</b> .	II	E	Infração aplicada por inspeção
7	Não realizar as ações propostas no PRA conforme Cronograma proposto pela Concessionária.	II	C	Realizar com atraso de até 30 (trinta) dias.
			F	Não Realizar ou Realizar com atraso de superior a 30 (trinta) dias.
8	Não apresentar os projetos completos de sinalização, dispositivos auxiliares e/ou dispositivos de proteção contínua, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos pela <b>Agepan</b> .	II	B	Não entregar no prazo.
			C	Entregar com atraso de até 30 (trinta) dias.
			F	Entregar com atraso superior a 30 (trinta) dias.
9	Não implantar os projetos completos de sinalização, dispositivos auxiliares e/ou dispositivos de proteção contínua, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato de Concessão.	III	C	No caso de implantação parcial, até a data acordada.
			F	No caso de não implantação (integralmente), até a data acordada.
10	Não atender as recomendações efetuadas pela <b>Agepan</b> , com base em auditorias de segurança, dentro do prazo preestabelecido, desde que tenham sido previamente discutidas com a Concessionária.	II	D	No caso de descumprimento parcial das recomendações da AGEPAN.
			F	No caso de descumprimento integral das recomendações da AGEPAN.
11	Não implementar a Frente de Recuperação e Manutenção, nos aspectos relativos à sinalização horizontal dentro do prazo estabelecido e/ou padrões exigidos em Contrato, nos termos e marcos estabelecidos no PER.	IV	D	Implantação parcial até data prevista.
			F	No caso de não implantação integral até a data prevista.
12	Não implementar a Frente de Recuperação e Manutenção, nos aspectos relativos à sinalização vertical e aérea dentro do prazo estabelecido e/ou padrões exigidos em Contrato, nos termos e marcos estabelecidos no PER.	IV	D	Implantação parcial até data prevista.
			F	No caso de não implantação integral até a data prevista.
13	Não implementar a Frente de Recuperação e Manutenção, nos aspectos relativos à dispositivos de contenção viária dentro do prazo estabelecido e/ou padrões exigidos em Contrato, nos termos e marcos estabelecidos no PER.	IV	D	Implantação parcial até data prevista.
			F	No caso de não implantação integral até a data prevista.

14	Não repintar ou reaplicar a sinalização horizontal (pintura de solo), no prazo máximo de uma semana, sempre que for detectado trecho, subtrecho ou marcas transversais (legendas, símbolos, pictogramas, faixas transversais, marcas de canalização e outros) onde o índice de retrorefletância for inferior ao estabelecido e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	B	Para as marcas transversais, por unidade de sinalização apresentando Deficiência.
			D	Por quilômetro de rodovia apresentando deficiência
15	Não repor ou não substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), placa de sinalização de regulamentação e/ou de advertência e/ou dispositivos de sinalização de alerta, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	F	Infração a ser aplicada por unidade de placa.
16	Não repor ou não substituir, no prazo de uma semana, qualquer placa de sinalização, exceto as de regulamentação e/ou de advertência e/ou dispositivos de sinalização de alerta, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	F	Infração a ser aplicada por unidade de placa.
17	Não remover, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pórticos e/ou semipórticos em estrutura metálica ou em quaisquer outras estruturas que coloquem em risco o usuário da rodovia.	II	F	Infração aplicada por unidade.
18	Não substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os pórticos e/ou semipórticos metálicos de sustentação de placas de sinalização vertical aérea.	II	F	Infração aplicada por unidade.
19	Não repor ou não substituir, no prazo máximo de uma semana, tachas, tachões, balizadores, delineadores e cilindros delimitadores, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Infração aplicada por extensão – quilômetro – de rodovia apresentando deficiência.
20	Não repor, não substituir ou não reparar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), os componentes que comprometam a funcionalidade de sinalização semafórica e no prazo de uma semana os demais componentes, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos. Condição válida tanto para a sinalização semafórica das praças de pedágio, quanto para cruzamentos ou travessias semaforizadas.	II	F	Infração aplicada por local
21	Não implantar de forma adequada sinalização horizontal, em trecho construído ou recapeado de rodovia liberado ao tráfego, contrariando o disposto no artigo 88 do CTB.	II	C	Por quilômetro com implantação parcial de sinalização horizontal na borda(s) da pista e/ou eixo.
			D	Por quilômetro sem implantação de sinalização horizontal na borda(s) da pista e no eixo.
22	Não implantar de forma adequada sinalização vertical, em trecho construído ou recapeado de rodovia liberado ao tráfego, contrariando o disposto no artigo 88 do CTB.	II	C	Ausência de até 20% das placas previstas em projeto.
			D	Ausência de mais de 20% das placas previstas em projeto.
23	Não instalar sinalização de trânsito e/ou dispositivos de uso temporário adequados nos trechos ou locais em obras programadas ou em trechos ou locais com serviços de conservação/manutenção de emergência.	II	D	No caso de implantação parcial de sinalização.
			F	No caso de não implantação de sinalização no trecho considerado.
24	Não cumprimento das diretrizes, normas, especificações, regulamentos, índices e parâmetros estipulados em Contrato e Anexos.	III	F	Por infração.
25	Não executar limpeza de sinalização horizontal (pintura de solo, tachas e tachões), nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	D	Por atividade/regularidade estabelecida.
26	Não executar limpeza de sinalização vertical de solo e aérea, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	D	Por atividade/regularidade estabelecida.

27	Não executar limpeza de balizadores, delineadores e/ou cilindros delimitadores, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	D	Por atividade/regularidade estabelecida.
28	Não comunicar previamente à <b>Agepan</b> Campanhas Educativas e/ou Ações realizadas junto aos usuários.	II	B	Por campanha.
29	Não manter cadastros, completos e atualizados mensalmente, de sinalização, de dispositivos auxiliares e de dispositivos de proteção contínua.	III	E	Por infração.
30	Não avaliar, na periodicidade estipulada, os índices de retrorrefletância de 100% (cem por cento) da sinalização horizontal da rodovia concedida, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	F	Não atender cronograma.
			D	Não atender as especificações do Contrato.
			E	Avaliação Parcial.
			F	Não Avaliar.
31	Não apresentar o relatório de retrorrefletância da sinalização horizontal revitalizada, no prazo e modelos definidos pela <b>Agepan</b> .	II	C	Não apresentar.
			D	Apresentar de forma incompleto.
32	Não avaliar, na periodicidade estipulada, os índices de retrorrefletância de 100% (cem por cento) da sinalização vertical e aérea da rodovia concedida, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	F	Não atender cronograma.
			D	Não atender as especificações do Contrato.
			E	Avaliação Parcial.
			F	Não Avaliar.
33	Não apresentar o relatório de retrorrefletância da sinalização vertical e aérea revitalizada, no prazo e modelos definidos pela <b>Agepan</b> .	II	C	Não apresentar.
			D	Apresentar de forma incompleto.
34	Não elaborar ou não apresentar, relatório de avaliação dos dispositivos de contenção viária e dispositivo antiofuscamento quanto ao atendimento às normas vigentes quando solicitado pela <b>Agepan</b> e/ou ainda não apresentar programação de execução das correções de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Apresentar incompleto.
			F	Não apresentar no prazo estabelecido.
35	Não adequar/implantar dispositivos de contenção viária e/ou dispositivos antiofuscamento em locais de risco e/ou que não estejam de acordo com as especificações e padrões contidos nas normas técnicas pertinentes, conforme estabelecido em Contrato e Anexos.	II	F	Infração aplicada por local.
36	Não protocolar na <b>Agepan</b> , entre o dia 1 e dia 10 de novembro de cada ano, a programação anual dos serviços de conservação de rotina, devendo a concessionária obedecer no mínimo aquelas previstas no item "Frente de Conservação" do PER.	I	E	Protocolar com atraso de até 30 (trinta) dias
			F	Protocolar com atraso superior a 30 (trinta) dias ou pelo não cumprimento da atividade/regularidade estabelecida
37	Não recompor a sinalização horizontal danificada por reparo localizado, ainda que em caráter provisório.	II	B	Para as marcas transversais - (legendas, símbolos, pictogramas, faixas transversais, marcas de canalização e outros), infração a ser aplicada por unidade de sinalização apresentando deficiência
			D	Infração a ser aplicada por extensão (quilômetro) de rodovia apresentando deficiência.
38	Não remover ou remover parcialmente sinalização horizontal conflitante ou desnecessária.	II	B	Para as marcas transversais (legendas, símbolos, pictogramas, faixas transversais, marcas de canalização e outros), infração a ser aplicada por unidade de sinalização apresentando deficiência.
			D	Infração a ser aplicada por extensão (quilômetro) de rodovia apresentando deficiência.

39	Utilizar tinta ou outro material não aprovado em Manuais e Normas para cobertura de sinalização antiga.	II	B	Para as marcas transversais (legendas, símbolos, pictogramas, faixas transversais, marcas de canalização e outros), infração a ser aplicada por unidade de sinalização apresentando deficiência.
			D	Infração a ser aplicada por extensão de pintura (quilômetro) de rodovia apresentando deficiência.
40	Não instalar provisoriamente no solo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sinalização de regulamentação ou advertência até a implantação definitiva da sinalização aérea.	II	F	Infração aplicada por unidade de placa.
41	Não instalar provisoriamente no solo no prazo máximo de uma semana os demais tipos de sinalizações até a implantação definitiva da sinalização aérea.	II	F	Infração aplicada por unidade de placa.
42	Não efetuar limpeza ou pintura nos Dispositivos de Canalização de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	D	Infração aplicada pelo não cumprimento da atividade / regularidade estabelecida.
43	Não repor prismas e/ou segregadores danificados de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	B	Infração aplicada por unidade.
44	Não efetuar limpeza nos Dispositivos de Uso Temporário.	I	E	Infração aplicada pelo não cumprimento da atividade.
45	Não substituir ou não complementar os dispositivos de uso temporário com baixa retrorrefletância, deteriorados, depredados ou ausentes.	I	F	Infração aplicada por unidade.
46	Não efetuar limpeza na Sinalização Semafórica de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	F	Infração aplicada pelo não cumprimento da atividade
47	Não avaliar, após a assinatura do Contrato, a retrorrefletância de 100% (cem por cento) da sinalização horizontal, de acordo com prazos estabelecidos no Contrato e Anexo.	II	D	Avaliação Parcial.
			F	Não Avaliar.
48	Não avaliar, após a assinatura do Contrato, a retrorrefletância de 100% (cem por cento) da sinalização vertical, de acordo com prazos estabelecidos no Contrato e Anexos.	II	D	Avaliação Parcial.
			F	Não Avaliar.
49	Apresentar mais de 5% (cinco por cento) dos trechos verificados semestralmente com índice de retrorrefletância da sinalização horizontal com valores inferiores ao estabelecido no Contrato e Anexos.	II	F	Aplicar infração por atividade não cumprida.
50	Apresentar mais de 2% (dois por cento) das placas de sinalização vertical verificadas semestralmente com índice de retrorrefletancia com valores inferiores ao estabelecido em normas técnicas da ABNT.	II	F	Aplicar infração por atividade não cumprida.
51	Apresentar documentos e/ou relatórios com informações incompletas e/ou inconsistentes, gerando prejuízo e/ou atraso na execução das atividades de fiscalização.	I	B	Por documento.
52	Executar serviços em períodos diferentes daqueles informados nas programações anual e/ou mensal, dificultando e/ou prejudicando o processo fiscalizatório.	I	B	Por programação.
53	Permitir abertura de acesso sem a devida autorização do poder concedente.	II	F	Por acesso.
54	Não manter o limite da faixa de domínio em perfeita ordem e de localização em conformidade com a desapropriação.	I	D	Por extensão de trecho (quilômetro).

55	Não fornecer ou viabilizar novo acesso ou outro acesso, ainda que provisório, em conformidade com a legislação vigente, ao Interessado que possua acesso autorizado durante a execução de obra/intervenção que afete a área do acesso.	II	F	Por acesso.
56	Não recompor o acesso autorizado, em conformidade com a legislação vigente, quando a obra/intervenção tenha afetado a área do acesso, até o fim do prazo para conclusão da obra/intervenção.	III	E	Por acesso.
57	Não zelar pela integridade da faixa de domínio e das áreas remanescente, tomando todas as medidas e ações cabíveis e necessárias para mantê-las em perfeita ordem, sem a invasão e devidamente cercada com muros nas regiões urbanas ou urbanizadas e alambrados em áreas rurais.	II	D	Por extensão de trecho (quilômetro).
58	Permitir ocupação da faixa de domínio sem a devida autorização do poder concedente.	II	F	Por local.
59	Permitir a implantação de obras e serviços de ocupação de faixa de domínio autorizadas, em desacordo com projeto aprovado pelo poder concedente.	II	D	Por local.
60	Permitir o uso da faixa de domínio de forma não condizente a sua finalidade comprometendo a segurança dos usuários.	II	F	Por local.

## 2. SERVIÇOS CORRESPONDENTES ÀS FUNÇÕES DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

2.1. ESTUDOS E PROJETOS				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não apresentar Projeto Funcional (quando requerido), Projeto Executivo e/ou documentação "As Built" nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração e, no caso de Projeto Executivo, por disciplina de projeto.
2	Não atender aos prazos de revisão de Projetos Funcionais, Projetos Executivos e/ou documentação "As Built" nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração e, no caso de Projeto Executivo, por disciplina de projeto
3	Não apresentar Cronograma de entrega das várias fases do Projeto Executivo à Agepan, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos..	I	E	Por infração.
4	Não apresentar controles mensais do desempenho operacional observado nos últimos 12 (doze) meses sequenciais para identificar os níveis de serviço dos trechos do sistema de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
5	Não apresentar projetos das soluções de ampliação de capacidade, de remanejamento da demanda, dentro de um prazo máximo de 03 (três) meses.	I	E	Por infração.
6	Não apresentar, em 15 (quinze) dias, resposta às informações solicitadas pela Agepan relativas às demandas de terceiros.	I	E	Por infração.
7	Não obter aprovação final tempestiva da documentação de Projeto Funcional (quando requerido), Projeto Executivo e/ou documentação "As Built" nos termos e prazos estabelecidos em Contrato de Concessão.	I	E	Por infração e, no caso de Projeto Executivo, por disciplina de projeto.
8	Não apresentar, no prazo estabelecido pela Agepan, informações adicionais ou complementares, que esta, razoavelmente e sem que implique ônus adicional significativo para a Concessionária, venha formalmente solicitar.	I	E	Por solicitação.
9	Implantar projeto de sinalização em desconformidade com as normas vigentes, constatado durante ou após finalizada a implantação.	II	F	Por constatação.
10	Ocultar informações relevantes, não corrigir problemas operacionais dos sistemas implantados ou apresentar informações falsas sobre o andamento das obras e controle de qualidade nos sistemas eletrônicos de gerenciamento.	I	F	Por infração.

2.2. MEIO AMBIENTE				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não cumprir a legislação relacionados a aspectos ambientais, determinados pelos órgãos ambientais Federal, Estadual e Municipal, ou não implantar as medidas estabelecidas, quando da ocorrência de problemas ambientais causados por atividades executadas pela Concessionária ou contratadas.	III	C	Por infração.
2	Iniciar operação da rodovia sem solicitar Licença de Operação.	IV	D	Por infração.
3	Não elaborar e/ou implantar o Plano de Gerenciamento de Risco para acidentes com cargas perigosas.	IV	C	Por infração.
4	Não recuperar áreas de apoio (áreas de empréstimo, bota-fora, canteiros de obras, etc.) na faixa de domínio no prazo fixado e de acordo com cronograma, e respectivas etapas, estabelecido entre as partes.	III	D	Por infração.
5	Não elaborar Sistema de Gestão Ambiental; Sistema de Gestão de Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional; Plano de Gestão Ambiental de Obras e a Supervisão Ambiental de Obras.	II	D	Por infração.
6	Não implantar Sistema de Gestão Ambiental; Sistema de Gestão de Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional; Plano de Gestão Ambiental de Obras e a Supervisão Ambiental de Obras.	IV	F	Por infração.
7	Não recuperar os passivos ambientais nos termos, etapas e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	IV	F	Por infração.
8	Aplicar herbicida na faixa de domínio em áreas com vegetação.	IV	C	Por infração.
9	Não destinar adequadamente resíduos da construção civil.	IV	F	Por infração.
10	Não implantar estruturas de passagem de fauna, caixas de contenção de produtos perigosos, estruturas de mitigação de ruídos e de outras medidas mitigadoras, conforme estabelecido em Contrato e Anexos.	IV	F	Por infração.
11	Não entregar Plano de Gestão Ambiental de Obras e Saúde e Segurança do Trabalho e a Supervisão Ambiental de Obras, nos prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	F	Por infração.
12	Não recuperação de não conformidades de Saúde e Segurança e de Não conformidades Ambientais de acordo com os termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	F	Por infração.
2.3. IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não iniciar ou iniciar com atraso a implantação de obras referentes à Frente de Melhorias Operacionais, de Ampliação de Capacidade e de Manutenção do Nível de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	III	F	Por infração.
2	Não concluir ou concluir com atraso a implantação das obras referentes à à Frente de Melhorias Operacionais, de Ampliação de Capacidade e de Manutenção do Nível de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	IV	F	Por infração.
3	Não iniciar implantação e/ou adequação de posto SAU conforme Cronograma Físico- Financeiro Vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
4	Não iniciar implantação e/ou adequação de Balança conforme Cronograma Físico- Financeiro Vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.

5	Não iniciar implantação e/ou adequação de posto de fiscalização da Agepan conforme Cronograma Físico- Financeiro Vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
6	Não iniciar implantação e/ou adequação de posto e PMRv conforme Cronograma Físico- Financeiro Vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
7	Não iniciar implantação e/ou adequação do BSOS conforme Cronograma Físico- Financeiro Vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	C	Por infração.
8	Não concluir implantação e/ou adequação de posto SAU conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	C	Por infração.
9	Não concluir implantação e/ou adequação da Balança conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	C	Por infração.
10	Não concluir implantação e/ou adequação de posto e PMRv conforme Cronograma Físico- Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	C	Por infração.
11	Não iniciar a implantação de recapeamento conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	III	B	Por infração.
12	Não concluir obra de recapeamento conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	III	D	Por infração
13	Não iniciar obra para implantação de lombada eletrônica, conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
14	Não concluir obra para implantação de radares fixos ou "barreiras eletrônicas", conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
15	Não iniciar obra para implantação e/ou adequação de Baia de Emergência conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
16	Não concluir obra para implantação e/ou adequação de Baia de Emergência conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
17	Não iniciar obra para implantação de Pavimentação conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
18	Não concluir obra para implantação de Pavimentação conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
19	Não iniciar obra para implantação de Acostamentos conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
20	Não concluir obra para implantação de Acostamentos conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
21	Não iniciar obra para implantação de Áreas de Descanso para Caminhoneiros conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
22	Não concluir obra para implantação de Áreas de Descanso para Caminhoneiros conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
23	Não iniciar obra para implantação de Vias Marginais e/ou Dispositivos de Entroncamento conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.

24	Não concluir obra para implantação de Vias Marginais e/ou Dispositivos de Entroncamento conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
25	Não iniciar obra para implantação de Pontos de Parada de ônibus conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
26	Não concluir obra para implantação de Pontos de Parada de ônibus conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
27	Não iniciar obra para implantação de Faixas Adicionais conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
28	Não concluir obra para implantação de Faixas Adicionais conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
29	Não iniciar obra para implantação de Dispositivos de Entroncamento e Retornos Operacionais conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
30	Não concluir obra para implantação de Dispositivos de Entroncamento e Retornos Operacionais conforme Cronograma Físico-Financeiro vigente, respeitados os marcos e etapas que o constituem.	II	B	Por infração.
31	Não implantar Iluminação Pública nos termos e prazos previstos no Contrato e Anexos.	II	B	Por infração.

## 2.4. DIRETRIZES

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não cumprir as solicitações, diretrizes, normas, instruções de projeto, especificações, padrões, regulamentos, índices e parâmetros de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	F	Por infração.
2	Não apresentar, no prazo estabelecido pela Agepan, informações adicionais ou complementares, que esta, razoavelmente e sem que implique ônus adicional significativo para a Concessionária, venha formalmente solicitar.	I	E	Por solicitação.

## 2.5. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não iniciar execução de conservação e manutenção das obras de arte especiais conforme previsto no PER.	II	E	Por infração.
2	Não concluir execução do Programa de conservação e manutenção das obras de arte especiais conforme previsto no PER.	II	E	Por infração.
3	Não iniciar execução da adequação das OAEs, conforme previsto no PER.	II	E	Por infração.

## 2.6. SERVIÇOS DELEGADOS

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Colocar em operação rodovia sem Licença de Operação.	III	C	Por infração.
2	Não renovar as licenças LP, LI e LO e autorizações ambientais, nos termos e prazos do Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
3	Não elaborar e/ou implantar o Plano de Gerenciamento de Risco para acidentes com cargas perigosas.	III	C	Por infração.
4	Não recuperar área de empréstimo ou botafora na faixa de domínio no prazo fixado e de acordo com cronograma, e respectivas etapas, estabelecido entre as partes.	III	C	Por infração.

5	Não diligenciar no prazo adequado a obtenção das licenças e autorizações necessárias ao exercício de todas as atividades objeto da Concessão, especialmente quanto à proteção do meio ambiente.	IV	D	Por infração.
6	Não encaminhar documentos solicitados ou prestar informações nos prazos adequados sobre autos de infração ambiental, atropelamento de fauna, destinação de resíduo sólido, destinação de óleos e graxas etc.	III	C	Por infração.
7	Não elaborar Sistema de Gestão Ambiental; Sistema de Gestão de Segurança, Plano de Gestão Ambiental de Obras e a Supervisão Ambiental de Obras, nos prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	D	Por infração
8	Não implantar Sistema de Gestão Ambiental; Sistema de Gestão de Segurança, Plano de Gestão Ambiental de Obras e a Supervisão Ambiental de Obras, nos prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
9	Não recuperar os passivos ambientais nos termos, etapas e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	IV	F	Por infração.
10	Aplicar herbicida na faixa de domínio em áreas com vegetação.	IV	F	Por infração.
11	Não destinar adequadamente resíduos da construção civil.	IV	F	Por infração
12	Não implantar estruturas de passagem de fauna, caixas de contenção de produtos perigosos, estruturas de mitigação de ruídos, conforme estabelecido em Contrato e Anexos.	IV	F	Por infração

## 2.7. PAVIMENTO

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não conservar as condições de superfície do pavimento, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	B	Por segmento homogêneo e por faixa de rolamento avaliada.
2	Não manter as condições de conforto da superfície do pavimento, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	B	Por segmento homogêneo e por faixa de rolamento avaliada.
3	Não manter as condições deflectométricas do pavimento, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	B	Por segmento homogêneo e por faixa de rolamento avaliada.
4	Não obedecer às condições de segurança, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	B	Por segmento homogêneo e por faixa de rolamento avaliada.
5	Não manter as condições de ruído ao rolamento do pavimento de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
6	Não apresentar, em 6 (seis) meses após a transferência do controle, o Programa com os prazos para a execução de intervenções de conservação especial dos diversos segmentos de rodovia do lote.	I	F	Por infração.
7	Não apresentar os projetos de conservação especial de pavimento, de acordo com os padrões e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
8	Não apresentar relatório de Monitoramento Anual de Pavimento até a data final do referido ano de Concessão (data de aniversário de assinatura do Contrato de Concessão).	I	F	Por relatório.

## 2.8. PAVIMENTO FLEXÍVEL

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
------	----------	-------	-------	---------------

1	Não reparar emergencialmente panela ou buraco na faixa de rolamento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
2	Não reparar definitivamente com recorte, panela ou buraco na faixa de rolamento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
3	Não reparar depressão em encontro de obra de arte devido à acomodação de aterro, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
4	Não reparar depressão ou recalque de pequena extensão, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	C	Por infração.
5	Não substituir pano de rolamento comprometido ou medianamente comprometido, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	D	Por infração.
6	Não selar trincas, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	B	Por infração.
7	Não corrigir degrau entre a pista e acostamento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.

## 2.9. PAVIMENTO RÍGIDO

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não reparar emergencialmente panela ou buraco na faixa de rolamento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
2	Não reparar definitivamente com recorte, panela ou buraco na faixa de rolamento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
3	Não reparar depressão em encontro de obra de arte, devido acomodação de aterro, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
4	Não limpar e não resselar juntas e trincas, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	B	Por infração.
5	Não reparar bordos e lajes quebrados, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	D	Por infração.

## 2.10. REVESTIMENTO VEGETAL

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar poda manual ou mecanizada de revestimento vegetal, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	E	Não executar a poda manual ou mecanizada de revestimento vegetal.
			C	Não executar coroamento
			D	Não remover massa resultante da poda
			C	Não executar refilamento
2	Não executar capina, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	B	Por infração.
3	Não conservar aceiros, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	C	Por infração.
4	Não executar despraguejamento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	B	Por infração.
5	Não executar corte, poda e remoção para fora da faixa de domínio de árvores e arbustos, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	E	Por infração.



6	Não executar corte e poda de árvores e arbustos, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	E	Por infração.
7	Não recuperar o revestimento vegetal, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos, parcialmente ou totalmente, em um segmento de avaliação com extensão máxima de 1 quilometro, definido entre dois marcos quilométricos sequenciais.	I	C	Por infração.
<b>2.11. LIMPEZA</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não remover e dispor em local ambientalmente adequado resíduos das instalações operacionais e de suporte, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	C	Por infração.
2	Não remover resíduos comuns e resíduos de construção civil ou restos vegetais da faixa de domínio, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	D	Por infração.
3	Não executar limpeza e varredura de áreas pavimentadas sujeitas a deposição de detritos, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	D	Por infração.
4	Não executar limpeza de canteiro central pavimentado, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	D	Por infração.
5	Não remover e sepultar animais mortos, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato de Concessão.	I	D	Por infração.
6	Não executar limpeza geral dos canais e corta-rios, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato de Concessão.	I	E	Por infração.
<b>2.12. EROSÃO</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar os serviços emergenciais em erosões de corte ou aterro, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	F	Por infração.
2	Não executar recomposição definitiva de erosão em corte ou aterro, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	II	F	Por infração.
3	Não implantar sistema de monitoramento de Encostas/Taludes propensos à Instabilidade, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
<b>2.13. PICHACÃO</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não remover pichações, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
<b>2.14. CONFORMAÇÃO LATERAL</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar conformação lateral para remoção de degrau e regularização do terreno na faixa de domínio junto a lateral do acostamento pavimentado ou entre o refúgio da pista de rolamento e canteiro central ou na lateral das alças de trevos ou outros dispositivos rodoviários, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	D	Por infração.
<b>2.15. DRENAGEM SUPERFICIAL DE PLATAFORMA</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar limpeza geral, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.

2	Não reparar ou substituir elementos de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
3	Não executar conformação lateral sempre que o segmento em terra lateral ultrapassar a altura do acostamento ou do refúgio central, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
4	Não executar desassoreamento de bacias de contenção, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
5	Não desobstruir elemento de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos	I	E	Por infração.
<b>2.16. DRENAGEM SUPERFICIAL FORA DE PLATAFORMA</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar limpeza geral, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
2	Não executar reparo ou substituição de elementos de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
3	Não desobstruir elemento de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
<b>2.17. BUEIROS, GALERIAS E DRENOS</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar limpeza geral, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
2	Não executar reparo ou substituição de elementos de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato de Concessão.	I	E	Por infração.
3	Não desobstruir elemento de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
<b>2.18. CAIXAS DE CAPTAÇÃO</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar limpeza geral, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
2	Não executar reparo ou substituição de elementos de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
3	Não desobstruir elemento de drenagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
<b>2.19. PASSAGEM DE FAUNA</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar limpeza geral, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.
2	Não manejar vegetação na parte seca da passagem, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
3	Não desobstruir elemento, nos termos e prazos estabelecidos em Contrato e Anexos.	I	E	Por infração.
<b>2.20. DEFENSAS METÁLICAS</b>				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não providenciar a sinalização imediata (com cones, cavaletes e fitas) de elemento que represente risco à segurança dos usuários e/ou não providenciar a sua remoção e reposição no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.	I	F	Por infração.
2	Não executar o reparo de danos no prazo máximo de 1 (uma) semana.	I	F	Por infração.
3	Não executar limpeza, lavagem ou pintura, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano de acordo com prazos e etapas dos cronogramas.	II	D	Realizar a atividade parcialmente e/ou não cumprimento ao cronograma.
		II	F	Infração aplicada pelo não cumprimento da atividade.

2.21. BARREIRAS DE CONCRETO (FIXAS E MÓVEIS)				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar o reparo de danos no prazo máximo de 01 (uma) semana da ocorrência.	I	F	Por infração.
2	Não executar limpeza, lavagem ou pintura, no mínimo, 2 (duas) vezes por ano de acordo com prazos e etapas dos cronogramas.	II	D	Realizar a atividade parcialmente e/ou não cumprimento ao cronograma
		II	F	Infração aplicada pelo não cumprimento da atividade
3	Não providenciar a sinalização imediata (com cones, cavaletes e fitas) de dispositivo danificado que represente risco à segurança dos usuários.	II	D	No caso de implantação parcial de sinalização
			F	No caso de não implantação (integralmente) de sinalização adequada no trecho considerado
2.22. DISPOSITIVOS ANTIOFUSCAMENTO				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar o reparo ou substituição, no prazo máximo de 1 (uma) semana da ocorrência.	I	E	Por infração.
2	Não executar a limpeza, lavagem ou pintura, no mínimo, 1 (uma) vez por ano de acordo com prazos e etapas dos cronogramas.	I	D	Realizar a atividade parcialmente e/ou não cumprimento ao cronograma
		I	F	Infração aplicada pelo não cumprimento da atividade
3	Não providenciar a sinalização imediata (com cones, cavaletes e fitas) de dispositivo que represente risco à segurança dos usuários e/ou não providenciar a sua remoção, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência.	II	D	No caso de implantação parcial de sinalização
			F	No caso de não implantação (integralmente) de sinalização adequada no trecho considerado ou da não remoção no prazo estabelecido
2.23. VEDOS: MUROS, CERCAS, TAPUMES, PAINÉIS, ALAMBRADOS E TELAMENTOS				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar o reparo ou a reposição no prazo máximo de 01 (uma) semana da ocorrência.	I	D	Por infração.
2.24. GUARDA-CORPO E BALAUSTRAS				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar a proteção de elemento danificado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), através de sinalização com cones, cavaletes e fitas, e/ou não concluir o reparo, no prazo máximo de 1 (uma) semana da ocorrência.	I	F	Por infração.
2	Não executar o reparo ou a reposição no prazo máximo de 01 (uma) semana da ocorrência.	I	F	Por infração.
3	Não executar limpeza, lavagem ou pintura, no mínimo, 02 (duas) vezes por ano.	I	D	Por atividade/regularidade estabelecida não cumprida.
2.25. AMORTECEDORES DE IMPACTO E TERMINAIS DE DISPOSITIVOS DE CONTEÇÃO VIÁRIA				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não providenciar a sinalização imediata do local com cones, cavaletes e fitas e/ou a substituição, no prazo máximo de 01 (uma) semana da ocorrência.	I	F	Por infração.
2	Não executar limpeza, lavagem ou pintura, no mínimo, 02 (duas) vezes por ano de acordo com prazos e etapas dos cronogramas.	I	D	Realizar a atividade parcialmente e/ou não cumprimento ao cronograma.
		I	F	Não cumprimento da atividade.
2.26. ESTRUTURAS				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar limpeza de dispositivos de drenagem: internos (buzinotes nos caixões perdidos), no mínimo, 02 (duas) vezes ao ano; e externos (na plataforma e dispositivos de acesso), no mínimo, a cada 02 (dois) meses.	I	F	Por infração.

2	Não executar pintura ou galvanização de guarda-corpo metálico e balaustres, no mínimo, 01 (uma) vez a cada 02 (dois) anos.	I	B	Por infração.
3	Não executar limpeza ou pintura das superfícies expostas ao tráfego, no mínimo, 1 (uma) vez a cada dois anos.	I	B	Por infração.
4	Não executar manutenção de junta de dilatação: prazo máximo para correção de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência.	I	F	Por infração.

## 2.27. PRÉDIOS E PÁTIOS

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não executar continuamente a conservação preventiva e a conservação corretiva nos prédios e pátios operacionais e de suporte de maneira a mantê-los em plenas condições de operação.	I	B	Por infração.

## 2.28. ILUMINAÇÃO

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não manter o nível de funcionamento da iluminação viária, predial e sinalização luminosa nos termos e prazos previsto no Edital, Contrato e Anexos.	I	F	Por infração.

## 2.29. ELETRIFICAÇÃO

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não manter o padrão de conservação das linhas de alta e baixa tensão, subestações, transformadores, motogeradores e sistemas "No Break" compatível com o padrão da Concessionária local de energia elétrica.	I	F	Por infração.

## 2.30. RELATÓRIOS INICIAIS

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não entregar do Relatório de Riscos Iminentes e de Tráfego das Rodovias, de acordo com prazos estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
2	Não entregar do Relatório de Cadastro Inicial das Rodovias, de acordo com prazos estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
3	Não entregar do Relatório Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais, de acordo com prazos estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
4	Não entregar do Relatório de Operações, de acordo com prazos estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.

## 2.31. RELATÓRIOS DE MONITORAÇÃO

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não entregar do Relatório de Monitoração de Pavimento, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
2	Não entregar do Relatório de Monitoração dos Elementos de Proteção e Segurança, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
3	Não entregar do Relatório de Monitoração de Obras de Artes Especiais, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
4	Não entregar do Relatório de Monitoração de Drenagem e Obras de Arte Correntes, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.

5	Não entregar do Relatório de Monitoração da Faixa de Domínio, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
6	Não entregar do Relatório de Monitoração Terraplenos e Estruturas de Contenção, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
7	Não entregar do Relatório de Monitoração de Canteiro Central e Faixa de Domínio, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
8	Não entregar do Relatório de Monitoração de Instalações Operacionais, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
9	Não entregar do Relatório de Monitoração de Sistemas Elétricos e de Iluminação, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
10	Não entregar do Relatório de Monitoração de Sistema de Gerenciamento Operacional, de acordo com prazos e periodicidade definidos pela Agepan.	II	C	Por infração.
11	Não entregar do Relatório de Monitoração de Redução de Acidentes, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.

## 2.32. OUTROS RELATÓRIOS

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não entregar mensalmente o Relatório Técnico, Operacional, Físico e Financeiro em conformidade com o disposto no Contrato e Anexos.	III	D	Por infração.
2	Não entregar do Relatório de Planejamento Anual de Obras e Serviços, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	D	Por infração.
3	Não entregar do Relatório de Planejamento das Obras e Melhorias Operacionais, de Ampliação de Capacidade e de Manutenção de Nível de Serviços, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	D	Por infração.
4	Não entregar mensalmente o Relatório de Remoção de Material, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
5	Não entregar trimestralmente o Relatório dos registros de Reclamações e Sugestões de Usuários, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
6	Não entregar trimestralmente o Relatórios Gerenciais Estatísticos sobre volume de tráfego, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
7	Não entregar semanalmente o Relatório de Funcionamento de Todos os Equipamentos Instalados, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
8	Não entregar anualmente o Relatório de Monitoração de Redução de Acidentes, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	II	C	Por infração.
9	Não entregar semanalmente o Relatório de Sistema de Controle de Velocidade, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.

10	Não entregar mensalmente o Relatório com Resultado da Aferição de todos os equipamentos de pesagem móvel, de acordo com prazos e etapas dos cronogramas estabelecidos e em conformidade com o Contrato e Anexos.	III	C	Por infração.
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	---------------

### 3. OBRIGAÇÕES RELATIVAS A ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

#### 3.1. NÃO PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA AGEPAN

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Não apresentar até o 5º dia útil de cada mês Fluxo de Caixa Financeiro, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	D	Por infração.
2	Não apresentar até o 5º dia útil de cada mês Relatório de Investimentos Realizados Gerencial, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	D	Por infração.
3	Não apresentar até o 5º dia útil de cada mês Relatório Movimento de tráfego e arrecadação correspondente do mês anterior, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	D	Por infração.
4	Não apresentar até o 5º dia útil de cada mês Planilha demonstrativa de ônus de fiscalização, verba destinada a PMRv e encargo UCPPP (Unidade Central de Parceria Público-Privada) e as respectivas cópias dos comprovantes de pagamentos., nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	D	Por infração.
5	Não apresentar até o 15º dia de cada mês Relatório Financeiro (informações detalhadas da concessão), nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	D	Por infração.
6	Não apresentar até o 15º dia útil de cada mês Planilha demonstrativa e cópia das guias de recolhimento e/ou com provantes de depósito do ISSQN, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	D	Por infração.
7	Não apresentar até o 15º dia de cada mês Valor previsto para o pagamento da outorga variável, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	C	Por infração.
8	Não apresentar até o 25º dia de cada mês Balancetes Contábeis mensais, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	F	Por infração.
9	Não apresentar até 31 de março ou 30 de abril de cada ano demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, incluindo relatório da Administração, Balanço Anual, Demonstração de Resultados, Quadros de Origem e Aplicação de Recursos, notas de balanço, parecer dos Auditores Externos e do Conselho Fiscal, se permanente ou se instalado no respectivo exercício social e relação dos bens patrimoniais, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	F	Por infração.
10	Não apresentar até 31 de agosto de cada ano Relatório Auditado da situação contábil incluindo balanço, demonstração de resultados correspondentes ao semestre encerrado em 30/06, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	F	Por infração.
11	Não apresentar até 31 de março e 30 de setembro informação atualizada das projeções financeiras da Concessão, considerando os resultados reais obtidos desde o início da Concessão até o semestre anterior e os resultados projetados até o fim do prazo de Concessão, utilizando os mesmos modelos e critérios aplicados para a elaboração das projeções financeiras integrantes na proposta, nos termos exigidos pela <b>Agepan</b> .	I	F	Por infração.
12	Não apresentar, no prazo estabelecido pela <b>Agepan</b> , informações adicionais ou complementares, que esta, razoavelmente e sem que implique ônus adicional significativo para a Concessionária, venha formalmente solicitar.	I	C	Por infração.

#### 3.2. SEGUROS

ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
------	----------	-------	-------	---------------



1	Não entregar certificados ou novas apólices de Contrato, no prazo de vencimento da apólice anterior.	I	F	Por certificado ou apólice não entregue.
<b>3.3. GARANTIAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não entregar cartas de fiança, títulos da dívida pública, certificados ou novas apólices de seguros, se houver, com os valores exigidos em Contrato, no prazo de vencimento da apólice anterior.	I	F	Por certificado ou apólice não entregue.
<b>3.4. BASES TARIFÁRIAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Cobrar Tarifas de Pedágios sem homologação ou em valores distintos dos fixados em Contrato e Anexos.	III	F	Por praça de pedágio.
<b>3.5. REGISTROS CONTÁBEIS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não efetuar os registros contábeis em conformidade com as normas, procedimentos e regulamentações específicas, editados pelos órgãos /entidades contábeis competentes.	II	E	Por balanço semestral.
<b>3.6. OUTORGA FIXA, VERBA DE FISCALIZAÇÃO AGEPAN, VERBA DESTINADA A PMRV E ENCARGO UCPPP (UNIDADE CENTRAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não efetuar os pagamentos nas datas e prazos previstos no Contrato.	II	F	Por infração.
2	Efetuar pagamentos a menor ou com aplicação de percentuais inferiores aos previstos no Contrato.	II	F	Por infração.

#### 4. OBRIGAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

<b>4.1. BENS REVERSÍVEIS DA CONCESSÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à Concessão.	I	C	Por infração.
2	Não apresentar mensalmente relatório sobre o andamento dos processos de desapropriação ou de instituição de servidões administrativas, bem como de negociações que estejam em andamento visando à aquisição de imóveis por negociação direta	I	B	Por infração.
3	Não atender às disposições contratuais quanto à alienação de bens reversíveis.	I	F	Por infração.
4	Não apresentar o levantamento do tipo vídeo-registro nos termos e prazos definidos no Contrato de Concessão.	I	F	Por infração.
5	Deixar de transferir ou negligenciar ao processo de transferência, em favor da Poder Concedente, do domínio e/ou posse dos imóveis que passaram a compor o o Sistema Rodoviário.	II	D	Por infração.
<b>4.2. ATOS SOCIETÁRIOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1	Não submeter à previa anuência da Agepan a transferência da concessão ou do controle societário da Concessionária.	I	F	Por infração.
2	Não submeter à prévia e expressa autorização da Agepan a prática dos atos indicados no Contrato como dependentes de anuência prévia da Agepan.	I	F	Por infração.
3	Não informar à Agepan no prazo fixado a prática de atos que dependem de comunicação à Agepan, em até 05 (cinco) dias depois da consumação do ato, conforme estabelecido no Contrato e Anexos.	I	C	Por infração
4	Proceder à redução do capital social ou adquirir suas próprias ações, durante todo o prazo da concessão, sem a prévia e expressa autorização da Agepan.	I	F	Por infração.

5	Constituir como garantia dos financiamentos contratados, os direitos emergentes da exploração do Sistema Rodoviário, sem prévia e expressa autorização da Agepan.	I	F	Por infração.
6	Constituir como garantia dos financiamentos contratados ou como contragarantia de operações vinculadas ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato as ações correspondentes ao controle da Concessionária, sem prévia e expressa autorização da Agepan.	I	F	Por infração.

## 5. PARÂMETROS DE DESEMPENHO

5.1. DESCUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS DE DESEMPENHO PREVISTOS NO CONTRATO				
ITEM	INFRAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	Recorrência no descumprimento em relação ao mesmo Parâmetro de Desempenho, em 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses não consecutivos, em um período de 12 meses.	IV	D	Por infração.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato N° 0073/2019 /AGESUL**

**N° Cadastral: 12438**

**Processo:** 57/100.780/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM PARTE DAS RUAS ALEGRETE, ALTAMIRA E ATALÁIA NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE - CR 845.047/2017/MCIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS / MS

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240158 - Contrato de Repasse nº 845047/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** R\$ 739.080,80 (setecentos e trinta e nove mil e oitenta reais e oitenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

**Data da Assinatura:** 24/09/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0109/2016/AGESUL**

**N° Cadastral: 6602**

**Processo:** 57/100.300/2016

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo vigência do Contrato n. 0109/2016, cujo objeto consiste nos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS0258, Trecho: Entrº BR/MS 060 – Capão Seco, no Município de Sidrolândia/MS, numa extensão total de 27,810 km, de jurisdição da 1ª Regional de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 08.666/93

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 0109/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 05/10/2019 a 03/12/2019.

**Data da Assinatura:** 25/09/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Paulo Jacinto Sanches Sanchez

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA DETRAN MS "T" N.1219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso

de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703447/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 52, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter PROVISÓRIO e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa INA MARLUCE FERNANDES DOS SANTOS – ME, CNPJ n.04.905.497/0001-48, Inscrição Estadual n.28.335.490-9, com sede na Rua Jornalista Leite Neto, n.14, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-050, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 042/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.891/2019  
PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JUTI/MS - CNPJ 24.644.296/0001-41.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.  
AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.  
DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.  
ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Juti – CPF 825.261.921-53.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 037/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.890/2019  
PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - CNPJ 03.184.066/0001-77.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.  
AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.  
DATA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.  
ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – Prefeito Água Clara – CPF 205.728.671-15.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 041/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.889/2019  
PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - CNPJ 03.155.934/0001-90.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.  
AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.  
DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.  
ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS – Prefeito Naviraí – CPF 065.450.841-00.

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0021/2011/DETRAN****Nº Cadastral: 427**

**Processo:** 31/704.044/2011  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e GOMES & GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2011 em 12 (doze) meses, com início em 26/09/2019 e término em 25/09/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 20/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e EDMAR GOMES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10829/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 10829**

**Processo:** 31/703.940/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CLINICA MÉDICA CASSILÂNDIA LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10829/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, MAGDA CONSUELO CASTRO RODRIGUES RIBEIRO e REZU COSTA RIBEIRO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10883/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 10883**

**Processo:** 31/703.838/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CLINICA MC MENEZES S/S LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10883/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, MARISTELA DE CASTRO MENEZES e ARLEI SINISKI BARBOSA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10884/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 10884**

**Processo:** 31/703.836/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CLÍNICA MÉDICA JR DE CASTILHO & CASTILHO LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10884/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e JOSÉ RAIMUNDO DE CASTILHO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10888/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 10888**  
**Processo:** 31/703.841/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e AJAX E ROLIM S/S LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10888/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e PAULO AJAX ROLIM

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10900/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 10900**  
**Processo:** 31/702.581/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e MAZIERO & MAZIERO LTDA ME.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10900/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ MAZIERO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10914/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 10914**  
**Processo:** 31/703.890/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Espólio de Alcy Pedro Arantes, representado por sua inventariante Sandrielly Rezende Arantes  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10914/2018 em 12 (doze) meses, com início em 24/09/2019 e término em 23/09/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 20/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e SANDRIELLY REZENDE ARANTES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 10964/2018 /DETRAN** **Nº Cadastral: 10964**  
**Processo:** 31/703.945/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CLINICA MEDICA BERGO DOMINGUES LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 10964/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES e CAROLINA BERGO DOMINGUES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11012/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 11012**  
**Processo:** 31/703.013/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CALAZANS E RAMOS LTDA-ME.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11012/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOSÉ MARIA DE CALAZANS RAMOS e SILVIA APARECIDA PLENAMENTE RAMOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11025/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 11025**  
**Processo:** 31/704.317/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e NAKAMITI & ARASHIRO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11025/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, MARCELO HITOSHI NAKAMITI e LUCIENE ARASHIRO NAKAMITI

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11037/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 11037**  
**Processo:** 31/704.252/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e POLICLÍNICA SÃO LUCAS S/S LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11037/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e MARIA BEATRIZ XAVIER SOARES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11042/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 11042**  
**Processo:** 31/703.014/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CALAZANS & RAMOS LTDA ME  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11042/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, JOSE MARIA DE CALAZANS RAMOS e SILVIA APARECIDA PLENAMENTE RAMOS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11213/2018/DETRAN** **Nº Cadastral: 11213**  
**Processo:** 31/704.701/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PINHO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11213/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e IBSEN ARSIOLI PINHO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11226/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 11226**

**Processo:** 31/704.935/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PSICOMED SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11226/2018/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, LUIZ PAULO GOMES ROSSATO e NIVIA MARA ARGERIN ROSSATO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 11421/2018/DETRAN****Nº Cadastral: 11421**

**Processo:** 31/704.952/2018  
**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e NEGRI CENTRO MÉDICO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 11421/DETRAN por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/19 e término em 30/09/2020, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.  
**Ordenador de Despesas:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
**Amparo Legal:** Art. 57, II e §2º, da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ROBSON FERNANDES NEGRI

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 854/2017/GEMA/SANESUL

CONTRATADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico - GELIC nº 800/2019 e autorizo a aplicação da multa com fulcro no art. 206, II da RILC c/c cláusula décima primeira, alínea "b", da Ata de Registro de Preços nº 004/2018. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 106 do RILC. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 24 de setembro de 2019.

**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação dos serviços de administração e gerenciamento de frota (veículos/máquinas/equipamentos) com fornecimento de combustíveis e lavagens de veículos em rede credenciada em todo Estado de Mato Grosso do Sul, pagamento através de cartão eletrônico magnético ou microprocessado e controle através de sistema informatizado. VALOR: R\$ 7.116.990,18. RECURSOS: Próprios. Conta: 4203. PRAZO: A vigência será de 15 meses, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 476/2019/ GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0181/2019/FCMS****Nº Cadastral: 12462**

**Processo:** 51/700.402/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.402/2019 contrata com JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, nome fantasia Ciro Brincante pessoa jurídica, CNPJ:33.476.513/0001-22, portador do RG nº432.873 SSP/MS e do CPF nº490.246.041-68, para a realização de 05 (cinco) apresentações de contação de histórias, com 45 min de duração, nos dias 18 de setembro de 2019, sendo 08 horas a primeira apresentação; 10 horas a segunda apresentação, 13:30 a terceira apresentação e 15:30 a apresentação, que realizar-se-á na Biblioteca Pública Municipal de Terenos sito a Rua Isaac Cardoso, S/N, Terenos e no dia 19 de setembro de 2019 às 09 horas, a quinta apresentação, que realizar-

se-á de na Biblioteca Pública Estadual Dr. Isaías Paim, sito a av. Fernando Correa da Costa, 559 – 2º andar, todas atividades do projeto "PROLER".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao preço pelas apresentações das oficinas, a ser pago em parcela única.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.  
**Data da Assinatura:** 17/09/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jose Antônio Ferreira

**ADENDO AO EDITAL N. ° 011/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XV FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL – 2019**, publicado DO N. 9.991 de 20 de setembro de 2019.

Fica aberto o prazo de 05 dias corridos a contar da data de publicação no DO alterando-se o calendário publicado DO N. 9.991, página N. ° 31, de 20 de setembro de 2019 e obedecendo as novas datas inseridas abaixo de acordo com o Capítulo I, Art. 2º, §2º referido Edital:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/09/2019
Período de Inscrição	20/09 a 30/09
Abertura dos Envelopes - Habilitação	30/09
Publicação no DO das Habilitadas	02/10
Prazo Recursal	04/10 a 08/10
Entrega dos Projetos pelas Habilitadas	14/10 a 18/10
Análise dos Projetos - Julgamento	18/10
Publicação no DO da OSCIP Selecionada	22/10
Prazo Recursal	23/10 a 27/10
Publicação no DO do Termo de Parceria	30/10

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SOB NÚMERO CADASTRAL 29.313/2019

PROCESSO Nº 71/920.046/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS denominada Concedente, e SEBRAE-Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n. ° 15.419.591/0001-03, denominada Conveniente.

OBJETO: realizar as seguintes alterações: "CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste convênio correrão à conta de recursos, comprovadamente, alocados, no orçamento da Fundação de Turismo – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do MS/FUNTUR, observada a Classificação Orçamentária abaixo especificada:

Funcional programática:10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR,

Natureza de Despesa: 33504101-Convênios

Fonte: 0100000000

UO: 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS

NE:2019NE000122"

Amparo Legal: Art.65, §8º da Lei nº.8.666/93 e Art.10 do Decreto nº.11.261/2003.

DATA: 20/09/2019.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. ° 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB NÚMERO CADASTRAL 008/2019

PROCESSO Nº 71/920.028/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento

do Turismo de MS denominada Contratante, e DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.018/0001-04, denominada Contratada.

OBJETO: realizar as seguintes alterações: "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2024.8311.0008-Fomento-FUNTUR, Natureza de Despesa 33903922, Fonte: 01000000, Nota de Empenho nº. 2019NE000121 emitida em 20/09/2019".

Amparo Legal: Art.65, §8º da Lei nº.8.666/93.

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Contratante.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a delegação de competência para os dirigentes relacionados e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior eficiência e objetividades às decisões referentes à Pró-Reitorias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, caput, incisos III e V da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, quanto à competência para edição de Atos Administrativos no âmbito da UEMS.

CONSIDERANDO o artigo 55, inciso XVI, do Regimento Geral da UEMS, que dispõe sobre a atribuição do Reitor de delegar competência.

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Pró-Reitores e Diretores para, além das competências originárias previstas no Estatuto, no Regimento Geral e demais instrumentos regulamentadores emitidos no âmbito da UEMS, editar e fazer publicar Portarias, Editais e Instruções Normativas, no âmbito de suas respectivas competências, observado o disposto nas normas que regem as matérias.

Art. 2º As competências delegadas nesta Portaria aos Pró-Reitores poderão ser, eventualmente e no caso concreto, subdelegadas aos Coordenadores de Curso pelos Pró-Reitores através de Portarias específicas para tal finalidade.

Art. 3º As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pelo Reitor, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 4º A delegação conferida por esta Portaria não admite subdelegação, com exceção daquelas expressamente previstas no artigo 2º.

Art. 5º O texto dos Editais, Portarias e Instruções Normativas publicados pelos dirigentes que receberam delegação através desta Portaria, deverão sempre ser iniciados com a seguinte informação: "Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º xx, de xx de outubro de 2019".

Art. 6º Revoga-se a Portaria UEMS nº 81/2016, de 30 de agosto de 2016, publicada no DOE/MS Nº 9.239, pág. 39, de 31 de agosto de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor da UEMS

### Portaria UEMS Nº 029/2019, 02 de outubro de 2019.

Autoriza, mediante delegação, a Pró-Reitora de Ensino a celebrar convênios de estágio em nome da UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que o estágio é atividade inerente ao processo de formação dos acadêmicos;

Considerando que, nos termos da Lei nº 6.494/77 e do Decreto nº 87.497/82, que a regulamenta, é obrigatória a participação da UEMS na formalização de atos que constituem, em parcerias, entidades dispostas a colocar à disposição dos acadêmicos suas instalações, pessoal e conhecimentos com o objetivo de realização de estágio;

Considerando que essas formalizações se dão por meio de convênios que não oneram os cofres da UEMS;

Considerando as atribuições previstas nos incisos XIV e XVI, do artigo 21 do Estatuto da UEMS;

Considerando, finalmente, que em razão do grande número de convênios que são firmados, cuja decisão final tornar-se-á muito mais ágil se efetivada de forma descentralizada,

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes à Pró-Reitora de Ensino, MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, prontuário

nº 34255023, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, nível V, código 682, para firmar convênios, termos de compromisso e outros documentos que tenham como objeto a realização de estágios pelos alunos.

Parágrafo único. A competência ora transferida não se aplica aos convênios que envolvam transferência de recursos da ou para a UEMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria UEMS nº 060, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.024, de 14 de outubro de 2015, à página 08.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor da UEMS

### EDITAL Nº 213/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 02 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 213/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 44/2019– PRODHS, de 14/02/2019, D.O. 9844 de 15/02/2019, página 26; - EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR, de 22/03/2019, D.O. 9868 de 25/03/2019, página 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM Subst: André Luis Carvalho Greff Licença Médica: até 07/11/19	Direito	Direito / Dourados	16 h

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 14 de outubro de 2019

**Horário:** às 8 horas.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004 /2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a Edição da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, alusiva a Lei de Liberdade Econômica no que se refere ao (Registro Público de Empresas),

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as DELIBERAÇÕES/JUCEMS abaixo discriminadas:

Nº/data/D.O.E	ASSUNTO
004/2011, de 30/06/ 2011, Publ. no DOE nº 7980, de 01/07/2011, pag. 54.	Art. 1º - Balanços apresentados à Junta Comercial para arquivamento devem conter todos os quadros demonstrativos que o compõem, acompanhados de notas explicativas e se for caso ...
004/2013, de 30/09/2013, Publ. no DOE nº 8528, de 02/10/2013, pag. 69.	Art. 1º Fica proibido inserir fundo de tinta sob o título do instrumento a ser registrado na Junta Comercial de MS ...
001/2014, de 31/01/2014, publ. no DOE nº 8610, de 05/02/2014, pag. 21	Art. 1º -Limitar em somente três (3) vezes os retornos de processos, sem cumprimento de exigência ...
001/2015, de 31/01/2019, Publ. no DOE nº 8840, de 14/01/2015, pag. 14	Art. 1º - Limitar em somente três (3) vezes os retornos de processos e livros, sem cumprimento de exigência ...
005/2015, de 30/09/2019, republicada no DOE nº 9056, de 01/12/2015, pag. 15.	Art. 1º - Exigir o cumprimento do § 4, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI Nº 3, de 5 de dezembro de 2013, nos processos protocolados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, no que se refere a impressão na cor preta ou azul ... , com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mms297mm (A4), devendo reservar um ESPAÇO EM BRANCO DE 5 (CINCO) CENTÍMETROS no rodapé de todas as páginas para ser utilizado pela JUCEMS, sob pena do Documento ser colocado em exigência.  Art. 2º - Implantar o sistema de registro em via única...  Art. 3º - Instituir na Junta Comercial de MS a Chancela Digital...
007/2015, de 04/12/2015, publ. no DOE Nº 9060, de 7/12/2015, pag. 34	Art. 1º - PRORROGAR PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, o prazo para Exigir o cumprimento do Art. 1º da DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 005//2015, de 30 de setembro de 2015, republicada no D.O.E. nº 9056, de 01/12/2015, pág. 15, alusivo ao § 4, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI Nº 3, de 5 de dezembro de 2013...
005/2017, de 22/09/2017, Publ. no DOE nº 9501, de 26/09/2017, pág. 16	Art. 1º - Aprovar o fornecimento de “ficha cadastral” sem valor legal (não consta na Tabela de preços) e fixando o seu valor em 50% do valor da certidão simplificada R\$ 15,00, para sua emissão;  Art. 2º- Autorizar o registro digital alternativo: 1 – livro digital 2 – atos mercantis  Art. 3º - Exigir procuração pública para uso de Certificação Digital: 1 – obrigatoriedade de averbação simultânea do ato.  Art. 4º - Dispensar a obrigatoriedade da margem mínima de 5 cm no rodapé de documentos para registro na JUCEMS ...

008/2018, de 27/04/ 2018, Publ. no DOE nº 9651, de 09/05/2019, pag. 48.	<p>Art. 1º - O registro de todos os atos de constituições, alterações, extinção e de outros documentos de interesse das empresas: Empresários, Sociedades Empresárias, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Cooperativas, protocolizados na JUCEMS a partir de 01/08/2018, somente serão aceitos por meio digital;</p> <p>Art. 2º - Serão obrigatórios a utilização exclusiva do Certificado Digital tipo " e-CPF A3", por todos que assinarem digitalmente a documentação submetida a registro, conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 3 de 2016;</p> <p>Art. 3º - Os documentos que dependam de Autorização Governamental , e/ ou demais atos em trâmite já protocolizados, serão autorizados a registro pelo meio físico, observados os prazos legais.</p>
010/2018, de 25/06/2018, Publ. no DOE nº 9683, de 26/06/2018, pag.109	Art. 1º - Todos os atos oriundos de outras Unidades Federativas, devidamente registrados nas respectivas Juntas Comerciais, somente serão aceitos através de Certidão Digital de Inteiro Teor, devendo constar o endereço de validação na respectiva certidão, para fins de validação pelos servidores da JUCEMS na Junta Comercial de origem.
018/2018, de 30/11/2018. Republicada no DOE 9802, de 17/12/2018, pag. 26	Art. 1º Art. 1º - Exigir que todos os documentos de outras Juntas Comerciais, Cartórios e/ou Órgãos Governamentais deverão ser averbados mediante a juntada da declaração de autenticidade, de ser cópia fiel do original, devidamente certificado digitalmente pelo administrador da empresa.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

#### **DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº005 /2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS "AD-REFERENDUM" DO PLENÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 2 de outubro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

#### **DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº006 /2019 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS "AD-REFERENDUM" DO PLENÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a Edição da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, alusiva a Lei de Liberdade Econômica no que se refere ao (Registro Público de Empresas),

R E S O L V E:

Art. 1º - Que os atos decisórios da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, serão publicados em meio eletrônico no site [www.jucems.ms.gov.br](http://www.jucems.ms.gov.br) - (Consultas – Atos Decisórios), de acordo com o Art. 14 da Lei nº 13.874, de 20/09/2019, alterando o Art. 31 da Lei nº 8934, de 18/11/1994.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 2 de outubro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2019		
AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000536	ND: 339047
DATA: 12/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000533	ND: 319011
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 62,39	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000534	ND: 319011
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.205,48	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000539	ND: 339014
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Diárias dentro do Estado		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000556	ND: 319011
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 260.826,19	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.018/2019	NE: 000557	ND: 319011
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 58.969,21	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários		
PROCESSO: 71/200.019/2019	NE: 000558	ND: 319011
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.385,40	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias - abono constitucional (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.017/2019	NE: 000559	ND: 319094
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.598,43	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Diversas Indenizações Trabalhistas		
PROCESSO: 71/200.016/2019	NE: 000560	ND: 319016
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.411,08	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.015/2019	NE: 000561	ND: 319011
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.850,31	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias - abono constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.021/2019	NE: 000563	ND: 319013
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.560,61	
FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações		
PROCESSO: 71/200.022/2019	NE: 000564	ND: 319113
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.945,78	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev patronal - regime previdenciário		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000565	ND: 319011
DATA: 26/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 129,88	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 61/200.252/2015	NE: 000550	ND: 339036

DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 530,00	
FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Nova Andradina		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000552	ND: 339039
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 125,00	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Jardim		
PROCESSO: 61/200.179/2016	NE: 000553	ND: 339039
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 343,75	
FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim		
OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Jardim		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000530	ND: 339039
DATA: 04/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.158,25	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 71/200.249/2019	NE: 000541	ND: 339049
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 110,60	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Fornecimento de vale transporte		
PROCESSO: 71/200.249/2019	NE: 000542	ND: 339039
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6,64	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviços de rastreamento sobre o uso do vale transporte		
PROCESSO: 71/200.017/2019	NE: 000546	ND: 339039
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.005/2019	NE: 000540	ND: 339036
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.006/2019	NE: 000531	ND: 339033
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.244,97	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.006/2019	NE: 000532	ND: 339033
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1,37	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000535	ND: 339039
DATA: 11/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.933,33	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000537	ND: 339037
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.638,95	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000538	ND: 339030
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 71/200.006/2019	NE: 000543	ND: 339033
DATA: 17/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 162,01	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias		

PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000544	ND: 339037
DATA: 18/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.911,42	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000545	ND: 339037
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.203,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000547	ND: 339039
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME		
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000548	ND: 339039
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 213,50	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000549	ND: 339040
DATA: 19/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 71/200.006/2019	NE: 000551	ND: 339033
DATA: 20/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1,90	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.251/2015	NE: 000554	ND: 339037
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 883,00	
FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção da área verde da JUCEMS		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000555	ND: 339039
DATA: 24/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda - EPP		
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado		

Campo Grande, 01 de Outubro de 2019.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**  
Ordenador de Despesas – JUCEMS

#### Ata Número: 5569

Despachos de 01/10/2019 a 01/10/2019

OCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300235 VENCIGUERRA E VENCIGUERRA LTDA, ALTERACAO: 54610142 WENZEL ARQUITETURA, PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610216 AVANTI AGROPECUARIA LTDA, ALTERACAO: 54610147 H. B. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54610296 JOAO CARLOS DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610185 PONTO COM VEICULOS LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610134 MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATO: 54201300219 ALVES & NOBREGA BUFFET LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610271 JM SILVA SERVICOS EIRELI ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610108 AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL , EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610160 LINO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610240 MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610186 JOSE VALDECI RIBAS ARAUJO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174586 TRADEAL - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101893731 L C F CONSTANTINO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610258 L C F CONSTANTINO EIRELI, 54610083 MADEIREIRA ARAUJO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610151 NOVA GERACAO CONTABILIDADE LTDA - ME, EMPRESARIO: 54610130 FERNANDO ALVES DA NOBREGA 04235619101, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54610232 ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300286 TELLES NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALTERACAO: 54610294 FREITAS & REZENDE LTDA, EMPRESARIO: BALANCO: 54610180 E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610154 STILO VAN LOCACOES EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54610234 SIMONE DA SILVA FARIA DOURADO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610136 JVS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CONTRATO: 54201300278 M & P SERVICOS E

MANUTENCOES DE DRONES E VANTS LTDA, ALTERACAO: 54610269 CAMPACHE COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610288 FIDATI TECH ENERGIA SOLAR LTDA, ALTERACAO: 54610089 CAMPO FERTIL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 54610085 ZANATTA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME, BALANCO: 54610287 R I SISTEMAS LTDA ME, 54610238 WJ MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CONTRATO: 54201300243 MELO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, ALTERACAO: 54610177 INOVE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME, 54610204 WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54610100 RAFAEL MOTA MACUCO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610159 CEXIM COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174560 LUIZ F. BENITEZ EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610174 M4 ELEVADORES LTDA, 54610213 OLIVEIRA ALVES E AMORIM LTDA EPP, EMPRESARIO: 54610183 JCR ESPINOSA - MINIMERCADO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174519 LOTERICA CANAA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610092 V S SANCHES & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54610099 JANDERSON LUIS G. DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610141 INTERMEDIAR INTERMEDIACAO E AVALIACAO DE ATIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54610119 ROUTE CONCEPT CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610217 STEFANELLO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54610285 JOSE FERNANDES CAMPOS FILHO EIRELI, BALANCO: 54610221 BRAMIX CONCRETEIRA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174535 V. R. FURTADO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610172 V. R. FURTADO - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610270 OTICA LIVIA LTDA, 54610279 MS DIAGNOSTICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54610215 JL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54610178 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES RAMOS LTDA, ALTERACAO: 54610135 FUNDIBRA FUNDICAO BRASILEIRA LTDA, 54610150 SELECT CABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54610144 RODRIGO SILVA NASCIMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610157 SOMIL APOIO AGRICOLA LTDA, 54610205 ROSA DA CONCEICAO MADRUGA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54610087 MAISA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610225 EXPRESSO SULMATOGROSSENSE LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54610093 BOVITEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME, 54610268 ACADEMIA LUNIIV PARA INICIANTES E PROFISSIONAIS DA BELEZA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610104 LOCARAPIDO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 54610149 LUCIANO GALVAN EIRELI ME, EMPRESARIO: 54610162 EDILENE A. P. N. MEINERZ - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54610127 PASARGADA HOLDING EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610118 FRAGNAN PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 54610176 VALDEMAR MENIN - ME, 54610163 GEOVANE MARTINEZ SCHAFFER, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610167 UNIBOI ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610168 UNIBOI TRANSPORTE E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, ALTERACAO: 54610095 BRASIL MULTI EVENTOS LTDA EPP, 54610106 SERRANA COLCHOES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54610094 NATALIA FELIX ANGELI, 54610286 GEORGE ALBERTO DE LIMA VARGAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610164 PAX MEMORIAL PLANOS DE AUXILIO FUNERAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174551 ELLEVAR CENTRO INFANTIL DE HABILIDADES EIRELI, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54610096 ISRAEL GARBIN EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610145 HARD ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: 54610107 J F SANTANA PUBLICIDADE ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610276 LIMA & QUEIROZ LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54610173 CLAUDINEI SEBASTIAO DE PADUA 00022850619, ALTERACAO: 54610158 JOSE CARLOS BERETTA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54610126 DANKEI COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300251 INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA, ALTERACAO: 54610113 RETIMAQ RETIFICA DE MOTORES PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54610114 TWS CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, 54610224 PROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610117 JOSE ROBERTO DA SILVA DIAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ORDEM JUDICIAL: 54610088 BOSQUE DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610211 LUANA LOPES VIDAL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600174594 BORGUS PET SHOP EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54610086 CAMARA REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610233 V. R. S. M. MARTINS - TRANSKM TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54610125 FABIOLA SORDI MONTAGNA 01818850184, 54610128 LUIS CARLOS BALDOINO 29182238839, ALTERACAO: 54610252 MAYRINK IVAM BERGAMO - EPP, COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54610129 MARCELO VENANCIO DE CARVALHO 00193862140, ALTERACAO:

54610235 CINTHIA REGINA BRANDAO ROCHA 00430174101, 54610218 EDEMIR ANTUNES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300316 MARCOSSI & AURELLI LTDA, ALTERACAO: 54610257 OLIVEIRA & MIRANDA VISTORIAS VEICULAR LTDA, 54610231 UNICABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, EMPRESARIO: 54610036 GLAUBER COUTINHO PEREIRA LOPES 02177128196, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300294 CAFETERIA JK LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610071 CARLA STEFANIA FERREIRA MENEZES SANTOS 05423639174, 54610072 CARLA BOAVENTURA RIBEIRO 03076802151, 54610076 SONIA MARIA RIBEIRO BARBOSA 42151252191, 54610077 KARINE OSSUNA DE SOUZA FERNANDES 03821807121, 54610078 RAQUEL DAIANA ZIELINSKI TREVISAN 94888167168, 54610079 LUCIENE VIEIRA DE ARAUJO 65280369187, 54610080 MIRIAN LEITE DE MOURA ARRUDA 65356705115, 54610081 VINICIUS DOS SANTOS CRESPO 06593959162, EXTINCAO/DISTRATO: 54610082 RAMON IZIDORO HUERTA 55484980100, INSCRICAO: 54802072318 FELIPE SPENGLER 00063211190, 54802072326 RONALDO APARECIDO MAGALHAES FERNANDES JUNIOR 05142812190, ALTERACAO: 54610084 ADRIANA DE FATIMA DELAVALENTINA SILVA 70567689115, INSCRICAO: 54101893676 REGINALDO XAVIER DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54610236 FERNANDA DE PAULA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802072342 PAULO ROBERTO DA SILVA 04413182154, ALTERACAO: 54610090 LUCAS SPIGOLON 02505279101, INSCRICAO: 54802072351 GILBERTO ALVES SANDIM 44593589134, 54802072377 THAIS APARECIDA CORREIA PAIVA 05792112150, 54802072369 DIEGO PEREIRA GONCALVES QUEIROZ 05608173120, 54101893684 NELCI SOARES DA MOTTA SANTOS, ALTERACAO: 54610098 DANILO AMORIM DOS SANTOS 05107271154, 54610097 BERNARDETE CE 65061845072, INSCRICAO: 54802072385 JEDER ROBERTO DA SILVA MELGAREJO 97777463187, ALTERACAO: 54610101 MARILZA CAETANO DE OLIVEIRA 02396895184, INSCRICAO: 54802072393 PRISCILA DA SILVA SOUZA 01475641150, ALTERACAO: 54610102 MARA SILVIA DA SILVA MARTINS 66201233172, INSCRICAO: 54802072407 DEBORAH AMANDA DOS SANTOS E SOUZA 02496609116, ALTERACAO: 54610105 CARLOS JUPITER ALMEIDA LOPES 03262002151, INSCRICAO: 54802072423 DIEGO LUIZ ALIENDRE DUARTE 70614677114, 54802072415 PAMELA CRISTINA PILATTE 06005589164, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54610241 MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610109 DRIELLE QUADROS FERRAZ DE ARAUJO 03852917107, INSCRICAO: 54802072431 ILZA COSTA MELO 01397127120, ALTERACAO: 54610110 RAMAO GARCIA LEDESMA 14238950100, 54610111 BRUNA VALENTIM OJEDA 05663395105, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300308 EYP PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174527 3AJ TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300201 OJEDA & TRINDADE FUNILARIA E PINTURA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802072458 ELZA DE LOURDES PEREIRA 48993441120, 54802072440 ELEONE MENDES DA SILVA 01475714130, ALTERACAO: 54610116 CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS 00888757174, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54610278 AB FORTE INCORPORACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802072466 ESILEY CORREA BORGES DOS SANTOS 90010647104, EXTINCAO/DISTRATO: 54610120 ANDERSON RODRIGUES DA SILVA 72933275104, ALTERACAO: 54610121 EDMAR APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 95103422115, 54610122 PAULO FRANCISCO AMAD SILVA 04781518109, 54610123 JULIANO FLUHR MARTINS 70515271187, EXTINCAO/DISTRATO: 54610124 THIAGO CALVANHA MATOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54610251 BAGGIO & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54610131 MATHEUS COSTA CORREA JARAMILLO 05703658136, INSCRICAO: 54802072474 CECILIA DE JESUS OLIVEIRA 69222967100, ALTERACAO: 54610132 ALEX MESSIAS CAETANO PERALTA 05246761193, INSCRICAO: 54802072482 JAKELINE NANCY CARDOSO NORIEGA 00478358180, ALTERACAO: 54610133 MAURICIO DE SOUZA 56310773100, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ORDEM JUDICIAL: 54610155 UNIBOI ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54610156 UNIBOI TRANSPORTE E LOGISTICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54610253 OLIVEIRA E RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECOES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610138 MARIA JEANE DE SOUZA MARTINS 82406669149, 54610137 PRICILA MARIANO DE ALMEIDA 97730122120, 54610139 ELIANE JOSE DOS SANTOS PEREIRA ATAGIBA 90860802191, INSCRICAO: 54802072491 HIGOR ANTONY GOES DE FARIAS 04952473163, ALTERACAO: 54610140 EDSON FLORES 17673348187, INSCRICAO: 54802072512 RICARDO CARVALHO JACOBINA 89073398134, 54101893692 AMANDA DA SILVA FERRAREZI, EXTINCAO/DISTRATO: 54610143 MOHAMED HASSAN EL CHEICK ME, ALTERACAO: 54610146 MARIA JEANE DE SOUZA MARTINS 82406669149, INSCRICAO: 54802072521 FLAVIO JOSE DA SILVA 91437059368, 54802072539 GENILTON JESUS NAZARETH 52830683153, 54802072547 ROMILDA SOARES DOS SANTOS SILVA 02186668106, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300227 MEDEIROS E SANTOS LTDA, ALTERACAO: 54610293 IMOBILIARIA ALA LTDA, EMPRESARIO: 54610247 PAOLLA FERREIRA ALVES, 54610148 BRUNO ALBERTO AFANIO COSTA 06398245105, INSCRICAO: 54802072555 DRIELE BORGES DUTRA 00156152193, 54802072563 ANTONIO EDMAR DE AZEVEDO 25715101859, 54802072571 MARIA CLAUDIA VARGAS 96610174172, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54610239 RONALDO PEDRO TONIAL EIRELI, EMPRESARIO: 54610152 ROMILDA SOARES DOS SANTOS SILVA 02186668106, INSCRICAO: 54802072580 MARIA MADALENA DE PAULA SANTOS 26682283873, 54802072598 ALISON SANCHES MACHADO 03564298142, EXTINCAO/DISTRATO: 54610153 ALEX SANDRO CALIXTRO MACHADO 01772132136, INSCRICAO: 54802072601 MARIA BERTULINA MARTINS TEIXEIRA

38347016100, 54802072610 JANAINÉ GONCALVES LOPES 02040460179, 54802072628 RUTH ALVES DOS SANTOS GOMES 91068916168, ALTERAÇÃO: 54610237 ENICE T L LEVERMANN, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54610161 NERY SOUZA DOS ANJOS LOUBERT ME, INSCRIÇÃO: 54101893722 CLAUDENIR DEMARCO, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERAÇÃO: 54610242 DEMARCO TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESÁRIO: 54610165 ADRIANO RICARDO THIEL 02852224143, INSCRIÇÃO: 54802072636 PHAYFER BRAGA DE SOUZA 02822165106, 54802072644 SILVIA FORTUNA 06569499963, 54802072652 LEANDRO DOS SANTOS FARIA 93956258134, ALTERAÇÃO: 54610166 FRANCISCA ALVES DA COSTA REGO 50112538134, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54610169 ALFEU DIAS MACARINI - ME, ALTERAÇÃO: 54610170 S A BAGOLIM, INSCRIÇÃO: 54802072661 REINALDO RIBEIRO LOPES FILHO 04226706188, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54610171 HP DA SILVA RESTAURANTE E PETISQUERIA, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERAÇÃO: 54610254 ALFA-ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, EMPRESÁRIO: 54610175 MARIO CESAR FERREIRA 37753835068, INSCRIÇÃO: 54802072679 LIDIANE DE SOUZA MONSON 73320200178, 54802072695 ELISANGELA DE MORAES 68976453115, 54802072687 EVERSON LIMA DE SOUZA 35279608807, 54802072709 ADRIANO VIEIRA CALDEIRA 98556738168, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO: 54610265 SEAL INTEGRACAO E TECNOLOGIA LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 54802072717 FERNANDA MARQUES DA COSTA SENA 06708523175, 54802072725 THIELY CABREIRA VILALBA 05104669157, ALTERAÇÃO: 54610179 ADRIELI VIANA CORBARI 04963494906, 54610181 UZIANE ALVES DO AMARAL 05001992133, INSCRIÇÃO: 54802072733 NILZA MATOS SERAFIM 34708405120, 54802072741 ALESSANDRO BARBOSA DE QUEIROZ 05021709135, 54802072750 JERRY JEFERSON ALCANTARA DO PRADO 51855941104, 54802072768 MARIA CLARA FAGUNDES BENITES 06929566110, 54802072776 ARION MARCELO LANFERDINI 80131115987, ALTERAÇÃO: 54610182 BARBARA ROCHA SANCHES 14298462757, INSCRIÇÃO: 54802072784 STEPHANNYA MARTINS RODRIGUES KIOKI 01887249150, ALTERAÇÃO: 54610184 FERNANDA MARQUES DA COSTA SENA 06708523175, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54610187 ADRIANA PIAIA 84544317991, 54610188 CARLOS JUPITER ALMEIDA LOPES 03262002151, 54610189 JULIANO FLUHR MARTINS 70515271187, 54610190 GISLAINE DELALIBERA MARTINUCCI 03320564145, INSCRIÇÃO: 54802072806 AUGUSTO CESAR RODRIGUES 29373522191, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54610191 ANDERSON DELGADO 03198350140, INSCRIÇÃO: 54802072814 MARCELO DA SILVA FERREIRA 82018634100, 54802072822 ZILDA GOMES DA COSTA 17545463153, ALTERAÇÃO: 54610192 VALDECI TOMAZ DE ARAUJO 78265401191, 54610193 ALCINO VERAO BRAGA JUNIOR 02183143100, INSCRIÇÃO: 54802072831 GLAUCIMAR MARTINES MORINIGO 01969473169, 54802072849 RARYELL DE SIQUEIRA 02136117165, ALTERAÇÃO: 54610194 JUNIOR CESAR VENCIGUERRA 99900971191, 54610195 GEBER ALVES MACHADO 70439800110, 54610196 JORGE HENRIQUE DA ROCHA E SILVA FILHO 37394907805, INSCRIÇÃO: 54802072857 BRUNA STEFANI ALENCAR MEIRA 07437875101, ALTERAÇÃO: 54610197 SAMARA BELTRAMIN BERTO 04097887165, 54610198 LUDIONE ALVES DA SILVA 04430349150, 54610199 OZONIA REGINA CAVALCANTI 40406474168, INSCRIÇÃO: 54802072873 VANUSA MANOEL DE SOUZA 76761630134, 54802072881 OZIEL MURGI DE LIMA 91317606191, 54802072890 JUAN KENNEDY SOARES PEREIRA 05973621146, 54802072903 ELLEN CRISTINA DEVETAK 03652487117, 54802072911 SONIA SOARES FERREIRA 36155411115, 54802072920 GABRIEL SANTOS NOGUEIRA 06499834165, ALTERAÇÃO: 54610200 VALDECI TOMAZ DE ARAUJO 78265401191, 54610201 ELLEN CAROLINE TEIXEIRA BRANDAO 02448857105, INSCRIÇÃO: 54802072938 VALDINEI MOREL GONCALVES 86735977149, ALTERAÇÃO: 54610202 GLAUCIMAR MARTINES MORINIGO 01969473169, INSCRIÇÃO: 54802072954 BIANCA PRISCILLA VILHALBA DUARTE 70600068188, 54802072946 GISLAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS 72974834191, 54802072962 DARIANE CLARA DE FREITAS MENDES 03580987186, ALTERAÇÃO: 54610203 VIVIAN ANDERSON COUTINHO 05122797137, INSCRIÇÃO: 54802072989 JONIEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01936294109, 54802072971 ELIANE DAIAN BERNARDES TENORIO 09488824840, 54802072997 LAURA ARIANE DA SILVA MIRANDA 01537998110, ALTERAÇÃO: 54610206 VIVIAN ANDERSON COUTINHO 05122797137, 54610207 REGIANE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA FLORES 01984854178, EXTINÇÃO/DISTRATO: 54610208 M.M. MAEDA TINTAS - ME, INSCRIÇÃO: 54101893706 TIAGO SANTANA, 54802073012 THIAGO COUTO GONCALVES 09706403159, 54802073004 NAELCIO CRUDI 36656801153, ALTERAÇÃO: 54610209 REGIANE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA FLORES 01984854178, INSCRIÇÃO: 54802073021 LETICIA SANTOS DE JESUS 05037613116, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174543 MULLER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 54610210 DANIELE SOUZA LOPES 05031454164, INSCRIÇÃO: 54802073039 BRUNA GOMES RIBEIRO DE SOUZA 02031318195, 54802073047 SILVIO HUMBERTO TAVEIRA DA SILVA 39132870191, 54802073055 HENRIQUE MEDEIROS TORRES 00697792102, 54802073063 JOSE PEREIRA DA SILVA 48958603100, ALTERAÇÃO: 54610214 CARLOS EDUARDO BORGES DO NASCIMENTO 70659940159, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201300260 TOTAL ACAI, CASA DE SUCO LTDA, EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 54802073098 KATHLLEN JENNYFER DE SOUSA FERREIRA 45225909892, 54802073101 STELLY WINNY RONDINA 04634100177, 54802073071 JANIO PEREIRA DE ASSIS 84485396215, 54802073110 GUILHERME SANDIM BENITT 05468156180, ALTERAÇÃO: 54610219 GABRIELA MARTINEZ 04065734177, 54610220 ADRIANO DOS SANTOS SANTANA 72727659172, INSCRIÇÃO: 54101893714 A H N S AHMAD, 54802073128 CINTHIA LUANA DE SA BEZERRA 06060983138, ALTERAÇÃO: 54610222 VALMIR FLORIANO 61381969100, 54610223 OZIEL MURGI DE LIMA 91317606191, INSCRIÇÃO: 54802073136 THIAGO AGUILLAR ANTONIO 04499251109, 54802073144 ALEKSANDRO SARRUF 85124672153, ALTERAÇÃO: 54610226 MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA 12113281805, INSCRIÇÃO: 54802073152 LUANA EDUARDA SCHERER DA SILVA 05648886136, ALTERAÇÃO:

54610228 RAFAEL PIRES PISSURNO 06872033177, 54610227 EDSON RIBEIRO MARQUES GONCALVES 03341078142, 54610229 ELIZANGELA SANABRIA BRITZ 01055527125, 54610230 MARTA APARECIDA PUPIN 47453079934, INSCRICAO: 54802073161 RONICLEI FERREIRA LIMA 04437246608, 54802073179 MAIR SANCHES AQUINO 00204628164, 54802073187 CLARIANNE GUEDES PEREIRA 02509544195, 54802073195 PAULO EDUARDO BRANDAO DE BARROS 80600085104, ALTERACAO: 54610244 JESSICA GABRIEL MACIEL SAMPAIO 03596901146, 54610243 MICHEL DE ALMEIDA MEDEIROS 04047283169, 54610246 ILEUS EDVALDO MACIEL DE ALMEIDA 01712815199, 54610245 MARCOS ZANAN 82925178120, INSCRICAO: 54802073209 WELTON DE ALMEIDA FERREIRA 92823262172, 54802073217 ANTONIO PIRES FEITOSA 84016213134, 54802073233 MARTINEI ALVES DE FREITAS 29454956191, 54802073225 MARCIA JANAINA DA SILVA 27956461880, ALTERACAO: 54610248 CLAUDECI DOS SANTOS 14829037172, INSCRICAO: 54802073241 VERA LUCIA NARDI PANDOLFO 50198068034, ALTERACAO: 54610250 CINTHIA LUANA DE SA BEZERRA 06060983138, 54610249 ADRIANA DE FATIMA DELAVALENTINA SILVA 70567689115, INSCRICAO: 54802073268 ROSIANE BRAGA AVALO DE OLIVEIRA 99833468187, 54802073250 JURANEIDE MENDONCA DA SILVA 48163147172, ALTERACAO: 54610256 ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824, 54610255 JESSICA AMARAL MOELLMANN 04443687106, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174578 V. SCHNEIDER EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802073284 LUCAS DAVID LOPES 03169366181, 54802073276 JOSE SORIAN DE MACEDO 36820660120, ALTERACAO: 54610259 JESSICA AMARAL MOELLMANN 04443687106, EXTINCAO/DISTRATO: 54610260 WALDEMAR ALVES LOPES ME, ALTERACAO: 54610261 ROSANGELA FREIRE DE CASTRO 00109917197, 54610262 GABRIELA MARTINEZ 04065734177, 54610263 ROSELY DA SILVA PEREIRA 84182512120, 54610264 ALMIR ROGERIO SOARES DA SILVA 98691520159, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201300324 RANCHO DO COBRINHA POUSSADA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802073292 MARIA DE FATIMA GOMES 36796778120, ALTERACAO: 54610266 PAULO EDUARDO BRANDAO DE BARROS 80600085104, 54610267 JOSE CLEMENTINO FIGUEIREDO NETO 39556522387, INSCRICAO: 54802073314 FELIPE MENDONCA MARCONDES DE DEUS 01063446171, 54802073306 EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA 03670622160, ALTERACAO: 54610272 MARCOS VINICIUS BURKATER SOARES 08585688963, EXTINCAO/DISTRATO: 54610273 MARCO ANTONIO DE SOUZA TRANSPORTE ME, INSCRICAO: 54101893749 FABIELE CAROLINE PROENCA FROES, ALTERACAO: 54610274 EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA 03670622160, INSCRICAO: 54802073322 GABRIEL LIMA MARTINEZ 06855844103, 54802073349 LUCENIR DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES 43648070100, 54802073331 LUCIANA BARBOSA AMORIM MACHADO 82949859100, ALTERACAO: 54610275 CARLOS ANTONIO TEDESCO 02388020190, EXTINCAO/DISTRATO: 54610277 T S SANTANA DE SOUZA ME, INSCRICAO: 54101893757 HENRIQUE RUBIAO DO VAL, 54802073357 HILARIA FLORENTINO 01289805164, 54802073373 SERGIO APARECIDO ALVES DA SILVA 54710316953, 54802073365 JOELSON GONCALVES DA SILVA MENDONCA 76308758191, ALTERACAO: 54610280 DANIEL EVANGELISTA DOS REIS 04487548195, INSCRICAO: 54802073381 JOAQUIM INACIO GARCIA 58332391172, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174608 HELIO SOARES DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54610282 WILLIAM GONCALVES COELHO 01620863189, 54610281 ROSELY DA SILVA PEREIRA 84182512120, 54610284 MAIKON ROCHA APARECIDO 02084935148, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600174616 NANTES OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54610289 KATHOLIN THAYNA RAFAELA DA SILVA LEOPOLDINO 35839353817, 54610290 ERICA CAETANO DE SOUSA VIANA 03201735345, INSCRICAO: 54802073390 VITORIA CAROLINY SANTANA DA SILVA 48730945852, 54802073403 IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES 65320700172, ALTERACAO: 54610291 MAIKON ROCHA APARECIDO 02084935148, 54610292 LEANDRO BONFIM FRANCA 01518768199, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190749229, 190797738, 190800348, 190821205, 190841940, 190843799, 190861959, 190862785, 190868970, 190872551, 190868961, 190869984, 190873906, 190874244, 190875526, 190876573, 190878631, 190815914, 190881267, 190846674, 190883197, 190883588, 190883529, 190884347, 190884258, 190884509, 190884401, 190884401, 190841664, 190884894, 190884916, 190884983, 190884886, 190885319, 190885335, 190885173, 190884690, 190885297, 190882166, 190885921, 190885734, 190881208, 190886226, 190886242, 190886293, 190886315, 190886340, 190886340, 190886463, 190886544, 190886595, 190882905, 190886498, 190886048, 190887087, 190887265, 190875071, 190887397, 190887451, 190887451, 190887362, 190887648, 190869054, 190887711, 190887770, 190823321, 190885424, 190887354, 190887354, 190888008, 190887974, 190888121, 190888181, 190887907, 190888211, 190888300, 190881313, 190878401, 190888580, 190888768, 190888351, 190888849, 190888849, 190887389, 190889128, 190889195, 190888989, 190889284, 190889373, 190889365, 190889268, 190884959, 190889551, 190889411, 190890002, 190890231, 190890274, 190890053, 190890363, 190868147, 190890541, 190880791, 190890461, 190890614, 190885114, 190890827, 190891017, 190890924, 190890983, 190891777, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190696338, 190696354.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº15 – PGAGRO/UEMS, 2 de outubro de 2019.**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção, e; manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

### 1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de doutorado, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.

1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de doutorado, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 31 de outubro de 2019.

1.4. A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso km 12 - CEP 79200-000, Aquidauana, MS, no período de 03 a 31 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento discriminado abaixo, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS - Doutorado e, identificado com o nome do candidato:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO
Segunda-feira: das 7h30 às 17h
Terça-feira: das 7h às 17h
Quarta-feira: das 7h às 17h
Quinta-feira: das 7h às 13h30
Sexta-feira: das 7h às 13h30

**\*OBS: Não haverá atendimento de 7 a 11 de outubro**

1.5. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até 31 de outubro de 2019 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

### 2. Da Documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (Anexo I);

cópia da cédula de identidade – RG;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão

de conclusão do curso (Anexo II), informando a data de defesa e assinada pelo orientador;  
 cópia do histórico escolar do curso de mestrado;  
 planilha de pontuação preenchida (Anexo III) com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação;  
 g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.  
 pré-projeto de pesquisa (conforme item 4.2 deste edital);

Os anexos também estarão disponíveis na página do programa, na aba "Processo Seletivo" no link: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes)

2.2. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, será disponibilizado o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 31 de outubro de 2019, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (Anexo I);  
 cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;  
 cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso (Anexo II), informando a data de defesa e assinada pelo orientador;  
 cópia do histórico escolar do curso de mestrado;  
 planilha de pontuação preenchida com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação (Anexo III);  
 pré-projeto de pesquisa (conforme item 4.2 deste edital);  
 comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

### 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2019, composta por professores do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Inscrições	03/10 a 31/10/2019
Homologação das inscrições	Até 07/11/2019
Prova Escrita (PE)	18/11/2019
Resultado PE	30/11/2019
Arguição do Pré-Projeto (PP)	18 e 19/11/2019
Resultado PP	Até 04/12/2019
Análise/Pontuação do currículo	Até 06/12/2019
Entrega de Documentos para Matrícula	03 a 07/02/2020
Efetivação da Matrícula	02 e 03/03/2020
Início das atividades do curso	09/03/2020

3.3. Da Homologação das Inscrições

Com base na conferência de todos os documentos entregues ou enviados à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) e no quadro de avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até 07 de novembro de 2019.

O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou enviá-los fora do prazo ou não

efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

#### 4. Das Etapas

##### 4.1. Etapa 1 – Prova Escrita (PE):

4.1.1. A PE será realizada na Unidade Universitária de Aquidauana (endereço no item 8.1) em 18 de novembro de 2019. No edital de homologação das inscrições será indicado o horário e local de realização da prova.

4.1.2. A PE terá caráter Eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.1.3. PE abordará temas relacionados com a área de Agronomia e verificará a habilidade do candidato com pesquisa no nível de doutorado. Serão avaliados a qualidade técnica das respostas, o uso correto da língua portuguesa, a redação científica e a maturidade técnico-científica. A bibliografia sugerida encontra-se no Anexo IV.

O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova escrita, será eliminado do processo seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

##### 4.2. Etapa 2 – Arguição e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP):

O PP deverá ser entregue no ato da inscrição.

O PP, com no máximo 10 páginas (incluindo a capa), deverá conter: título, nome do candidato, introdução e fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, cronograma de atividades e referências.

A arguição será realizada pela Comissão de seleção, em 18 e 19 de novembro de 2019 em horário e local a ser informado no dia da realização da prova escrita. Durante a arguição, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o projeto entregue no ato da inscrição para o processo seletivo.

O PP será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

O candidato que obtiver nota no PP inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado do processo seletivo.

A nota final do PP será composta pela média entre as notas da análise do projeto e da arguição do candidato.

##### 4.3 Etapa 3 - Análise/Pontuação do Currículo (PC):

O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o Anexo III, deste Edital.

O currículo com maior pontuação será atribuído nota dez (10) e aos demais, notas zero (0,0) proporcionais ao do primeiro.

A avaliação do currículo tem caráter classificatório, no entanto, o candidato que obtiver nota igual a zero (0,0) será desclassificado do processo seletivo.

#### 5. Das Vagas e Classificação.

5.1. Serão oferecidas até 07 (sete) vagas para candidatos, conforme quantitativo de vagas por tema de pesquisa.

##### 5.1.1. Quantitativo de vagas, por tema de pesquisa.

TEMA	ORIENTADOR	VAGAS
Irrigação	Dr. Adriano da Silva Lopes	1
Entomologia	Dr. Alfredo Raul Abot	1
Uso e conservação do solo	Dr. Elói Panachuki	1
Fitopatologia	Dr. Felipe A. Sganzerla Graichen	1
Fitotecnia/Forrageicultura	Dr. Francisco Eduardo Torres	1
Morfologia e Gênese do solo/ Matéria orgânica do solo	Dr. Jolimar Antonio Schiavo	1

Nutrição de Plantas/ Fertilidade do solo e adubação	Dr. Marcos A. Camacho da Silva	1
--------------------------------------------------------	--------------------------------	---

5.2 Havendo empate entre candidatos classificados dentro do mesmo tema de pesquisa, este será resolvido, respectivamente, pelo maior valor obtido na PE, PP e PC, respectivamente.

5.2.1 Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.3 Poderão ser aprovados até 07 (sete) candidatos, classificados por a) classificação do candidato dentro do tema de pesquisa escolhido; b) ordem de classificação final no processo seletivo.

5.4 Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final.

## 6. Dos Resultados.

6.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) de acordo com as datas previstas no cronograma do item 3.2 deste Edital.

O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da equação, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do professor responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).

## 7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

7.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa, situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso-UEMS km 12 - CEP 79200-000 - Aquidauana, MS, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal-Doutorado e, identificado com o nome do candidato.

7.3 A Comissão, no prazo de dois dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Secretaria do Programa.

7.4 Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 7.2.

7.5 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.6 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

7.7 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

## 8 - Das Disposições Gerais

8.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de Concentração em Produção Vegetal

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Graziela Maciel Barroso-UEMS, km 12 Caixa Postal 25, CEP 79200-000 - Aquidauana, MS

Fone: (67) 3904-2060

www.uems.br/pgagro

8.2 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou não comparecer para o início da Etapa 1, estará automaticamente desclassificado.

8.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.uems.br/pgagro.

8.5 O candidato não classificado poderá retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser destruídos.

8.6 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e estará disponível no site www.uems.br/pgagro.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 02 de outubro de 2019.

Jolimar Antonio Schiavo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

### Anexo I do Edital nº15 - PGAGRO/UEMS

#### Formulário de inscrição – Doutorado

Inscrição em Programa de Pós-graduação			
Programa: Pós-graduação em Agronomia		Curso: Doutorado	
Nome completo:			
Nº da Identidade (RG):	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:	Nacionalidade:	Visto permanente: ( )sim ( )não	
Nº do Título de Eleitor:	Data de nascimento:	Sexo: ( )F ( )M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Complemento:	CEP:	
Cidade:	UF:	País:	Telefone com DDD:
E-mail:			
Formação Acadêmica			
Graduação em:		Ano de conclusão:	
Instituição:			
Mestrado em:		Ano de conclusão:	
Instituição:			
Fonte financiadora dos seus estudos			
( ) Tenho interesse em uma vaga que concorre a bolsa do Programa			
( ) Tenho interesse em uma vaga que não concorre a bolsa do Programa			

Possui vínculo empregatício*: ( ) sim ( ) não Empresa:
*Em caso de vínculo empregatício e tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, apresentar documento da Empresa/Instituição com a liberação do candidato para dedicar-se integralmente ao Curso.
Tema de pesquisa e orientador pretendido (conforme edital)
Tema:
Orientador (a):

**Anexo II do Edital nº15 - PGAGRO/UEMS****Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão de Mestrado no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS (artigo 52), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para \_\_\_\_\_.

Caso selecionado pelo Programa de Pós-graduação para o DOUTORADO EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL declaro estar ciente que deverei apresentar o diploma ou a ata de defesa acompanhada pelo certificado de conclusão do curso no momento da matrícula, sob pena de ser desclassificado da lista de selecionados para o curso de doutorado deste Programa e poder sofrer processo por prestação de informação não verídica.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do candidato)

**Anexo III do Edital nº15/2019- PGAGRO/UEMS**

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (a partir de 2015)	Unidade	Quantidade Limite <sup>1</sup>	Peso	Pontuação <sup>2</sup>
Participação em curso técnico presencial na área	20 horas	SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	
Docência no ensino superior	Semestre	10	20	
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10	
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	30	
	Co-autor	SL	10	
Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	24	
	Co-autor	SL	08	
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	21	
	Co-autor	SL	07	
Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	18	
	Co-autor	SL	06	
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	15	
	Co-autor	SL	05	
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	09	
	Co-autor	SL	03	
Artigos em periódicos B5 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	06	
	Co-autor	SL	02	

Trabalhos completos em eventos científicos <sup>3</sup>	Autor	SL	03	
	Co-autor	10	01	
Resumos expandidos em eventos científicos <sup>4</sup>	Autor	SL	2,1	
	Co-autor	10	0,7	
Resumos simples em eventos científicos	Autor	SL	0,9	
	Co-autor	10	0,3	
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	90	
Livro científico na área - capítulo	Capítulo	SL	30	
Patente/registro	Patente	SL	30	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	
Histórico escolar da graduação <sup>5,6</sup>				
6,0 a 6,9			30	
7,0 a 7,9			60	
8,0 a 8,9			90	
9,0 a 10,0			120	
Histórico escolar da pós-graduação (mestrado) <sup>7,8</sup>				
7,0 a 7,9			60	
8,0 a 8,9			90	
9,0 a 10,0			120	
			Soma	

#### Anexo IV do Edital nº15/2019- PGAGRO/UEMS

#### Bibliografia sugerida para Realização da Etapa I

Livros:

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 954p.

ZIMMERMANN, F.J.P. (Ed.). Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

Periódicos: todos disponibilizados de forma digital no site ([www.scielo.org](http://www.scielo.org)) da área de Ciências Agrárias.

(Footnotes)

- 1 SL – sem limite
- 2 Deve ser preenchido pelo candidato
- 3 Trabalhos publicados em anais de eventos contendo número de páginas maior ou igual a 5
- 4 Resumos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas
- 5 Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação
- 6 No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 6,0 pontos, D= 0,0 (zero) ponto.
- 7 Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de pós-graduação (mestrado)
- 8 No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos

tos, B= 8,0 pontos, C= 7,0 pontos.

### Edital nº14– PGAGRO/UEMS, 02 de outubro de 2019.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção, e; manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

#### 1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de mestrado, graduados em Agronomia e áreas afins.

1.2 Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 31 de outubro de 2019.

1.4 A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12 - CEP 79200-000, Aquidauana, MS, no período de 03 a 31 de outubro de 2019, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento discriminado abaixo, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UEMS - Mestrado e, identificado com o nome do candidato:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO
Segunda-feira: das 7h30 às 17h
Terça-feira: das 7h às 17h
Quarta-feira: das 7h às 17h
Quinta-feira: das 7h às 13h30
Sexta-feira: das 7h às 13h30

#### \*OBS: Não haverá atendimento de 7 a 11 de outubro

1.5. Também serão aceitas inscrições realizadas por meio de correspondência via SEDEX, desde que postada até 31 de outubro de 2019 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis da mesma data. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

#### 2. Da Documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), impresso e assinado;
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo II);
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Planilha de pontuação do currículo preenchida (Anexo III) com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação;

- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;  
h) Proposta de pesquisa (Anexo IV).

Os anexos também estarão disponíveis na página do programa, na aba "Processo Seletivo" no link: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/inscricoes)

2.2. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, será disponibilizado o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 31 de outubro de 2019, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.5. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), impresso e assinado;  
b) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;  
c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo II);  
d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;  
e) Planilha de pontuação do currículo preenchida (Anexo III) com cópia dos documentos comprobatórios na sequência da planilha de pontuação;  
f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;  
g) Proposta de pesquisa (Anexo IV).

2.6. A proposta de pesquisa deverá ser digitada contendo trinta e cinco (35) linhas (espaçamento simples, fonte Arial 11) de acordo com anexo IV.

### 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020, composta por professores do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Inscrições	03/10 a 31/10/2019
Homologação das inscrições	Até 07/11/2019
Prova Escrita (PE)	18/11/2019
Resultado PE	Até 29/11/2019
Análise/Pontuação do currículo	Até 06/12/2019
Resultado Final	Até 13/12/2019
Entrega de Documentos para Matrícula	03 a 07/02/2020
Efetivação da Matrícula	02 e 03/03/2020
Início das atividades do curso	09/03/2020

3.3. Da Homologação das Inscrições:

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos entregues ou enviados à Secretaria da Pós-Graduação, a CPS publicará no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até 07 de novembro de 2019.

3.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou enviá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

### 4. Das Etapas

4.1. Etapa 1 – Prova Escrita (PE):

4.1.1. A PE será realizada na Unidade Universitária de Aquidauana (endereço no item 8.1) em 18 de novembro de 2019. No edital de homologação das inscrições será indicado o horário e local de realização da prova.

A PE terá caráter Eliminatório e Classificatório e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A PE abordará temas relacionados com a área de Agronomia e verificará a habilidade do candidato com pesquisa no nível de mestrado. Serão avaliados a qualidade técnica das respostas, o uso correto da língua portuguesa, a redação científica e a maturidade técnico-científica. A bibliografia sugerida encontra-se no Anexo V deste edital.

O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova escrita, será eliminado do processo seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

#### 4.2. Etapa 2 – Análise da proposta de pesquisa

4.2.1. A proposta de pesquisa (PP) deverá ser apresentada segundo o proposto no Anexo IV deste Edital, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de caráter classificatório.

#### 4.3. Etapa 2 - Análise/Pontuação do Currículo

4.3.1. O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o Anexo III, deste Edital.

4.3.2. O currículo com maior pontuação será atribuído nota dez e, aos demais, notas proporcionais ao do primeiro.

4.3.3. A avaliação do Currículo (PC) tem caráter classificatório, no entanto, o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) será desclassificado do processo seletivo.

### 5. Das Vagas e Classificação.

5.1. Serão oferecidas até 14 (quatorze) vagas para os candidatos que serão classificados em função da Pontuação Final (PF).

5.2. Havendo empate entre candidatos classificados, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na PE;
- b) Maior nota no Histórico Escolar;

5.2.1. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.3. Dos candidatos classificados, poderão ser aprovados até 14 (quatorze).

5.4. Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga.

### 6. Dos Resultados

6.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, com aproximação até a primeira casa decimal, serão divulgados no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro) de acordo com as datas previstas no cronograma do item 3.2 deste Edital.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das equações, com aproximação na segunda casa decimal:

6.3. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site [www.uems.br/pgagro](http://www.uems.br/pgagro).

### 7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

7.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria do Programa, situada na Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na Rodovia Rod. Graziela Maciel Barroso - km 12 - CEP 79200-000 - Aquidauana, MS, em envelope lacrado endereçado à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal - Mestrado e, identificado com o nome do candidato.

7.3. A Comissão, no prazo de dois dias úteis irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Secretaria do Programa.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a

Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 7.2.

7.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

7.7. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

## 8. Das Disposições gerais

8.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia  
 Área de Concentração em Produção Vegetal  
 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Graziela Maciel Barroso, km 12 Caixa Postal 25, CEP 79200-000 - Aquidauana, MS  
 Fone: (67) 3904 - 2060  
 www.uems.br/pgagro

8.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou não comparecer para o início da Etapa 1, estará automaticamente desclassificado.

8.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.uems.br/pgagro.

8.5. O candidato não classificado poderá retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser destruídos.

8.6. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.uems.br/pgagro.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 02 de outubro de 2019.

Jolimar Antonio Schiavo  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

## Anexo I do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS

### Formulário de inscrição – MESTRADO

Inscrição em Programa de Pós-graduação			
Programa: Pós-graduação em Agronomia		Curso: Mestrado	
Nome completo:			
Nº da Identidade (RG):	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:	Nacionalidade:	Visto permanente: ( )sim ( )não	
Nº do Título de Eleitor:	Data de nascimento:	Sexo: ( )F ( )M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Complemento:	CEP:	
Cidade:	UF:	País:	Telefone com DDD:

E-mail:	
Formação Acadêmica	
Graduação em:	Ano de conclusão:
Instituição:	
Fonte financiadora dos seus estudos	
<input type="checkbox"/> Tenho interesse em uma vaga que concorre a bolsa do Programa	
<input type="checkbox"/> Tenho interesse em uma vaga que não concorre a bolsa do Programa	
Possui vínculo empregatício*: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Empresa:	
*Em caso de vínculo empregatício e tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, apresentar documento da Empresa/Instituição com a liberação do candidato para dedicar-se integralmente ao Curso.	
Tema de pesquisa e orientador pretendido (conforme edital)	
Tema:	
Orientador (a):	

**Anexo II do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS****Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão de GRADUAÇÃO no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UEMS (artigo 2º), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para \_\_\_\_\_.

Caso selecionado pelo Programa de Pós-Graduação para o MESTRADO EM AGRONOMIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL declaro estar ciente que deverei apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no momento da matrícula, sob pena de ser desclassificado da lista de selecionados para o curso de Mestrado deste Programa de Pós-Graduação e poder sofrer processo por prestação de informação não verídica.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome e assinatura do candidato)

**Anexo III do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS****Tabela para Pontuação do Currículo**

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (a partir de 2015)	Unidade	Quantidade Limite <sup>1</sup>	Peso	Pontuação <sup>2</sup>
Participação em curso técnico presencial na área	20 horas	SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	
Docência no ensino superior	Semestre	10	20	
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10	
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	30	
	Co-autor	SL	10	

Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	24	
	Co-autor	SL	08	
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	21	
	Co-autor	SL	07	
Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	18	
	Co-autor	SL	06	
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	15	
	Co-autor	SL	05	
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	09	
	Co-autor	SL	03	
Artigos em periódicos B5 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	06	
	Co-autor	SL	02	
Trabalhos completos em eventos científicos <sup>3</sup>	Autor	SL	03	
	Co-autor	10	01	
Resumos expandidos em eventos científicos <sup>4</sup>	Autor	SL	2,1	
	Co-autor	10	0,7	
Resumos simples em eventos científicos	Autor	SL	0,9	
	Co-autor	10	0,3	
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10	
Livro científico na área	Livro	SL	90	
Livro científico na área - capítulo	Capítulo	SL	30	
Patente/registro	Patente	SL	30	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10	
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02	
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04	
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01	
Organização de eventos	Evento	10	02	
Histórico Escolar da Graduação <sup>5,6</sup>				
6,0 a 6,9			30	
7,0 a 7,9			60	
8,0 a 8,9			90	
9,0 a 10,0			120	
			Soma	

**Anexo IV do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS  
Proposta de pesquisa**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	

### **Anexo V do Edital nº14/2019- PGAGRO/UEMS**

#### **Bibliografia Sugerida para Realização da Etapa 1**

Livros:

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 954p.

ZIMMERMANN, F.J.P. (Ed.). Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.

Periódicos: (todos disponibilizados de forma digital no site: [www.scielo.org](http://www.scielo.org)) Ciência Rural - ISSN 1678-4596;

Pesquisa Agropecuária Brasileira - ISSN 1678-3921;

*Scientia Agricola* - ISSN 1678-992X

(Footnotes)

- 1 SL – sem limite
- 2 Deve ser preenchido pelo candidato
- 3 Trabalhos publicados em anais de eventos contendo número de páginas maior ou igual a 5
- 4 Resumos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas
- 5 Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação
- 6 No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B= 8,0 pontos, C= 6,0 pontos, D= 0,0 (zero) ponto.

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019  
PROCESSO Nº 55/000.979/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento para **AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA ANÁLISES DE ALIMENTO E ÁGUA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
**JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI**  
**MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019  
PROCESSO Nº 55/000.949

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIL E TINTA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
**SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019  
PROCESSO Nº 55/000.488/2019.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
**C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**  
**FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**  
**I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP**  
**PRIME BUFFET MS LTDA-ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 085/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais-em substituição

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALVOS DE TIROS, OBREIAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E ABAFADORES AURICULARES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 060/2019

**PROCESSO:** 55/000.882/2018

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 063/2019

**PROCESSO:** 55/000.770/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 18/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO  
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0092/2019

**PROCESSO:** 55/000.597/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO E BOCAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2019  
**PROCESSO:** 55/000.389/2019

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
01	ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	APROVADA
01.1	AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **09/10/2019** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).  
**Endereço do prosseguimento da sessão:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**1º PEPETIÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2019  
**PROCESSO:** 31/950.045/2018  
**RESULTADO:** DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0061/2019.  
**PROCESSO:** 55/000.477/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1.550,00
02	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	204,00
03	SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP	156,25
04	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	193,00
05		31,90
06	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	220,00
06.1	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	198,00
07	EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP	103,60

08		4,54
08.1	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	4,54
09		57,00
11	SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP	59,50
12		85,40
13	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	70,90
13.1		70,90
14		65,15
15	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSP. LTDA	55,93
16	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	47,40
17	EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSP. LTDA	72,85
18	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME	55,90
18.1		55,90
19	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,06
20	CM HOSPITALAR S.A.	0,64
20.1	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	0,94

LOTES FRACASSADOS: 10, 15.1 e 17.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0079/2019.

**PROCESSO:** 55/000.339/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	1,48
01.1		1,48
02	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	2,26
02.1		2,26
03	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	18,76
03.1		18,76
10	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	4,70
10.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	4,95
12		4,70
12.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	4,70
13		4,70
14		5,34
15	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	8,69
15.1		8,69
16		3,92
17		13,21
17.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	13,21
19		11,05
20		12,44
21		1,56
22	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	1,56
23		1,56

25		101,74
25.1		101,74
26	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	21,02
27		26,45
27.1		26,45
28		51,49
28.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	51,50
29		15,40
29.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	15,40
30		15,40
30.1		15,40

LOTES FRACASSADOS: 04, 04.1, 05, 06, 07, 08, 08.1, 09, 11, 18 e 18.1.  
 LOTE DESERTO: 24.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep 02  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos **lotes 01, 05, 06, 6.1, 09, 9.1, 10 e 11** da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA II.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0086/2019.  
**PROCESSO:** 55/000.875/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	APROVADA
05	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	APROVADA
06		APROVADA
09	B&R DISTRIB. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME	REPROVADA
9.1		APROVADA
10	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	REPROVADA
11		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **08/10/2019, às 14:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

### EXTRATO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420, de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2019.

**PROCESSO:** 71/000.343/2018

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	1.786,00	7.144,00
	2		252,50	1.010,00
Valor total do lote 01			R\$ 8.154,00	
03	1	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	3.000,00	3.000,00
07	1	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	9.071,00	9.071,00
09	1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	2.125,00	10.625,00

LOTES: 02, 04, 05 e 08 FRACASSADOS

LOTES: 06, 10 e 11 DESERTOS

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines- Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, por seu presidente Érico Rosa da Silva Pariz, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2019, realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Alziro Lopes

**PREGÃO PRESENCIAL:** 003/2019

**PROCESSO:** 29/042695/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 13:30 horas do dia 18/10/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Ricardo Ferreira Barbosa, nº 2000, Bairro Planalto

**MUNICÍPIO:** Guia Lopes da Laguna

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Alziro Lopes situada à Rua Ricardo Ferreira Barbosa, Nº 2000, Bairro Planalto, nesta cidade.

Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de outubro de 2019.

Érico Rosa da Silva Pariz  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual José Ferreira Lima, através da equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Carta Convite".

**CARTA CONVITE N.** 04/2019

**PROCESSO N.** 29/034749/2019

**OBJETIVOS:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual José Ferreira Lima, conforme abaixo:

Empresa: Supermercado Econômico – Gulart & Cia LTDA-EPP, CNPJ N. 05.330.582/0001-98, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.759,17 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Santa Rita do Pardo-MS, 1º de outubro de 2019.

Maria de Fátima Munim Ferreira  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Silvio Ferreira, através da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 03/2019

**PROCESSO Nº** 29/037830/2019

**OBJETIVOS:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Escola Estadual Silvio Ferreira, conforme abaixo:

Empresa (1) ROMA DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ N. 03.064.095/0001-03, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 08, 09, 15, 18, 21, 23, 25 e 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.335,45 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);  
Empresa (2) EUCLIDES ALICIO DA COSTA – CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13, 14 e 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.072,50 (quinze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos);  
Empresa (3) ANJOS E GARNES LTDA-ME – CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais);  
Empresa (4) MERCADO JOTALI LTDA – CNPJ N. 01.602.811/0001-25, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 07, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35 e 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.885,57 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Coxim-MS, 1º de outubro de 2019.

Margareti Mendonça da Silva  
Presidente da APM

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 068/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.986/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA RUA ANÍCIO AZAMBUJA, RUA DAS AROEIRAS, RUA IPANEMA E RUA JOSÉ PEREIRA DA ROSA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total: R\$ 988.848,15 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 20 de Setembro de 2019.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 084/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.117/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM MORUMBI – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: GNV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP.

Valor Total: R\$ 633.452,82 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 24 de Setembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 100/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.252/2019

**Objeto: Contratação de serviços especializados para investigação geotécnica por meio de sondagem mista, para subsídio à projetos de fundações para construção de pontes de concreto, do Programa de Substituição de Pontes de Madeira para Melhoria das Rodovias Estaduais e Municipais Não Pavimentadas, no Estado de Mato Grosso do Sul.**

**Abertura: 23 de outubro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **020/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.243/2019

Objeto: **Conclusão da pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: Bonito – Serra da Bodoquena, Subtrecho: km 0,00 (Bonito) – Nascente do Córrego Cerradinho, segmento: km 0,00 (Bonito) – km 7,88, no município de Bonito/MS.**

**Abertura: 04 de novembro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 043/2019 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.842/2019

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Novo Eldorado, no Município de Eldorado – MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.1 "D" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 9.997, pág. 72, de 30 de setembro de 2019.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Edital:** 069/2019-DLO/AGESUL

**Processo:** 57/101.074/2019.

**Objeto:** execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Campo Grande (entre a Av. Reginaldo Lemes da Silva e Rua Tomas de Andrade), no Município de Dois Irmãos do Buriti / MS.

**Onde Constou:**

TOMADA DE PREÇOS: 069/2018 – DLO/AGESUL.

**Passa a constar:**

**TOMADA DE PREÇOS:** 069/2019 – DLO/AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 067/2019 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.910/2019

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Jôquei Clube (Parte 2), no Município de Dourados - MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SULTEC CONSTRUTORA LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 "B" e 14.3 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0005/2019 - IAGRO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, tendo sido vencedora a Empresa, **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, para o **lote 01**, totalizando o valor de R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.993, de 24 de setembro de 2019, Pg. 112, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/505.752/2018).

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

**Objeto:** Aquisição de sistema para climatização do Centro Operacional de Três Lagoas, composto pelos equipamentos descritos no Termo de Referência.

**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 566.181,62** (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **17/10/2019** (dezessete de outubro de dois mil e dezenove), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 101/2019.

**Objeto: Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade – PEAD.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedoras e adjudicando o objeto do certame às empresas **FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme tabela abaixo:

#### FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DESCRIÇÃO	QUANT. (m)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
Item 1: Tubo PE100 SDR11, DE 63mm	4.000	13,19	52.760,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.760,00</b>

#### POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DESCRIÇÃO	QUANT. (m)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL R\$
Item 2: Tubo PE100 SDR11, DE 110mm	10.000	37,96	379.600,00
Item 3: Tubo PE100 SDR11, DE 160mm	7.800	77,10	601.380,00
<b>TOTAL</b>			<b>980.980,00</b>

Campo Grande, 02 de setembro de 2019.

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo Administrativo nº 099/2019.

**Objeto:** Aquisição de Conexões de Polietileno de Alta Densidade – PEAD.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedoras e adjudicando o objeto do certame às empresas **GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÃO LTDA.** e **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, conforme tabela abaixo:

**GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÃO LTDA**

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Item 1: Cap PEAD PE 100 SDR 11, EF 63mm	10	18,80	188,00
Item 2: Cap PEAD PE 100 SDR 11, EF 32mm	10	16,02	160,20
Item 3: Cap PEAD PE 100; SDR 11, EF 110mm	10	40,00	400,00
Item 4: Cap PEAD PE 100; SDR 11, EF 160mm:	20	415,00	8.300,00
Item 5: Cotovelo 45º; PEAD PE 100; EF; 63mm	10	15,50	155,00
Item 6: Cotovelo 45º; PEAD PE 100; EF; 32mm	20	8,50	170,00
Item 7: Cotovelo 90º; PEAD PE 100; EF; 63mm	60	29,37	1.762,20
Item 8: Luva; PEAD PE 100; EF; 32mm	100	6,55	655,00
<b>Item 9: Redução Concêntrica PEAD PE100; EF 63 x 32mm</b>	380	17,11	6.501,80
<b>Item 10: Redução Concêntrica PEAD PE100, EF 200 x 160mm</b>	10	1.444,00	14.440,00
<b>Item 11: Tê de Serviço Monobloco PE 100, SDR11, EF; 200 x 63mm</b>	30	278,32	8.349,60
<b>Item 12: Junta de Transição PE 100 SDR11 x Aço – NPT 032 x1 pol</b>	150	119,00	17.850,00
<b>Item 13: Tê de Serviço Monobloco PE100, SDR11, EF; 110 x 32mm</b>	20	126,00	2.520,00
<b>Item 14: Tê de Serviço Monobloco PE100, SDR11, EF; 160 x 32mm</b>	20	182,74	3.654,80
Item 15: Tê de Serviço Monobloco PE100, SDR11, EF; 160 x 63mm	40	238,00	9.520,00
<b>TOTAL</b>			<b>74.626,60</b>

**POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>Item 16: Conjunto de Válvula de PEAD, PE 100, SDR11, TF, com 2 Ventes incorporados (montado), 110mm</b>	10	3.130,00	31.300,00
Item 17: Conjunto de Válvula de PEAD, PE 100, SDR11, TF, com 2 Ventes incorporados (montado), 160mm	20	4.870,00	97.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>128.700,00</b>

Campo Grande, 02 de setembro de 2019.  
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei n. 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 213/2018, celebrado com a construtora Del Plata Ltda, apresentada no Processo administrativo nº 273/2018, em razão da necessidade de alteração do projeto, inclusão de novos serviços e da grande quantidade de água encontrada durante a escavação, nos termos do artigo 57, §1º incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Em 10.09.2019

**WALTER B. CARNEIRO JR.**  
Diretor-Presidente

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.466/2019

Do Objeto: contratação da Empresa Antônio Silvério da Silva - ME, na condição de empresário exclusivo da dupla " Fred e Victor " para que no dia 05 de outubro de 2019, a partir das 23 horas, realize 01 show musical no Festival Cultural de Alcínópolis, no Município de Alcínópolis/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Antônio Silvério da Silva - ME

CNPJ nº . 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.485/2019

Do Objeto: contratação da Empresa Trazendo a Arca Eventos e Publicidade LTDA, na condição de empresário exclusivo da banda "Trazendo a Arca " para que no dia 05 de outubro de 2019, a partir das 21 horas, realize 01 show musical no Evento Marcha para Jesus, no Município de Três Lagoas/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Trazendo a Arca Eventos e Publicidade LTDA

CNPJ nº . 08.744.960/0001-78

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.404/2019

Do Objeto: contratação da Empresa JW Produções e Eventos - ME, na condição de empresário exclusivo da dupla "João Lucas e Walter Filho " para que no dia 06 de outubro de 2019, a partir das 21 horas, realize 01 show musical na 2ª Edição da Festa dos Pioneiros e Corrida de Jegues, que acontecerá no Comercial Esporte Clube, no Município de Deodápolis/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: JW Produções e Eventos - ME

CNPJ nº . 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.477/2019

Do Objeto: contratação da Empresa Thiago Abdulhad Nunes Rios - ME, de nome fantasia "R3 Produções Artísticas", na condição de empresário exclusivo da professora e bailarina "Nidal Abdul" para que no dia 06 de outubro de 2019, das 17 às 18 horas e das 19 às 20 horas, realize 02 apresentações de Dança do Ventre, que acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles, no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Thiago Abdulhad Nunes Rios - ME

CNPJ nº . 26.614.294/0001-35

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.486/2019

Do Objeto: contratação da Empresa Pé de Verso LTDA, de nome fantasia "VEV Produções", na condição de empresário exclusivo da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio" para que no dia 10 de outubro de 2019, das 22 horas e 30 minutos, realize 01 show musical no Festival Internacional de Pesca, no Município de Porto Murtinho/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Pé de Verso LTDA

CNPJ nº . 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.452/2019

Do Objeto: contratação da Empresa Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola" para que realize 02 shows musicais nos dias 06 de outubro de 2019, a partir das 16 horas, na 44ª Festa de Nossa Senhora Aparecida, no município de Alcinoópolis/MS, e no dia 27 de outubro de 2019 a partir das 22 horas, no Aniversário de Nova Alvorada do Sul. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ nº . 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 01 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.506/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **JW Produções e Eventos - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "João Lucas e Walter Filho" para que no dia 05 de outubro de 2019, a partir das 20 horas, realize 01 show musical na 2ª Festa do Peixe, no Município de Aquidauana/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **JW Produções e Eventos - ME**

CNPJ nº . 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 02 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 776, de 9 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.897, de 8 de maio de 2019, que autorizou a cedência de servidores para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na parte referente aos servidores abaixo relacionados, a contar de 2 de setembro de 2019, por solicitação dos servidores, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000693/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
132802021	Clemerson Trindade Melao	Técnico de Desenvolvimento Rural
127804021	Sérgio Carlos Fontoura Ojeda Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 896, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **Maisa Coutinho Benites**, matrícula nº 40128026, da função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 20 de setembro de 2019, em virtude de sua aposentadoria.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 889, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA LUIZA MENDONÇA SISCAR, matrícula n. 476276021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 890, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ARIELLY CARVALHO MASSA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 891, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANGÉLICA FABRES SIQUEIRA, matrícula n. 7994024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 892, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ARIOLDO CENTURIÃO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Chefe de Divisão, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 893, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, matrícula n. 47240023, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Fazenda, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 30 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 894, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 895, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LILIANE DA SILVA, matrícula n. 120091023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 897, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868024, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 898, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR PAULA PANTALENA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 899, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
87430023	Mônica Tavares da Silva e Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
434904023	Neila Aparecida Freitas Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 900, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR VALDENICE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 120142023, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 901, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SARA CHRISTIE OLIVEIRA DELBONI para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Diretoria de Perícia Médica Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 902, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
129242023	Raquel Pereira Martins	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
97537022	Adriana Moreira Leite Borega	Gestão e Assistência	DCA-11
105721024	Luciane Vaz da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 903, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Raquel Pereira Martins	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Flávio Henrique de Almeida Ximenes	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Adriana Moreira Leite Borega	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Adécio Barbosa de Almeida	Gestão e Assistência	DCA-11
Luciane Vaz da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Eduardo Malheiros Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 904, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, e desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Licenciamento, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 16 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 905, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora abaixo relacionada para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Fabiana Ferreira Saldivar - matrícula 2405025
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 08/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria técnica especializada na licitação da Concessão de Serviços Públicos de Recuperação, Operação, Manutenção, Conservação, Implantação de Melhorias e Ampliação de Capacidade do Sistema Rodoviário da MS- 306.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.999, de 2 de outubro de 2019, página 169.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 884, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 472776021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.999, de 2 de outubro de 2019, página 169.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 885, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR NOLLI MARCIA TAVARES CORREA, matrícula n. 83004023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 750, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.966, de 16 de agosto de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a YARA RODRIGUES CALONGA, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de setembro de 2019:

ONDE CONSTA: "... no Escritório de Gestão Política..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADALTO JOSÉ MANZANO, matrícula n. 83099021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 316 dias de tempo de contribuição, prestados à Faculdade de Ciência e Tecnologia da UNESP, como Técnico em Contabilidade I, no período de 9 de junho de 1986 a 20 de abril de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/016629/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARLENE DE SOUZA BRITO, matrícula n. 105750021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.405 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013811/2019).

I – 1.997 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, prestados ao Armazém Estrela Ltda., como Balconista, no período de 2 de fevereiro de 1981 a 31 de julho de 1981;

b) 1.817 dias, prestados a Lundgren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Vendedora, no período de 13 de agosto de 1981 a 6 de agosto de 1986.

II – 701 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;

b) 15 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 4 de agosto de 2003;

c) 171 dias, no período de 1ª de março de 2004 a 18 de agosto de 2004;

d) 30 dias, no período de 4 de setembro de 2004 a 3 de outubro de 2004;

e) 3 dias, no período de 18 de dezembro de 2004 a 20 de dezembro de 2004;

f) 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;

g) 9 dias, no período de 16 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;

h) 4 dias, no período de 17 de dezembro de 2005 a 20 de dezembro de 2005;

i) 10 dias, no período de 10 de fevereiro de 2006 a 19 de fevereiro de 2006;

j) 1 dia, em 25 de julho de 2006;

k) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2007 a 8 de julho de 2007;

l) 13 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 5 de agosto de 2007;

m) 102 dias, no período de 21 de agosto de 2007 a 30 de novembro de 2007;

n) 145 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 30 de junho de 2008;

o) 1 dia, em 19 de dezembro de 2009;

p) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013.

III – 2.707 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 103 dias, no período de 1ª de abril de 2002 a 12 de julho de 2002;

b) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;

c) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 20 de julho de 2003;

d) 136 dias, no período de 5 de agosto de 2003 a 17 de dezembro de 2003;

e) 15 dias, no período de 19 de agosto de 2004 a 3 de setembro de 2004;

f) 75 dias, no período de 4 de outubro de 2004 a 17 de dezembro de 2004;

g) 138 dias, no período de 1ª de março de 2005 a 15 de julho de 2005;

h) 146 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 16 de dezembro de 2005;

i) 151 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 20 de julho de 2006;

j) 128 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 30 de novembro de 2006;

k) 15 dias, no período de 6 de agosto de 2007 a 20 de agosto de 2007;

l) 11 dias, no período de 1ª de julho de 2008 a 11 de julho de 2008;

m) 124 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 30 de novembro de 2008;

n) 154 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

o) 143 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009;

p) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;

q) 149 dias, no período de 30 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

r) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

s) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

t) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

u) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

v) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO MARCOS MARTINS APOLINÁRIO, matrícula n. 76803021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Locutor/Apresentador/Animador, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 5.889 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/800108/2019).

I – 3.764 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 733 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G, como Patrulheiro Mirim, no período de 1º de julho de 1985 a 3 de julho de 1987;

b) 917 dias, prestados à Clima Frio Refrigeração Ltda., como Ajudante, no período de 1º de dezembro de 1988 a 5 de junho de 1991;

c) 85 dias, prestados ao Jandaia Hotel Ltda., como Auxiliar de Manutenção, no período de 18 de junho de 1991 a 10 de setembro de 1991;

d) 797 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., como Repositor, no período de 17 de outubro de 1991 a 21 de dezembro de 1993;

e) 1.222 dias, prestados à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Locutor Apresentador, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 6 de junho de 1997;

f) 10 dias, prestados à Empire Comercial Ltda., como Promotor de Vendas, no período de 18 de março de 1998 a 27 de março de 1998.

II – 2.125 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, como Locutor, no período de 7 de novembro de 1999 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO SEBASTIÃO CASTELO, matrícula n. 48515021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.759 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601044/2019).

I – 1.874 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 604 dias, prestados à Urucum Mineração S/A, no período de 21 de março de 1990 a 14 de novembro de 1991;

b) 312 dias, prestados à Mineração Corumbaense Reunida S/A, como Ajudante Geral, no período de 15 de janeiro de 1992 a 21 de novembro de 1992;

c) 45 dias, prestados à Viação Canarinho Ltda., como Cobrador, no período de 27 de setembro de 1993 a 10 de novembro de 1993;

d) 79 dias, prestados à Empresa de Navegação Migueis Ltda., como Marinheiro Regional de Convés, no período de 15 de dezembro de 1993 a 3 de novembro de 1994;

e) 150 dias, prestados à Agesa Armazéns Gerais Alfandegados de Mato Grosso do Sul, como Serviços Gerais Conferente, no período de 15 de junho de 1994 a 11 de novembro de 1994;

f) 150 dias, prestados à Construtora Lix da Cunha S/A, como Servente, no período de 16 de agosto de 1995 a 12 de janeiro de 1996;

g) 201 dias, prestados a A Duarte & Cia Ltda., no período de 5 de fevereiro de 1996 a 23 de agosto de 1996;

h) 45 dias, prestados à NL Limpeza e Conservação Ltda., como Porteiro, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 17 de março de 1997;

i) 61 dias, prestados a Milton José Andreis, como Marinheiro Regional de Convés, no período de 1º de agosto de 1997 a 30 de setembro de 1997;

j) 227 dias, prestados a F Andreis e Cia Ltda., como Marinheiro Regional de Convés, no período de 1º de outubro de 1997 a 15 de maio de 1998.

II – 1.885 dias, prestados à Marinha do Brasil – Comando do 6º Distrito Naval, no período de 8 de março de 1984 a 5 de maio de 1989, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.513, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CATIA FIRMINO MARCILIANO, matrícula n. 115278021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.789 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101007/2019).

I – 2.389 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 408 dias, prestados à FRIGOTEL-Frigorífico Três Lagoas Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 2 de maio de 1994 a 13 de junho de 1995;

b) 201 dias, prestados à MATEL- Matadouro Industrial Ltda., como Serviços Gerais, no período de 14 de junho de 1996 a 31 de dezembro de 1996;

c) 365 dias, prestados ao Matadouro Eldorado S.A, como Serviços Gerais, no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

d) 628 dias, prestados a Eldorado Indústria Frigorífica Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de janeiro de 1998 a 20 de setembro de 1999;

e) 787 dias, prestados à JBS S/A, como Ajudante de Produção, contidos no período de 1º de outubro de 1999 a 6 de dezembro de 2001.

II – 1.400 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Operacional, no período de 1º de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLECI BARBOSA PRADO, matrícula n. 16308021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 668 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Administração de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Compras e Suprimentos, contidos no período de 1º de março de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/002601/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO, matrícula n. 103356026, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 7.560 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria,

com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/700388/2019):

- a) 8 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Auxiliar de Escritório, no período de 20 de outubro de 1972 a 27 de outubro de 1972;
- b) 256 dias, prestados a Mario Souza Brito, como Escriturário, no período de 2 de maio de 1973 a 12 de janeiro de 1974;
- c) 930 dias, prestados à Contajur Ltda., como Chefe de Escritório, no período de 13 de janeiro de 1974 a 30 de julho de 1976;
- d) 85 dias, prestados à Distribuidora de Inseticidas Paraná Ltda., como Chefe de Escritório, no período de 1º de novembro de 1976 a 24 de janeiro de 1977;
- e) 409 dias, prestados à Organização Renascença Sociedade Civil Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 16 de março de 1978;
- f) 225 dias, prestado à COBEL - Construtora de Obras de Engenharia Ltda., como Supervisor, no período de 1º de junho de 1978 a 11 de janeiro de 1979;
- g) 4.937 dias, prestados ao Banco do Brasil S.A., como Administrativo, no período de 16 de janeiro de 1979 a 22 de julho de 1992;
- h) 710 dias, prestado à C. de A. dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, como Coordenador de Diretoria, no período de 2 de julho de 2001 a 11 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora ELIZABET DE PAULA FERREIRA, matrícula n. 44639022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 960, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.932, de 1º de julho de 2019 (Processo n. 29/013417/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EUGÊNIO BERBERT MARIANO, matrícula n.120761022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 570 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100923/2019).

I – 88 dias, prestados à E.M.V Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Balcão, contidos no período de 1º de junho de 1999 a 29 de agosto de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 482 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 28 de fevereiro de 2000 a 23 de junho de 2001, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOEL ROSA DE SOUZA, matrícula n. 70056021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.802 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.135, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.956, de 2 de agosto de 2019 (Processo n. 57/100832/2019).

I – 2.665 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.522 dias, prestados à Eurides Helena Correa Gomes, como Servente, contidos no período de 1º de setembro de 1987 a 31 de outubro de 1991;
- b) 809 dias, prestados à Aproeng Engenharia e Construções Ltda., como Pedreiro, no período de 1º de novembro de 1991 a 17 de janeiro de 1994;
- c) 169 dias, prestados à CGR Engenharia Eireli, como Pedreiro, no período de 21 de julho de 1998 a 5 de janeiro de 1999;
- d) 165 dias, prestados a Edemilson Furtado de Moraes, como Serviços Gerais, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002.

II – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/MS, como Enc. de Serv. Engenharia A, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSIANE ALVES DE SOUZA, matrícula n. 130139021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 169 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020845/2019):

- a) 31 dias, no período de 8 de abril de 2004 a 8 de maio de 2004;
- b) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.520, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JUVENAL AVILA DE OLIVEIRA, matrícula n. 9611022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.604 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, como Escrivão de Polícia, no período de 21 de fevereiro de 1984 a 2 de janeiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Portaria "P" DSP/97, de 9 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.673, de 11 de dezembro de 1997 (Processo n. 08/006039/1997).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.521, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LOILA LOPES AGOEIRO, matrícula n.111421021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.265 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Especificação abaixo (Processo n. 65/000801/2019):

- a) 72 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Servente, no período de 1ª de junho de 1976 a 11 de agosto de 1976;
- b) 798 dias, prestados à Comercial de Produtos Alimentícios Tradição Millenium Ltda., como Caixa, no período de 1ª de julho de 1993 a 6 de setembro de 1995;
- c) 1.393 dias, prestados à CERTAME-MS Feiras e Promoções Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 1ª de outubro de 1997 a 31 de julho de 2001;
- d) 1.002 dias, prestados à CERTAME-MS Feiras e Promoções Ltda., como Serviços Gerais, no período de 3 de junho de 2002 a 28 de fevereiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.522, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula n. 65592024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 8.970 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016225/2019).

I – 2.584 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 228 dias, prestados a Astral Assessoria e Serviços Ltda., como Assistente, no período de 16 de agosto de 1989 a 31 de março de 1990;
- b) 487 dias, prestados à Companhia de Saneamento de Campo Grande, como Assistente, no período de 1ª de julho de 1999 a 31 de outubro de 2000;
- c) 481 dias, prestados a Águas Guariroba S/A, como Assistente, no período de 1ª de novembro de 2000 a 24 de fevereiro de 2002;
- d) 793 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
  - 16 dias, no período de 13 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
  - 11 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
  - 19 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
  - 747 dias, no período de 15 de julho de 2004 a 31 de julho de 2006;
- d) 383 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura, como Professor, sendo:
  - 17 dias, no período de 18 de julho de 2003 a 3 de agosto de 2003;
  - 53 dias, no período de 20 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
  - 104 dias, no período de 30 de outubro de 2007 a 10 de fevereiro de 2008;
  - 15 dias, no período de 17 de julho de 2008 a 31 de julho de 2008;
  - 51 dias, no período de 20 de dezembro de 2008 a 8 de fevereiro de 2009;
  - 16 dias, no período de 18 de julho de 2009 a 2 de agosto de 2009;
  - 49 dias, no período de 23 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010;
  - 16 dias, no período de 17 de julho de 2010 a 1ª de agosto de 2010;
  - 41 dias, no período de 23 de dezembro de 2010 a 1ª de fevereiro de 2011;
  - 16 dias, no período de 16 de julho de 2011 a 31 de julho de 2011;
  - 5 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2011;
- e) 212 dias, prestados à Fundação Educacional de Coxim, como Professor, sendo:
  - 16 dias, no período de 14 de julho de 2012 a 29 de julho de 2012;
  - 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
  - 16 dias, no período de 13 de julho de 2013 a 28 de julho de 2013;
  - 44 dias, no período de 21 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014;
  - 16 dias, no período de 5 de julho de 2014 a 20 de julho de 2014;
  - 62 dias, no período de 20 de dezembro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015;
  - 17 dias, no período de 18 de julho de 2015 a 3 de agosto de 2015.

II – 6.386 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.243 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul, como Assistente, sendo:
- 1.417 dias, no período de 2 de abril de 1990 a 16 de fevereiro de 1994;
  - 1.826 dias, no período de 1º de julho de 1994 a 30 de junho de 1999;
- b) 134 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 17 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1994;
- c) 3.009 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
  - 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
  - 148 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 17 de julho de 2003;
  - 139 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
  - 155 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 14 de julho de 2004;
  - 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 16 de julho de 2008;
  - 142 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
  - 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
  - 143 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
  - 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
  - 144 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
  - 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
  - 145 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
  - 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
  - 146 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
  - 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
  - 146 dias, no período de 29 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
  - 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
  - 152 dias, no período de 21 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
  - 149 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 17 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.523, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO, matrícula n. 6313022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n. 157/2018 (Processo n. 31/200216/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES, matrícula n.117088024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no total de 919 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/000317/2019):

- a) 607 dias, prestados à ADP Brasil Ltda., como Operador de TR, no período de 3 de julho de 1978 a 29 de fevereiro de 1980;
- b) 312 dias, prestados à Agroterra Comércio e Representações Ltda., como Engenheiro Agrônomo, no período de 4 de julho de 1986 a 11 de maio de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO, matrícula n. 46477021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.061 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/502986/2019):

- a) 457 dias, prestados à Clínica Veterinária Bourgelat Ltda., como Médica Veterinária, no período de 1º de dezembro de 1986 a 1º de março de 1988;
- b) 604 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de agosto de 1988 a 31 de março de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA, matrícula n. 14804021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.832 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601028/2019).

I – 4.534 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.347 dias, prestados ao Instituto de Ensino Superior Aquidauanense Ltda., como Orientadora Educacional, sendo:

- 1.944 dias, contidos no período de 1º de março de 1992 a 30 de junho de 1997;
- 1.098 dias, no período de 1º de março de 1998 a 2 de março 2001;
- 153 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- 152 dias, no período de 1º de novembro de 2003 a 31 de março de 2004.

b) 1.187 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 304 dias, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de agosto de 1987;
- 517 dias, no período de 1º de outubro de 1987 a 28 de fevereiro de 1989;
- 304 dias, no período de 1º de outubro de 1989 a 31 de julho de 1990;
- 62 dias, no período de 1º de julho de 1991 a 31 de agosto de 1991.

II – 298 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 150 dias, no período de 15 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.527, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA VANILDA VIEIRA, matrícula n. 76809021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.905 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101005/2019):

a) 2.372 dias, prestados à Elza de Oliveira Maia, como Empregada Doméstica, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 30 de julho de 1993;

b) 1.736 dias, prestados à Fatima das Graças V. Vilela, como Recepcionista, no período de 1º de março de 1994 a 30 de novembro de 1998;

c) 2.797 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4 de dezembro de 1998 a 31 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.528, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISE MARINELLI BONILHA SEKI, matrícula n. 84815021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 698 dias de tempo de contribuição, prestados à Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC, como Professora, no período de 3 de agosto de 1987 a 30 de junho de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/504755/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.529, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora OLINDA MOURA DA SILVA, matrícula n. 94704022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 25 de outubro de 2004 a 24 de outubro de 2006, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101006/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.530, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor PAULO ROBERTO DUARTE, matrícula n. 22344024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes ao período de 20 de agosto de 1985 a 19 de agosto 1990 e de 20 de agosto de 1990 a 19 de agosto de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança n. 1406850-17.2019.8.12.0000 (Processo n. 11/006485/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.531, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAMIRO ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula n. 12900021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.515 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101299/2019).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica – Base Aérea de Manaus, como Soldado de Segunda Classe, no período de 1º de fevereiro de 1984 a 1º de fevereiro de 1985, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.246 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.144 dias, prestados à Beta S/A Indústria e Comércio, como Office Boy, contidos no período de 11 de junho de 1979 a 5 de agosto de 1982;

b) 102 dias, prestados a Mactron Comércio e Representação Ltda., como Auxiliar de Almoarifado, no período de 1º de junho de 1985 a 10 de setembro de 1985.

III – 904 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Agente Administrativo, no período de 12 de maio de 1986 a 31 de outubro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA CÉLIA LOPES DA SILVA DIAS, matrícula n. 91663021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.212 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 795, de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.476, de 19 de julho de 2013 (Processo n. 29/022623/2011).

I – 3.674 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 426 dias, prestados a Curtis Sociedade Civil Ltda., como Professora, no período de 1º de março de 1988 a 30 de abril de 1989;

b) 1.764 dias, prestados à Sociedade Educacional Ilha Solteira de Ensino Ltda., como Professora, sendo:

- 234 dias, no período de 1º de agosto de 1989 a 22 de março de 1990;

- 957 dias, no período de 20 de junho de 1990 a 31 de janeiro 1993;

- 45 dias, no período de 15 de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993;

- 59 dias, no período de 1º de janeiro de 1994 a 28 de fevereiro de 1994;

- 41 dias, no período de 22 de dezembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;

- 428 dias, no período de 24 de dezembro de 1995 a 23 de fevereiro de 1997.

c) 1.484 dias, prestados a SET Sistema de Ensino Treslagoense Ltda., como Professora, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 24 de fevereiro de 2002.

II – 89 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Professora Substituta, no período de 23 de março de 1990 a 16 de junho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

III – 449 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- d) 23 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 20 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUI BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 101105021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.535 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/701334/2014).

I – 928 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 115 dias, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos, como Contínuo, no período de 12 de abril de 1972 a 4 de agosto de 1972;
- b) 523 dias, prestados a Odair Gardini, como Relações Públicas, contidos no período de 7 de agosto de 1972 a 17 de janeiro de 1974;
- c) 259 dias, prestados à Chefe 10 Divisão Operacional Noroeste, como Agente de Segurança, no período de 3 de junho de 1974 a 16 de fevereiro de 1975;
- d) 31 dias, prestados à Comprograf, como Revisor, no período de 1º de março de 1978 a 31 de março de 1978.

II – 607 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Administração, no período de 2 de maio de 1979 a 28 de dezembro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILMARA MATHEUS ALAGUEZ, matrícula n. 64653021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.358 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 11 de março de 1996 a 8 de março de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000751/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI, matrícula n. 92384022, ocupante do cargo de Analista de Medida Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 6.081 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000326/2019).

I – 5.375 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.876 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., como Escriturária e Caixa, no período de 11 de março de 1983 a 23 de janeiro de 1991;
- b) 1.540 dias, prestados à Unipac Indústria e Comércio Ltda., como Psicóloga Analista de RH, no período de 14 de janeiro de 1992 a 1ª de abril de 1996;
- c) 716 dias, prestados à Eleva Alimentos S/A., como Psicóloga, no período de 1ª de setembro de 1997 a 17 de agosto de 1999;
- d) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de janeiro de 1997 a 31 de janeiro de 1997;
- e) 212 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 1997 a 31 de agosto de 1997.

II – 706 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 98 dias, no período de 24 de setembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 245 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 4 de setembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.536, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDEIR APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 13638021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Veículos, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.334 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.252, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.969, de 21 de agosto de 2019 (Processo n. 19/116007/2006).

I – 198 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 80 dias, prestados à Paramount Têxteis Indústria e Comércio S/A, como Aprendiz de Maquinista, no período de 17 de março de 1976 a 4 de junho de 1976;
- b) 105 dias, prestados à Construfert Indústria e Comércio Ltda., como Mecânico, no período de 28 de abril de 2001 a 10 de agosto de 2001;
- c) 13 dias, prestados ao Frigorífico Margen Ltda., como Auxiliar de Manutenção, no período de 25 de março de 2002 a 6 de abril de 2002.

II – 2.136 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.428 dias, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, como Trabalhador Braçal, no período de 4 de dezembro de 1984 a 31 de outubro de 1988;
- b) 708 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Mecânico Especializado, no período de 24 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALÉRIA CÂMARA SIMIOLI, matrícula n. 71757026, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 4.638 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/000406/2019).

I – 2.279 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 41 dias, prestados a Paulo Antonio Costa Monteiro, como Recepcionista, no período de 12 de fevereiro de 1987 a 24 de março de 1987;
- b) 412 dias, prestados ao Jorjão Petróleo e Magazin Ltda., como Digitadora, sendo:
  - 398 dias, no período de 1º de março de 1987 a 1º de abril de 1988;
  - 14 dias, no período de 2 de abril de 1988 a 15 de abril de 1988.
- c) 92 dias, prestados à ABC Materiais para Escritório Ltda., como Operador de Microcomputador, no período de 1º de junho de 1988 a 31 de agosto de 1988;
- d) 397 dias, prestados ao Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de MS – SEBRAE/MS, como Auxiliar Técnico, no período de 22 de setembro de 1988 a 23 de outubro de 1989;
- e) 1.091 dias, prestados à Associação Sul Matogrossense de Membros do Ministério, sendo:
  - 228 dias, como Operador de Microcomputador, no período de 1º de junho de 1993 a 14 de janeiro de 1994;
  - 863 dias, como Secretária, no período de 1º de abril de 1995 a 10 de agosto de 1997;
- f) 246 dias, prestados à Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, como Secretária, no período de 1º de setembro de 1997 a 4 de maio de 1998.

II – 2.359 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/MS, como Assessor II, no período de 1º de janeiro de 1999 a 16 de junho de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALGNEY CHERRI ISHIMI, matrícula n. 96166021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 3.083 dias de tempo de contribuição, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, como Analista, contidos no período de 16 de março de 1998 a 28 de agosto de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/016630/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 6242022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 884 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200386/2019).

I – 833 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 579 dias, prestados à Restco Comércio de Alimentos Ltda., como Atendente de Lanchonete, contidos no período de 1º de junho de 1987 a 1º de janeiro de 1989;
- b) 26 dias, prestados à Polo Assessoria em Informática Ltda., EPP, como Técnico em Eletrônica, no período de 18 de fevereiro de 1991 a 15 de março de 1991;
- c) 159 dias, prestados à Tera Teleinformática Ltda., como Técnico em Eletrônica, no período de 1º de abril de 1991 a 6 de setembro de 1991;
- d) 69 dias, prestados à Compex Consultoria e Comércio Ltda. - ME, como Técnico em Eletrônica, no período de 7 de setembro de 1991 a 14 de novembro de 1991.

II – 51 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n.157/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida por ZENILDA DA GAMA SILVA, matrícula n. 95414022, cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, no total de 824 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Monitora, no período de 15 de julho de 1982 a 15 de outubro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0800719-62.2016.8.12.0006 (Processo n. 29/038476/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.541, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000278/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	Agente de segurança Patrimonial	90	12/8/2019 a 9/11/2019	Sim
105592023	Airton Uer Gonella	Agente de Segurança Patrimonial	60	5/8/2019 a 3/10/2019	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3	2/8/2019 a 4/8/2019	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1	24/8/2019 a 24/8/2019	Não
124714023	Ângela Maria Aspet	Agente de Segurança Patrimonial	60	18/8/2019 a 16/10/2019	Sim
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	5	6/8/2019 a 10/8/2019	Não
81099023	Cleverson Rodrigo Rossetti	Agente de Segurança Patrimonial	10	30/8/2019 a 8/9/2019	Não
38452023	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	3	2/8/2019 a 4/8/2019	Não
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	15	2/8/2019 a 16/8/2019	Sim
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/8/2019 a 31/8/2019	Sim
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	10	7/8/2019 a 16/8/2019	Não
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	10	22/8/2019 a 31/8/2019	Sim
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhaes	Agente de Segurança Patrimonial	8	9/8/2019 a 16/8/2019	Não

129934023	Patrícia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1	30/7/2019 a 30/7/2019	Não
129934023	Patrícia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	20	8/8/2019 a 26/8/2019	Não
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	120	1/8/2019 a 28/11/2019	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	2	27/8/2019 a 28/8/2019	Não
35904024	Valfrido Jose Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	30	31/7/2019 a 29/8/2019	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.542, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000416/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Gerência Executiva e Assessoramento	5	26/8/2019 a 30/08/2019	Não
80692022	Eliane Alves dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	15	15/7/2019 a 29/7/2019	Não
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Executiva e Assessoramento	15	27/7/2019 a 10/8/2019	Não
437026021	Hilton Américo de Almeida Proença	Gestão Intermediária e Assistência	1	1 <sup>o</sup> /8/2019 a 1 <sup>o</sup> /8/2019	Sim
435229021	Isadora Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	5	9/8/2019 a 13/08/2019	Sim
52965024	Janeide Gomes de Albuquerque	Gerência Executiva e Assessoramento	9	22/7/2019 a 30/7/2019	Não
476970021	Jayme David Barros de Medeiros	Gestão Intermediária e Assistência	5	22/7/2019 a 26/7/2019	Não
98250026	Katia Xavier Farias	Direção Executiva e Assessoramento	15	27/8/2019 a 10/9/2019	Não
470498021	Marcio Ricardo de Jesus Suarez	Gestão e Assistência	8	19/7/2019 a 26/7/2019	Não
470498021	Marcio Ricardo de Jesus Soares	Gestão e Assistência	7	13/8/2019 a 19/8/2019	Não
449837022	Thaila Jessica Moraes de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	5	29/7/2019 a 2/8/2019	Não
45062024	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	15	13/8/2019 a 27/8/2019	Não
473077021	Valdete de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	15	13/8/2019 a 27/8/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.543, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000416/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
86108023	Andreia de Cássia Pinto Fialho	Assistente de Serviços Organizacionais	2	2/9/2019 a 3/9/2019	Não
97899025	Daniele de Araújo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	30	8/8/2019 a 6/9/2019	Não
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	30	5/8/2019 a 3/9/2019	Não
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	60	10/8/2019 a 8/10/2019	Sim
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	12	19/8/2019 a 30/8/2019	Não
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico de Serviços Organizacionais	30	16/8/2019 a 14/9/2019	Não
118972022	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas	12	5/8/2019 a 16/8/2019	Não
118972022	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas	4	20/8/2019 a 23/8/2019	Sim
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	30	10/7/2019 a 8/8/2019	Não
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	30	10/8/2019 a 8/9/2019	Sim
99607024	Romildo Ignácio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	10	12/8/2019 a 21/8/2019	Não
99607024	Romildo Ignácio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	15	22/8/2019 a 5/9/2019	Sim
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	15	29/7/2019 a 12/8/2019	Sim
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	30	13/8/2019 a 11/9/2019	Sim
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	1	7/8/2019 a 7/8/2019	Não
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	10	14/8/2019 a 23/8/2019	Não
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	7	22/8/2019 a 28/8/2019	Não
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	10	29/8/2019 a 7/9/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.544, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000278/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
119545023	Edmara da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	3	20/8/2019 a 22/8/2019	Não
129934023	Patrícia Magalhaes Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2	18/7/2019 a 19/7/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.545, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
70433021	Ana Ruthi Martins Faustino de Souza	Professor	8/9/2019	29/022727/2019
13612021	Eleude Pereira Malaquias	Assistente de Atividades Educacionais	17/4/2019	29/016374/2019
71884021	Maria Conceição de Oliveira Greffe	Professor	8/5/2019	29/018573/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
93972023	Antonio Roberto Chiodi	Agente de Segurança Patrimonial	31/12/2013 a 21/8/2019	47/000198/2014
84541023	Danilo Reis Batista da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	15/8/2014 a 27/8/2019	13/000231/2010
124744023	Fabio Walney Ricaldes Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	12/8/2014 a 10/8/2019	47/000425/2014
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	12/7/2014 a 6/9/2019	13/000971/2010
33995023	Juan Hernandes Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	25/8/2014 a 29/8/2019	13/000598/2009
104760023	Leomar Lara Pretti	Agente de Segurança Patrimonial	5/4/2014 a 3/4/2019	47/000355/2014
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	11/8/2014 a 9/8/2019	47/000423/2014
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	19/8/2014 a 17/8/2019	13/000863/2009

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de

18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/000849/2019):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
1603021	Célia Regina Cavalcanti Mortari	III	IV	12/4/2019
84157021	Claudia da Silva Feitosa	III	IV	28/9/2019
74098023	Maria José Moraes	III	IV	13/9/2019

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
116079022	Joel Maceda de Souza	II	III	10/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.548, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005(Processo n. 65/000849/2019):

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
43072021	Denise Marsiglia Ocampos Orue	V	VI	14/3/2019

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
66342021	Jaqueline Barros	III	IV	1º/9/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/000849/2019):

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
91296021	Emerson Bordon Lopes	III	IV	29/1/2019
69577023	Wanderley Cardoso Leite da Silva	III	IV	11/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.550, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO, matrícula n. 128605023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, no período de 25 de abril a 4 de setembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 47/000068/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCINÉIA RAMOS, matrícula n. 89495021, ocupante do cargo de Profissional de Atividades Culturais, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no § 3.º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais  
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
53444022	Marcos Santos da Costa	VI	VII	27/4/2017	25/100032/2014
30721022	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	V	VI	6/7/2014	65/300102/2019
		VI	VII	6/7/2019	

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.553, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AMARILDO VALDO DA CRUZ, matrícula n. 49273023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 15 de agosto de 2019 (Processo n. 11/015455/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.554, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação para conduzir o procedimento licitatório da Concessão da Rodovia MS-306, conforme especificado no quadro:

Matrícula n	Nome	Função
116722025	Gabriela Rodrigues	Presidente
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
126188026	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	Membro
479766022	Marcio Wagner Katayama	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Meses	Processo n.
42884021	Neuza Lima Dutra	Assistente de Atividades Educacionais	6 meses	55/503933/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.332/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 1.184, de 22/8/19, D.O n. 9.971, de 23/8/19.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.389, de 5 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 124, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...para compor Comissão pertecente de Licitação..."

PASSE A CONSTAR: "...para comporem Comissão permanente de Licitação..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.420, de 16 setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, página 79, de designação dos servidores para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade de Pregão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Nome: Laiz Mirelle Viana Escobar Viana"

PASSE A CONSTAR: "Nome: Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal"

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 2/2019  
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do art. 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, CONVOCA os servidores que tiveram o pedido de desligamento voluntario deferido, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, para perícia medica demissional, para fim de regularização funcional:

Data da perícia: 24 de setembro de 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Rua Franklin Roosevelt n. 68 – Jardim Aclimação

Horário: 09h50min

O servidor deverá comparecer à Perícia Médica Oficial munido do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do art. 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Matrícula n.	Nome
19024023	Jaime Azevedo dos Passos
17384023	Raphael Martinez de Souza
37064021	Wallyson Martins Colombo

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3/2019  
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do art. 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, CONVOCA a servidora que teve o pedido de desligamento voluntario deferido, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, para perícia medica demissional:

Data da perícia: 4 de outubro de 2019

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Rua Franklin Roosevelt n. 68 – Jardim Aclimação

Horário: 07h30min

A servidora deverá comparecer à Perícia Médica Oficial munido do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do art. 20 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Matrícula n.	Nome
95153024	Malvina Aparecida Riboli Lindoca

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 126.

EDITAL N. 8/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Metrologia Legal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Metrologia, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, combinado com o Decreto n. 14.406, de 23 de fevereiro de 2016 (Processo n. 71/100005/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

NILTON PINTO RODRIGUES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Metrologia de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 8/2019

CARREIRA: GESTÃO DE METROLOGIA LEGAL

Cargo: Técnico Metrológico

Função: Advogado da Metrologia

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 6 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 0	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 3	1	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	5	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	2
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico

Classe	Quadro previsto = 43		Quadro Ocupado = 18 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 25	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 43	10	-	0
B	Até 40	Até 17	1	Até 16	7
C	Até 30	Até 13	5	Até 8	0
D	Até 25	Até 11	0	Até 11	3
E	Até 20	Até 9	0	Até 9	0
F	Até 15	Até 7	1	Até 6	0
G	Até 10	Até 5	1	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

Cargo/Função: Técnico Metrológico

Classe	Quadro previsto = 26		Quadro Ocupado = 10 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 16	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 26	1	-	0
B	Até 40	Até 11	0	Até 11	0
C	Até 30	Até 8	8	Até 0	0
D	Até 25	Até 7	0	Até 7	7
E	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	1	Até 2	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente Metrológico

Classe	Quadro previsto = 58		Quadro Ocupado = 34	Vagas disponíveis no cargo = 24	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 58	7	-	0
B	Até 40	Até 23	0	Até 23	0
C	Até 30	Até 18	20	Até 0	0
D	Até 25	Até 15	0	Até 15	14
E	Até 20	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 15	Até 9	7	Até 2	0
G	Até 10	Até 6	0	Até 6	6
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0

Cargo: Auxiliar Metrológico

Função: Agente Condutor de Veículos III

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 7	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	3	-	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

## Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 273, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.980, de 5 de setembro de 2019, página 143, que lotou Fabiana Fernandes Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de advogada, 1ª Classe, nível IV, código 80024, matrícula nº 98432021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Fazenda, faz-se a seguinte apostila,

Onde constou:

"... na Secretaria de Estado de Fazenda."

Passe a constar:

"... na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 01.10.2019"

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.917, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 1.851/2018, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.933, de 2 de julho de 2019, página 109, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/042123/2018, a contar de 2 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.918, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAM MARQUES CALDEIRA CRUDO, matrícula n. 6276022 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro de Educação Profissional Arlindo Neckel, com sede no município de Chapadão do Sul, a contar de 17 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da dispensa do servidor Jean Carlos Fajardo, matrícula n. 132404021 (Processo n. 29/041879/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.919, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 97447021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, com sede no município de Campo Grande, a contar de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/042133/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.920, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 36, na parte que designou o servidor VENICIO FRANCO BORGES, matrícula n. 124621021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, com validade a contar de 22 de setembro de 2019 (Processo n. 29/041899/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.921, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome EVERALDO CARLOS DE SOUZA			Processo n. 29/041548/2019	
Matrícula n. 78581021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 02/10/2019 a 20/12/2019
No Centro Estadual de Educação Profissional Prof. <sup>a</sup> Maria de Lourdes Widal Roma				

Nome CINTHYA MARIA DOS SANTOS SALUMONI				Processo n. 29/041470/2019
Matrícula n. 70925021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 07/08/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Hércules Maymone				
MUNICÍPIO: ITAPORÃ				
Nome SIMONI APARECIDA LAZARINO CRIVELLARO				Processo n. 29/041811/2019
Matrícula n. 114643021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 02/10/2019 a 20/12/2019
Na Escola Estadual Rodrigues Alves				

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.922, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS, matrícula n. 40819021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 12 de setembro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/040458/2019).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	noturno

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.923, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOISIA COSTA DE ARAUJO, matrícula n. 2645022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Alimentação Escolar/COALE/SUAOF/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de outubro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/041702/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.924, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NILMA FÁTIMA DE SOUZA VERONESE, matrícula n. 51127021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com

carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 1999, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/038618/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.925, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUELI ARAUJO LIMA, matrícula n. 63257021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 1997, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/041502/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.926, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex officio*, a servidora FABIANA DE SOUZA MENDES, matrícula n. 125598021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24 setembro 2018, com base na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alíneas 8.2.1.1 e 8.2.1.1.1 (Processo n. 29/029041/2015).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.927, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex-officio*, o servidor MAX DEYVIS LESSESKI DA SILVA, matrícula n. 134061021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 5 de fevereiro de 2018, com base na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alíneas 8.2.1.1 e 8.2.1.1.1 (Processo n. 29/003060/2015).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.928, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex-officio*, a servidora WALCKIRIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24236021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24 fevereiro de 2019, com base na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alíneas 8.2.1.1 e 8.2.1.1.1 (Processo n. 29/013495/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.929, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/041109/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.930, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE, o servidor RODRIGO JOSÉ TELES, matrícula n. 33809021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba-MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041109/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.931, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Adailton José Alves da Cruz e Everton Castelão Tetila, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciência da Computação, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados-MS.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.932, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Robert Schiaveto de Souza e Paulo Tarso Sanches de Oliveira, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Engenharia Ambiental, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados-MS.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.834, de 5 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.775, de 6 de novembro de 2018, que prorrogou o mandato dos profissionais de Educação Básica nas unidades escolares, na parte referente a servidora AMÉLIA LUISA ALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 58443021, para exercerem a função gratificada de Diretor e de Diretor Adjunto, até 31 de dezembro 2019, foi feita a seguinte apostila (CI n. 2917/SUPED/2018):

Onde consta:  
 "...Amélia Luisa Alves de Azambuja..."

Passe a constar:  
 "...Amélia Luisa Alves de Almeida..."

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

EDITAL N. 24/2019

A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional – 2019, dos Professores e Especialistas de Educação, pertencentes às categorias funcionais do Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, obedecendo aos percentuais previstos no artigo 34 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto n. 10.089, de 17 de outubro de 2000 (Processo 29/042124/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

Quadro de vagas 2019 – Grupo VII – Educação

Cargo: Especialista de Educação

Classe	Quadro Previsto – 560		Quadro ocupado - 153 Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	Limites de vagas na classe %	Quantidade			
A	32	-	0	-	-
B	25	140	1	139	0
C	20	112	12	100	0
D	12	67	68	-	10
E	5	28	21	7	68
F	3	17	11	6	0
G	2	11	1	10	0
H	1	6	0	6	0

Cargo: Professor

Classe	Quadro Previsto – 26.380		Quadro ocupado – 7.890 Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	Limites de vagas na classe %	Quantidade			
A	32	-	2.316	-	-
B	25	6.595	314	6.281	696
C	20	5.276	2.338	2.938	29
D	12	3.166	1.480	1.686	506
E	5	1.319	747	572	14
F	3	791	319	472	125
G	2	528	30	498	3
H	1	263	4	259	2

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES/MS/Nº 427/2019 – de 26 de setembro de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

**Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV**, a servidora, **Elaine Regina Lemos dos Santos Almeida**, Matrícula n. 117625024, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Nutricionista, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância de Saúde do Trabalhador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o

disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 2/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000737/2019).

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretario de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO "P" SES/MS/Nº 428/2019 – de 26 de setembro de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

**Exonerar em razão da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV**, a servidora, **Lyvia Maria Torres Moura Donato**, Matrícula n. 11459021, do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Enfermeiro, lotada na Coordenadoria Estadual de Atenção Especializada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.331, de 15 de abril de 2019, e o Decreto nº 15.233, de 30 de maio de 2019, deferido pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização mediante o EDITAL Nº 2/SAD/2019, publicado no diário oficial eletrônico nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, **com validade a contar da data da publicação**, (Processo nº. 55/000734/2019).

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretario de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 135 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

#### R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês outubro de 2019, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

JAIME VERRUCK  
Secretário de Estado do Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção de Agricultura Familiar

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 135 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
470927021	ADRIANO FERNANDES ANÁRIO	27/06/2018	26/06/2019	07/10/2019	21/10/2019
64712028	CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	26/04/2017	25/04/2018	14/10/2019	28/10/2019
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	31/03/2017	30/03/2018	14/10/2019	12/11/2019
55418023	ENI TEREZINHA VIEIRA	27/09/2017	26/09/2018	14/10/2019	28/10/2019
80564023	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	14/09/2018	13/09/2019	14/10/2019	28/10/2019
58278024	JANICE SANT'ANA RISSATO	06/07/2016	05/07/2017	14/10/2019	28/10/2019
23008023	JOÃO SOTOYA TAKAGI	04/09/2017	03/09/2018	14/10/2019	28/10/2019
268387024	KAIO LOPES DE SOUZA	01/10/2018	31/08/2018	14/10/2019	28/10/2019
68269023	LEVI DO AMARAL	15/03/2017	14/03/2018	15/10/2019	13/11/2019
21354028	MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA	01/05/2017	30/04/2018	14/10/2019	28/10/2019
76419027	MARIVALDO MIRANDA	12/05/2017	11/05/2018	01/10/2019	30/10/2019
90216022	NILZA MOTA DA SILVA	01/07/2018	30/06/2019	07/10/2019	21/10/2019
43190022	ROSELENE CORREIA AVILA	10/10/2016	09/10/2017	14/10/2019	28/10/2019
91037023	THERESINHA VILELA DA SILVA	19/08/2017	18/08/2018	14/10/2019	28/10/2019

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**Resolução "P" SEINFRA n. 041, de 02 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para constituí a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, nas modalidades: **Convite, Tomada de Preços e Concorrência**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
356248022	Cristiane do Nascimento Britto	Assessor	DGA-8	Substituto do Presidente e demais membros

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 481 de 30 de setembro de 2019.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 389 de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.970, de 22 de agosto de 2019, página 118, na parte do servidor BRUNO HENRIQUE URBAN, onde consta: "2018/2019", passe a constar: "2017/2018". (OFÍCIO N. 101/6ªDP/DGPC/2019)

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 484 de 01 de outubro de 2019.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 484 de 01 de outubro de 2019.**

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
38842022	BERENILDE MARIA BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	19/08/19 A 17/09/19	31/001408/19	S
38842022	BERENILDE MARIA BEZERRA DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	19/09/19 A 18/10/19	31/001408/19	S
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHÃES	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	03/09/19 A 02/10/19	31/001408/19	N

58069022	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA SOUZA BORGES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	25/08/19 A 23/10/19	31/001408/19	S
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	120	04/09/19 A 01/01/20	31/001408/19	S
73372022	EDENEUSA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	04/09/19 A 30/10/19	31/001408/19	N
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	56	30/07/19 A 23/09/19	31/001408/19	S
67051022	ESTELA DA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	11/09/19 A 25/09/19	31/001408/19	N
102908022	FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	19/09/19 A 18/10/19	31/001408/19	N
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	4	19/09/19 A 22/09/19	31/001408/19	N
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	05/09/19 A 04/10/19	31/001408/19	S
85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	15/09/19 A 14/10/19	31/001408/19	S
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	15/09/19 A 14/10/19	31/001408/19	S
66483022	MANFRED WALDOW	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	11/09/19 A 09/11/19	31/001408/19	S
93425025	MARIA CECILIA DA COSTA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	5	02/09/19 A 06/09/19	31/001408/19	N
40302022	MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	9	29/08/19 A 06/09/19	31/001408/19	N
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	23/09/19 A 29/09/19	31/001408/19	N
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1	31/08/19 A 31/08/19	31/001408/19	N
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	12/09/19 A 11/10/19	31/001408/19	N
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	16/09/19 A 20/09/19	31/001408/19	N
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	11/09/19 A 10/10/19	31/001408/19	S
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIAS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	05/09/19 A 04/10/19	31/001408/19	S
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	16/09/19 A 15/10/19	31/001408/19	S
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	15/08/2019 A 29/08/19	31/001408/19	N
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	05/09/2019 A 04/10/19	31/001408/19	N
102741022	VINICIUS MOREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3	25/08/19 A 27/08/19	31/001408/19	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485 de 01 de outubro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 146 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 01 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 485 de 01 de outubro de 2019.

103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1	16/09/19 À 16/09/19	31/001591/19	S
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3	18/09/19 À 20/09/19	31/001591/19	S

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 492 – de 2 de outubro de 2019.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Readaptar temporariamente** a servidora **BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI**, matrícula nº 424135022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Delegacia de Polícia de Ladário/MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 108581, pelo período de 28/06/2019 a 24/12/2019. **(Parecer nº 1227/2019/CATE/SEJUSP/MS - Processo: 31/200314/2019)**

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 493 – de 2 de outubro de 2019.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 15 de setembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, a servidora **DANIELI NUNES LOPES**, matrícula nº 424467022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200467/2019).

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 494 de 02 de outubro de 2019.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **novembro**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 494 de 02 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
122965022	ANGELO MARCOS DA SILVA	2018-2019	01 À 30/11/19	LARANJA DOCE
94134024	CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	2018-2019	11 À 25/11/19; 10 À 24/02/20	DOM BOSCO
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	2018-2019	18/11 À 02/12/19; 27/02 À 12/03/20	ESTRELA DO AMANHÃ
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	2018-2019	15 À 29/11/19; 11 À 25/04/20	ESTRELA DO AMANHÃ
30837022	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	2018-2019	19/11 À 03/12/19; 18/01 À 01/02/20	DOM BOSCO
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	2018-2019	04/11 À 03/12/19	MITAÍ
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	2017-2018	02/11 À 01/12/19	MITAÍ
43685022	EMILIANA OLIVEIRA BENTO	2018-2019	15 À 29/11/19; 05 À 19/03/20	ESTRELA DO AMANHÃ
43997022	ERONIDES SILVA	2018-2019	12 À 26/11/19; 03 À 17/01/20	TIA AURORA
102908022	FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	2017-2018	01 À 30/11/19	LARANJA DOCE
43823022	JOÃO DA COSTA QUEIROZ	2018-2019	15/11 À 14/12/19	DOM BOSCO
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	2017-2018	18/11 À 17/12/19	DOM BOSCO
106589022	LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	2018-2019	01 À 30/11/19	DOM BOSCO
23862022	MAMEDE JOÃO DA SILVA	2017-2017	15/10 À 13/11/19	TIA AURORA
109142023	MARCELINO ALVES	2018-2019	04/11 À 03/12/19	MITAÍ
60408022	MARCOS APARECIDO DA SILVA	2018-2019	01 À 30/11/19	PANTANAL
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2018-2019	18/11 À 02/12/19; 30/12/19 À 13/01/20	NOVO CAMINHO
120179022	POMPILHO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	2017-2018	04/11 À 03/12/19	MITAÍ
60050023	ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	2017-2018	04/11 À 03/12/19	PANTANAL

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019, Assunto: Perfil Profissiografico Previdenciário/PPP - Recurso

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
LUIZ MAIDANA RICARDI	<b>1.217/2019</b>	31/001573/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 1º de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 259, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS e Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de dia 03 a 06.10.19, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no dia 02.10.19, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 602, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o teor da CI nº 446/DPI/DGPC, datada de 21/08/2019, expedida pelo Diretor de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento de pessoal para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, atentando-se à situação funcional, ao perfil profissional da Autoridade Policial e à demanda de trabalho entre as unidades envolvidas, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, garantindo o bom andamento dos trabalhos da Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula n.º 94592023, da Delegacia de Polícia de Caarapó/MS para a Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna –CI nº 447 do Departamento de Polícia do Interior/MS, de 02 de outubro de 2019;

**RESOLVE :**

**Dispensar** os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATRÍC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>UNIDADE</b>
76170023	Alexandro Mendes de Araújo	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS
474671023	Anezio Rosa de Andrade	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS
94592023	Cleverson Alves dos Santos	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 604, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna –CI nº 447 do Departamento de Polícia do Interior/MS, de 02 de outubro de 2019;

**RESOLVE :**

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

<b>MATRÍC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMB</b>	<b>UNIDADE</b>
76170023	Alexandro Mendes de Araújo	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS
474671023	Anezio Rosa de Andrade	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Caarapó/MS
94592023	Cleverson Alves dos Santos	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Costa Rica/MS

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 933, de 30 de setembro de 2019.**

Publicada no Diário Oficial n. 9.999 de 02 de outubro de 2019, pág. 203.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 773/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de **14/10/2019 a 28/10/2019**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias, do servidor Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº. 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário (a) Estadual, Presidente das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

<b>Processo</b>	<b>Portaria de Instauração</b>	<b>Publicação da Portaria de Instauração</b>
PAD 31/600.771/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 789, de 12/08/2019	DOE 9.963, DE 13/08/2019, pág. 57
PAD 31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 14/08/2019	DOE 9.965, DE 15/08/2019, pág. 82/83
PAD 31/627.995/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 734, DE 25/07/2019	DOE 9.951, DE 26/07/2019, pág. 74

PAD	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 860, DE	DOE 9.980, DE 05/09/2019, pág. 179
31/600.075/2017	03/09/2019	
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 675, DE	DOE 9.941, DE 12/07/2019, pág.
31/601.813/2017	11/07/2019	153/154
PAD	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 611, de	DOE 9.936, de 05/07/2019, pág. 129
31/630.059/2018	04/07/2019	
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 710, de	DOE 9.944, de 17/07/2019, pág. 114
31/630.149/2018	16/07/2019	
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 687, de	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág.
31/629.001/2019	11/07/2019	157/158
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 693, de	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 159
31/629.020/2019	11/07/2019	
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 662, de	DOE 9.939, de 10/07/2019, pág. 155
31/629.045/2019	09/07/2019	
PAD	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 704, de	DOE 9.943, de 16/07/2019, pág. 65
31/629.048/2019	15/07/2019	
PAD	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 847, de	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 128
31/629.049/2019	03/09/2019	
PAD	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 848, de	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 129
31/629.050/2019	03/09/2019	
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 744, de	DOE 9.952, de 29/07/2019, pág. 68
31/629.058/2019	26/07/2019	
PAD	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 898, DE	DOE 9.990, de 19/09/2019, pág. 148
31/629.069/2019	18/09/2019	

Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2019.

#### AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

#### PORTARIA AGEPEM "P" Nº 935, de 02 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 773/2019/CG-CPA/AGEPEM,

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de **14/10/2019 a 28/10/2019**, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias, do servidor Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº. 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário (a) Estadual, Presidente das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 858, DE	DOE 9.979, DE 04/09/2019, pág. 132
31/601.113/2017	04/09/2019	
Sindicância	PORTARIA AGEPEM "P" Nº 668, DE	DOE 9.940, DE 11/07/2019, pág. 181
31/601.709/2017	10/07/2019	

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2019.

#### AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44470021	Moacir Franco	2º Sargento-PM	Ageprev	55/502762/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação semestralmente, com base na Manifestação n. 2.076/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
107047021	Paulo Henrique Santos de Menezes	Soldado-PM	Ageprev	31/000724/2010

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.186/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103437022	Vilson Oliveira Brito	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503817/2010

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.044/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17901021	Adãoeden Gomes Rodrigues	Soldado-PM	Ageprev	55/500887/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.225/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Previdenciário

Situação: Ex-Cônjuge

Interessado: Adão Loureiro de Oliveira

Processo: 55/502943/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.122/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Exclusão de dependente – Filha - junto ao cadastro de beneficiários  
Situação: Genitor  
Interessado: Joel Martins dos Santos  
Processo: 55/500811/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.156/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Exclusão de dependente – junto ao cadastro de beneficiários  
Situação: Ex-Cônjuge  
Interessada: Neusa Elisete de Almeida  
Processo: 55/502924/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.166/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Exclusão de dependente – junto ao cadastro de beneficiários  
Situação: Filho  
Interessado: Roberval Wengenroth Silva Filho  
Processo: 55/502228/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.165/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Inclusão de dependente, para fins de Imposto de Renda e Previdenciário  
Situação: Filho – menor de idade  
Interessado: Ademir Antonio de Lima  
Processo: 55/503423/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.133/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Inclusão de dependente, junto ao cadastro de beneficiários.  
Situação: Filho - Maior Inválido  
Interessado: Hélio dos Santos  
Processo: 55/502716/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.183/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Inclusão de dependente, junto ao cadastro de beneficiários.  
Situação: Companheira  
Interessado: Adão Loureiro de Oliveira  
Processo: 55/502944/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.126/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Exclusão de dependente, junto ao cadastro de beneficiários.  
Situação: Ex-Cônjuge  
Interessado: Hélio Fernandes  
Processo: 55/501343/2019  
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.157/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.442, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a EDSON MIRANDA MARQUES, matrícula n. 30536022, cargo de Agente Penitenciário Estadual, classe especial, nível VII, código 40333, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de setembro de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/503736/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, referente à pensionista MARIA NICODEMO RIBEIRO, matrícula n. 124137021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/503829/2019):

ONDE CONSTA: "... cargo de Coronel-PM..."  
PASSE A CONSTAR: "... Pensionista..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n. 17160023, à comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do teor da manifestação n. 1.911/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/503537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos nesta Autarquia, nas modalidades: **Convite, Tomada de Preços e Concorrência**:

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
482261021	Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	DGA-7	Substituto do Presidente e demais membros

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 357, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Francisca Domingues da Silva, matrícula n. 68184022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Samira Silva Samra Scherer, matrícula n. 110124021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Vicente Martins Rezende, matrícula n. 109573023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, como membros efetivos, Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais e João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, como membros suplentes, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Anual para levantamento e conferência dos materiais de Bens e Consumo do Almoarifado desta Agência, até 31 de dezembro de 2019, com fulcro nos arts. 94 a 96 da Lei Federal n. 4.320/64.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 358, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Admir Jose Soares de Almeida, matrícula 73732022, ocupante de cargo de Gestão e Assistência, Moises Pereira dos Santos, matrícula n. 36353021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Natalício Sabino Maciel, matrícula n. 78115021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, como membros efetivos, Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula n. 13566021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais e Silvio dos Santos Cezar, matrícula n. 97486022, ocupante do cargo de Gestão Intermediaria e Assistência, como membros suplentes, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural – AGRAER, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventario dos Bens Permanentes desta Agência para levantamento, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c Decreto n. 12.207/2016 e suas alterações, até 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 359, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Antonino Hypólito Dias Neto, matrícula n. 133950021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Gerência de Pesquisa para Setor de Campos Experimentais, a contar de 1º outubro de 2019 (processo n. 71600524/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO****Processo: 71/503213/2019****Assunto:** Requer a redução da jornada de trabalho, prevista na Lei n. 1.134/91.Decisão: **INDEFIRO** o pedido de redução da jornada de trabalho, do servidor **ADRIANO BALDUINO DE LIMA**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 34437021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 164/2019, às fls. 06/08.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 517 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701028/2017, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 518 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704881/2017, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
106207022	Claudia Almeida Gonçalves	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	31/703888/2019

CAMPO GRANDE/MS, 02 OUTUBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDECT Nº 023/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:**RESOLVE:**

Designar a servidora Mayumi Iwakami Quinto, prontuário nº 471910023, para exercer a função de Gerente de Inovação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de

Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, no artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT.

Campo Grande, 02 de outubro de 2019.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 418 de 01 de outubro de 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor, Carlos Venâncio de Oliveira matrícula n. 126937023, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção, em substituição a servidora Kelly Rolon Batistote matrícula n. 431445021, a contar de 24/09/2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 419 de 01 de outubro de 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, compor a comissão de inventário de material permanente 2019 da Fundação Serviços de Saúde de MS.

Matrícula	Nome	Função
88566021	Waldemir Souza Chaves	Presidente
75866021	Alberto Lacerda Luna	Membro
133117021	Nivaldo de Paula Gonçalves	Membro
84050021	Elias Rizo de Arruda	Membro
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Membro
472575021	Anderson Gomes da Cunha	Membro
99476021	Ana Paula de Souza Borges	Membro
58648021	Cleusa Aranda	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 425 de 01 de outubro de 2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Marcelo César de Arruda Ferreira, matrícula n. 20921021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Estratégico e Contratualização Interna, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, em substituição a servidora Elenize Roman de Arruda, matrícula n. 52309021,

durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 427 de 01 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Johnathan Bueno, matrícula n. 60758022, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Pronto Atendimento Médico, no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, em substituição a titular servidora Marcela Ramone do Nascimento, matrícula n. 431228021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 424 de 01 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marco Roberto Cordoba de Frteitas, matrícula n. 480576021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Faturamento no em substituição ao servidor Allan Marques de Aragão, matrícula 114662022, a contar de 01 de outubro de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 894, de 1º de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/18 a 05/03/19	18/11/19 a 02/12/19 15/06/20 a 29/06/20

11148022	Cleila Marcondes de Souza Sangalli	02/02/18 a 01/02/19	20/11/19 a 19/12/19
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/18 a 01/03/19	01/11/19 a 15/11/19 07/02/20 a 21/02/20
48021	Ivo Alves Pimenta Júnior	11/03/18 a 10/03/19	21/11/19 a 20/12/19
60838021	Isabel Fátima Cerezer Camara	24/03/18 a 23/03/19	27/11/19 a 11/12/19 03/01/20 a 17/01/20
86716021	Sueli Schiavinato	16/03/18 a 15/03/19	20/11/19 a 19/12/19
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/18 a 15/05/19	28/10/19 a 11/11/19 06/01/20 a 20/01/20
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/17 a 28/08/18	01/11/19 a 30/11/19
83864023	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	01/07/18 a 30/06/19	04/11/19 a 18/11/19 01/07/20 a 15/07/20
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/18 a 27/08/19	20/11/19 a 19/12/19
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/18 a 20/09/19	04/11/19 a 18/11/19 13/01/20 a 27/01/20
477961021	Maikon Robert da Silva Berb	05/11/18 a 04/11/19	11/11/19 a 25/11/19 02/01/20 a 16/01/20

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 895, de 2 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem "Pró-Tempore" a função de Gerente da Unidade Universitária, código 60032, a partir de 26 de setembro de 2019, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade.

Matrícula	Nome	Unidade Universitária
42133024	Rodrigo Bianchini Cracco	Amambai
78733022	Elói Panachuki	Aquidauana
427783021	Paulo Fernando Jurado da Silva	Campo Grande
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Cassilândia
119882022	João Braz Teixeira Barbosa	Coxim
126729021	Joselmo da Luz Veríssimo	Dourados
29729023	Walteir Luiz Betoni	Glória de Dourados
92286021	João Cloves Stanzani Dutra	Ivinhema
1970022	Sandra Cristina de Souza	Jardim
85772021	Alex Sandro Richter Won Muhlen	Maracaju
430503021	Leandro Marciano Marra	Mundo Novo

56812026	Inês de Souza Barba	Naviraí
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	Nova Andradina
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	Paranaíba
61064021	Rosele Marques Vieira	Ponta Porã

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 896, de 02 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 797, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.980, de 05 de setembro de 2019, às páginas 192 e 193, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, por não ter interesse em assumir o cargo.

Unidade Universitária: Dourados  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Pereira Matoso	13º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 897, de 2 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 08 de outubro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Licença Gestante à EMILIA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº. 122707031, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20hs, nível III, código 800233, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500903/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 898, de 2 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, a Licença Gestante à ANA PAULA DE LIMA, matrícula nº. 470590022, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20hs, nível III, código 800233, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550242/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 899, de 2 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro

de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO, matrícula nº. 115101021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/ classe IV/B, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Campo Grande, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500496/2018)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 900, de 02 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo  
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Keslei Pires Alves	16º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.991 de 20 de setembro de 2019, página 138.

**PORTARIA "P" IMASUL N. 145, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, comporem a Câmara de Compensação Ambiental, como membros titulares, em conformidade com o disposto no art. o disposto no art. 32-A do Decreto nº 13.988, de 2 de julho de 2014 e no art. 2, inciso I a VII da Resolução SEMAC nº 19, de 10 de agosto de 2010 e alterações posteriores, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2019.

Nome	Matrícula	Setor Representado / Função
Oswaldo Antônio Riedlinger dos Santos	51166023	Diretoria de Licenciamento – DILIC (Membro)
Josamar Vieira de Franca	63835021	Gerência de Licenciamento Ambiental – GLA (Membro)

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 090/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos

servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
64273021	Márcia Regina Reche de Castilho	29/09/17 a 28/09/18	01/11/19 a 15/11/19 1ª etapa

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2019

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n. 33/007.080/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 029/DPGE/2019)**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Elektro Eletricidades e Serviços S.A.

**Assunto:** Extensão de Rede Primária no imóvel onde se encontra instada a Unidade de Atendimento da Defensoria Pública na Comarca de Três Lagoas/MS.

**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 218/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, a contratação de empresa especializada na execução do serviço de extensão de rede primária para realizar interligação à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Alfredo Justino, Centro, Lote n. 1A2A3A4A5B6A7A8A9A, da Quadra n. 65 em Três Lagoas, MS, convalidando o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, celebrado com a Elektro Eletricidades e Serviços S.A, CNPJ n. 02.328.280/0001-97, datado de 27/09/2019, com o valor de participação de R\$ 11.763,83 (onze mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 16 da Resolução ANEEL n. 223/2003. Publique-se.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 218/2019/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

**Processo n. 33/007.080/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 029/DPGE/2019)**

**Amparo Legal:** art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

**Favorecida:** Elektro Eletricidades e Serviços S.A.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na execução do serviço de extensão de rede primária para realizar interligação à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Alfredo Justino, Centro, Lote n. 1A2A3A4A5B6A7A8A9A, da Quadra n. 65 em Três Lagoas, MS.

**Valor:** R\$11.763,86 (onze mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.43.

**Data da Ratificação:** 30 de setembro de 2019.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.  
Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº 761/2019

**PROCESSO Nº 33/007.082/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/DPGE/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/DPGE/2019**



**FAVORECIDO:** MF Industria Paulista de Café Ltda

**OBJETO:** Aquisição de Café – Requisição Nº 1

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.07;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 02/10/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 760/2019

**PROCESSO Nº** 33/007.080/2019

**FAVORECIDO:** ELEKTRO REDES S.A.

**OBJETO:** Pagamento de Extensão de Rede

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.763,83 (onze mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.43;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 02/10/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

**RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 33/007.077/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2019

**OBJETO:** Aquisição de material para manutenção predial, em atendimento às demandas das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Às 18:11 horas do dia 01 de outubro de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 012/2019**, referente ao **Processo nº 33/007.077/2019**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos Grupos/itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação		
GRUPO/ ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
<b>GRUPO 1</b>	JARDEL J VIEIRA EIRELI, CNPJ:05.556.839/0001-24	3.235,30
<b>GRUPO 2</b>	SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11	1.469,00
<b>GRUPO 3</b>	VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ:30.041.676/0001-94	12.615,80
<b>GRUPO 4</b>	INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA - DESERTO	-
<b>ITEM 20</b>	INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA - DESERTO	-
<b>ITEM 21</b>	LÍCITA ONLINE EIRELI, CNPJ:24.360.974/0001-44	3.659,00
<b>ITEM 22</b>	DR COMERCIAL LTDA, CNPJ:11.290.395/0001-20	894,00
<b>ITEM 23</b>	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI, CNPJ: 11.472.186/0001-06	185,97
<b>ITEM 24</b>	JARDEL J VIEIRA EIRELI, CNPJ:05.556.839/0001-24	127,90
<b>ITEM 25</b>	INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA - DESERTO	-

Campo Grande – MS, 01 de outubro de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 215/2019

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 516/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 405/2016, de 29 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.297, de 1º de dezembro de 2016, página 59, que designou da Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, integrante da classe de Defensor Público Segunda Instância, símbolo DP-26, para ficar adida ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### **PORTARIA "D" DPGE N. 517/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 446/2019, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, página 168, que nomeou o candidato LUCAS MATHEUS MOLINA, em caráter efetivo, para o cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público, classe Defensor Público Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/054765/2019)

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### **PORTARIA "D" DPGE N. 518/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014,

#### **R E S O L V E:**

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, por ordem de reclassificação, o candidato RODRIGO DUARTE QUARESMA, Documento de Identificação n. 6062601, habilitado e reclassificado em 76º, aprovado no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público, classe Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 002, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.161, de 10 de maio de 2016 e Edital DPGE n. 004/2019, de 11 de março de 2019, de Reclassificação dos candidatos aprovados no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público. (33/054765/2019)

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 519/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, a partir de 7 de outubro de 2019, na 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher – 4ª DPM, comarca de Campo Grande-MS, com atendimento diário na Casa da Mulher Brasileira, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 169/2019, de 2 de maio de 2019, publicada

no D.O.E n. 9.894, de 3 de maio de 2019, página 47.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 520/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Sete Quedas-MS, para atuar, sem prejuízo de suas funções, a partir de 7 de outubro de 2019, na Defensoria Pública da comarca de Iguatemi-MS.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 379/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA, matrícula n. 5517594-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou da **Ação Social**, realizada no dia **21 de setembro de 2019**, sábado, das 8h às 13h, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada na Rua Heitor Vieira de Almeida, 287 – Bairro Jardim Aeroporto, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/054735/2019)

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 380/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	21/10 a 4/11/2019

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 381/2019, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR PRISCILA DE SANTANA ANZOATEGUI para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2019.

Campo Grande, 2 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 031/2019.

Processo Administrativo Nº. 204/2018 – Pregão Presencial Nº. 088/2018.

Partes: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Cervantes Auto Posto - LTDA. Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº. 031/2019. ADITAMENTO – Aditivo de valor: O valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com art. 65, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25 de setembro de 2019. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto - LTDA – Representante: Ornilo Loli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO E/OU QUANTIDADE Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 170/2018.

Processo Administrativo Nº 119/2018 – Pregão Presencial nº 060/2018.

PARTES: Município de água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Aumento de KM rodado ao contrato nº 170/2018. ADITAMENTO: Do aumento de quilometragem – Fica o Valor do Contrato aditado no valor de R\$ 7.469,57 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao aumento de quilometragem da linha 17 (dezessete). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 24 de setembro de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº099/2019. Pregão Presencial nº 055/2019. Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara/MS, em conformidade com o edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 166/2019. Pregão Presencial nº 058/2019. Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de material de uso hospitalar (tiras de glicemia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2019. Pregão Presencial nº 059/2019. Sistema de Registro de Preços.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, com fornecimento

de peças, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br) e/ou no site do Município <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antônio Garcia  
Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2019. Processo Administrativo nº 170/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS designado pelo Portaria nº 012 de 15/01/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 054/2019, objetivando REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO em confecção de diversos tipos de Próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível) para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no "Anexo I – Termos de Referência – Especificações do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), ou telefone: 067-3239-1291.

Água Clara (MS), 02 de outubro de 2019

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 119/2019. Pregão Presencial Nº. 051/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 051/2019, tendo com OBJETO Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados aos servidores municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital, Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresa Adjudicada no Menor Valor Por Item: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 19.443.512/0001-50 – VALOR TOTAL: R\$13.945,00 (treze mil e novecentos e quarenta e cinco reais) . G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 01.236.234/0001-03 – VALOR TOTAL: R\$:15.819,18 (quinze mil e oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos). MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – ME, CNPJ/MF 26.461.086/0001-43 – VALOR TOTAL: R\$12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais). NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES - LTDA, CNPJ/MF 07.097.360/0001-00 – VALOR TOTAL: R\$14.941,80 (quatorze mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Valor total das empresas: R\$57.209,98 (cinquenta e sete mil e duzentos e nove reais e noventa e oito centavos). Água Clara/MS, 02 de outubro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 013/2019. Pregão Presencial Nº. 048/2019.

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 012 de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 048/2019, cujo OBJETO é Contratação de empresa para fornecimento de mobília (bancada) e aquisição de eletrodomésticos (fogão industrial), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, conforme edital e seus anexos. EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETROMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF 26.289.337/0001-54 – VALOR TOTAL: R\$15.805,30 (quinze mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos). Valor total da empresa: R\$15.805,30 (quinze mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos). Itens Fracassado: 35249 – 35250 – 35251 – 35252 – 35253 – 35254 – 35255. Água Clara/ MS, 02 de outubro de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos estaduais ao Termo de Contratualização nº 001/2016, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2019 - Auxílio Estadual às Cirurgias Eletivas, com a alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo proveniente do Fundo Especial de Saúde passará a ser de R\$ 1.002.047,64 (Um milhão, dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 782/SES/MS/07, da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 e Portaria/GM/MS nº 3309/2013, da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Dr. Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde – Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, 02 de Setembro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do extrato de edital de licitação, Processo nº 145/2019, Pregao Presencial nº 104/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do MS, pagina nº 115 de 01 de Outubro de 2019, onde **SE LÊ: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de Outubro de 2019 às 09:00** (nove) horas., **PASSA SE A LER: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Outubro de 2019 às 09:00** (nove) horas.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

**CELEBRADO EM:** 04/09/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP

**OBJETO:** Realizar a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença, Município de Aquidauana-MS. Contrato Repasse: OGU nº 865947/2018 - Operação: 105235515e de acordo com o edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 1.228.094,63 (um milhão duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01 15.451.0205 1.015 44.90.51.00.00.00.00.01.1023

**PRAZO:** O Contrato terá vigência da assinatura até 04/09/2020

**GESTOR DO CONTRATO:** Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

**FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Martins Dias

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Erson Gomes de Azevedo, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e também o pareceres jurídico final e da Controladoria Geral do Município favoráveis, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 03/2019 à licitante vencedora do certame, sendo esta GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, (CNPJ 03.688.640/0001-24), com o valor global de R\$ 1.228.094,63 (um milhão duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), o citado processo se refere à contratação de empresa especializada para Realizar a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença, Município de Aquidauana-MS. Contrato Repasse: OGU nº 865947/2018 - Operação: 105235515e de acordo com o edital e seus anexos.

Aquidauana/MS, 03 de setembro de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Batayporã****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a contratação de serviços de maquinário (pá carregadeira de grande porte), com intuito de auxiliar na reparação das estradas e demais serviços correlatos no município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 216/2019, processo administrativo nº 089/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 21 de outubro de 2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 02 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.500/2019-56**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, INATIVADOR A BASE DE GLICINA E FITA TESTE PARA ORTOFTALALDEÍDO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.383/2019-59**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ESCADA HOSPITALAR, LANTERNA CLÍNICA, ESFIGMOMANÔMETRO E OUTROS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.967/2019-01**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PRÓPRIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO (AUDITÓRIO).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES**  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.678/2019-89

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PARA ATENDER A REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADE, ATENÇÃO BÁSICA, POLICLÍNICAS, SAMU, CCZ E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.10.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (COTA PRINCIPAL)	1	OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 12,72
2 (COTA RESERVADA)	1		R\$ 12,72

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.352/2019-20

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 018/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.805/2018-66

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PASSARELA DE MADEIRA DO PARQUE NASCENTE DO SÓTER, SITUADO NA AVENIDA VIA PARK, BAIRRO MATA DO JACINTO EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 01 de outubro de 2019.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 020/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.731/2019-94

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, SALA DE

GASTRONOMIA, SALÃO DE BELEZA E SALA DE ARTESANATO/OFICINA NO HORTO FLORESTAL, BLOCOS A, B E C, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, ESQUINA COM A RUA ANHANDUÍ, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 01 de outubro de 2019.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº033/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.634/2019-10**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE TRECHOS DO CANAL DO CÔRREGO PROSA E EXECUÇÃO DO PRAD DA PRAÇA DAS ÁGUAS EM CAMPO GRANDE – MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 05 de novembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande –MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.430/2019-81**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA E REFORMA DAS ROTATÓRIAS ENTRE A RUA JOAQUIM MURTINHO E A RUA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 01 de outubro de 2019.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.28/2019**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/09/2019 a 20/09/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2019.

Diretora-Presidente - em exercício.  
Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO	CTB
AHJ4702	REN0057891	74550	10/09/2019	4	218	I
AHZ4955	LEN0002935	74550	09/09/2019	4	218	I
ALL7684	MA00008896	60503	06/09/2019	7	208	
ANY3148	REN0057079	74630	07/09/2019	5	218	II
ANY3148	REN0057074	74550	07/09/2019	4	218	I
ANY3148	REN0057055	74630	07/09/2019	5	218	II
ANY3148	REN0056827	74550	07/09/2019	4	218	I
ANY3148	REN0056829	74630	07/09/2019	5	218	II
ANY3148	REN0057057	74550	07/09/2019	4	218	I
AQM9010	MV00020658	74630	03/09/2019	5	218	II
ARG8681	REN0057721	74710	08/09/2019	7	218	III
ARG8681	LEN0002854	74550	07/09/2019	4	218	I
ATW7371	REN0057457	74550	09/09/2019	4	218	I

AVT5110	MA00009159	60503	11/09/2019	7	208	
AXW7325	MS2908901	76332	03/09/2019	7	ART.	252 \$ uni
AZF8F87	MV00020255	74550	06/09/2019	4	218	I
BJE5276	MS2899409	55500	04/09/2019	4	181	XVIII
BLK2738	LEN0002891	74550	08/09/2019	4	218	I
BMS5482	MC00012252	60412	10/09/2019	5	207	
BSD4949	LEN0002933	74550	08/09/2019	4	218	I
CGL5978	MS2866510	76332	05/09/2019	7	ART.	252 \$ uni
CVK8692	LEN0002852	74550	08/09/2019	4	218	I
CVS6114	MS2899262	51851	09/09/2019	5	167	
CYK2573	REN0057636	74550	08/09/2019	4	218	I
CYO0068	LEN0002840	74550	08/09/2019	4	218	I
CYS4721	MS2832361	60412	10/09/2019	5	207	
CYX2969	REN0056962	74630	07/09/2019	5	218	II
DCK7406	MA00009166	60503	10/09/2019	7	208	
DDO9604	MV00020361	74550	07/09/2019	4	218	I
DDY8729	MS2908748	76332	10/09/2019	7	ART.	252 \$ uni
DMK1492	MV00020235	74550	08/09/2019	4	218	I
DMK1492	MV00020628	74550	08/09/2019	4	218	I
DTZ6359	MC00012308	60412	10/09/2019	5	207	
DTZ7819	REN0056922	74550	07/09/2019	4	218	I
ECO8045	MC00012154	60412	10/09/2019	5	207	
ENT8916	MA00009018	60503	07/09/2019	7	208	
EPL3837	MV00020648	74630	08/09/2019	5	218	II
EPL3837	MV00020629	74550	08/09/2019	4	218	I
EZO2963	MV00020662	74550	08/09/2019	4	218	I
EZB0095	REN0057456	74550	08/09/2019	4	218	I
EZB0095	REN0057444	74550	08/09/2019	4	218	I
FBT6081	MC00012348	60412	10/09/2019	5	207	
FDV6116	REN0057085	74550	08/09/2019	4	218	I
FGK7484	REN0057585	74550	08/09/2019	4	218	I
FJC7202	REN0056790	74630	07/09/2019	5	218	II
FSL6947	MV00020600	74550	08/09/2019	4	218	I
FUR3778	MA00009053	60503	08/09/2019	7	208	
GZS2936	REN0057430	74550	09/09/2019	4	218	I
HJU8033	MC00012160	60412	10/09/2019	5	207	
HJU8033	MC00011805	60412	06/09/2019	5	207	
HOY1066	MV00019898	74550	06/09/2019	4	218	I
HPX9065	REN0058164	74550	10/09/2019	4	218	I
HQJ6295	REN0056902	74550	07/09/2019	4	218	I
HQS4890	REN0057742	74550	08/09/2019	4	218	I
HQS9739	MS2828954	54521	04/09/2019	5	181	VIII
HQX1659	MA00009115	60503	09/09/2019	7	208	
HRH2731	MC00012055	60412	08/09/2019	5	207	
HRH2731	MV00020704	74550	09/09/2019	4	218	I
HRI7691	REN0056814	74550	07/09/2019	4	218	I
HRK6718	MS2906493	60412	05/09/2019	5	207	
HRM0103	MA00009119	60503	09/09/2019	7	208	
HRN4529	MS2899260	51851	09/09/2019	5	167	
HRO6119	MA00008951	60503	07/09/2019	7	208	
HRQ0738	REN0057930	74550	10/09/2019	4	218	I
HRQ3376	REN0057888	74550	10/09/2019	4	218	I
HRQ3376	REN0058043	74550	11/09/2019	4	218	I
HRQ7120	LEN0003027	74630	11/09/2019	5	218	II
HRQ7120	LEN0002920	74630	09/09/2019	5	218	II
HRS2527	MA00008900	60503	06/09/2019	7	208	
HRZ9935	REN0057593	74550	08/09/2019	4	218	I
HSA2716	MV00020100	74630	07/09/2019	5	218	II
HSA9279	MC00011880	60412	06/09/2019	5	207	
HSB2318	MV00020587	74550	08/09/2019	4	218	I
HSB2318	MV00020526	74550	08/09/2019	4	218	I
HSB3354	LEN0002851	74550	07/09/2019	4	218	I
HSB3697	LEN0002943	74550	08/09/2019	4	218	I
HSB4987	MS2832199	60501	05/09/2019	7	208	
HSC4291	REN0057507	74550	09/09/2019	4	218	I
HSC5330	MS2906338	51851	02/09/2019	5	167	
HSC8650	REN0056906	74550	07/09/2019	4	218	I
HSC8650	MV00020039	74550	07/09/2019	4	218	I
HSD8612	REN0057737	74550	08/09/2019	4	218	I
HSE2940	MS2862310	73662	06/09/2019	4	252	VI

HSE5809	MA00008969	60503	08/09/2019	7	208	
HSG5685	REN0058057	74550	11/09/2019	4	218	I
HSI2496	MS2725520	55680	03/09/2019	5	181	XIX
HSI4048	MS2908414	51852	16/09/2019	5	167	
HSI4479	REN0057153	74550	07/09/2019	4	218	I
HSJ8366	MV00020030	74550	06/09/2019	4	218	I
HSJ9350	MS2725519	55680	03/09/2019	5	181	XIX
HSK7789	MV00020078	74550	07/09/2019	4	218	I
HSL6264	REN0058037	74550	11/09/2019	4	218	I
HSL8911	REN0057083	74630	08/09/2019	5	218	II
HSL8911	MA00009094	60503	10/09/2019	7	208	
HSN1129	REN0057747	74550	10/09/2019	4	218	I
HSN6522	MA00009012	60503	08/09/2019	7	208	
HSP0279	REN0058105	74550	10/09/2019	4	218	I
HSP0279	REN0058223	74630	11/09/2019	5	218	II
HSR3479	REN0058014	74550	11/09/2019	4	218	I
HSS2913	LEN0002911	74550	08/09/2019	4	218	I
HSS3700	MV00020528	74550	08/09/2019	4	218	I
HSU4919	REN0057617	74630	08/09/2019	5	218	II
HSU7718	REN0056696	74550	07/09/2019	4	218	I
HSU8364	REN0057890	74630	10/09/2019	5	218	II
HSV7125	REN0057894	74630	10/09/2019	5	218	II
HSW6156	REN0057649	74710	08/09/2019	7	218	III
HSW6156	MV00021034	74550	10/09/2019	4	218	I
HSW6181	MV00020373	74630	08/09/2019	5	218	II
HSY2059	MV00020290	74550	08/09/2019	4	218	I
HSY9521	REN0057792	74630	10/09/2019	5	218	II
HTA5350	MV00021053	74550	11/09/2019	4	218	I
HTB2354	REN0058387	74550	11/09/2019	4	218	I
HTB2354	LEN0002969	74550	10/09/2019	4	218	I
HTB2354	REN0058386	74550	11/09/2019	4	218	I
HTB7987	REN0057256	74630	09/09/2019	5	218	II
HTC4930	REN0057330	74550	09/09/2019	4	218	I
HTD4977	REN0058299	74550	11/09/2019	4	218	I
HTD7761	REN0057660	74550	09/09/2019	4	218	I
HTF0657	LEN0003018	74550	11/09/2019	4	218	I
HTF4092	REN0057309	74550	09/09/2019	4	218	I
HTF6773	REN0056738	74550	07/09/2019	4	218	I
HTH0535	MS2860072	52070	11/09/2019	3	169	
HTI3560	MC00012567	60412	12/09/2019	5	207	
HTI7026	MV00020994	74550	10/09/2019	4	218	I
HTK2423	REN0057308	74630	09/09/2019	5	218	II
HTK9449	MS2862651	60501	11/09/2019	7	208	
HTK9935	MS2828630	55500	08/09/2019	4	181	XVIII
HTN7426	REN0056996	74630	07/09/2019	5	218	II
HTQ3822	MS2906923	76332	06/09/2019	7	ART. 252 § uni	
HTV9146	REN0058238	74550	11/09/2019	4	218	I
JAC0908	MV00020244	74550	07/09/2019	4	218	I
JGE8505	MS2906489	76332	05/09/2019	7	ART. 252 § uni	
JGG4874	MS2887276	55500	04/09/2019	4	181	XVIII
JIIY2006	LEN0002952	74550	09/09/2019	4	218	I
JUJ8807	MV00020660	74550	08/09/2019	4	218	I
JYM5801	MS2909393	51851	03/09/2019	5	167	
JYR0957	MV00020647	74550	08/09/2019	4	218	I
JZJ1299	MA00009011	60503	07/09/2019	7	208	
KAH5962	MV00020661	74550	08/09/2019	4	218	I
KAH5962	LEN0002949	74550	08/09/2019	4	218	I
KAI5998	MC00012220	60412	10/09/2019	5	207	
KAR0940	MV00020640	74550	08/09/2019	4	218	I
KDZ1074	MC00011938	60412	07/09/2019	5	207	
LMC2013	MV00020239	74630	06/09/2019	5	218	II
LOG2325	MV00020113	74550	07/09/2019	4	218	I
LQT0099	REN0057113	74550	08/09/2019	4	218	I
MJD2924	MV00020171	74550	07/09/2019	4	218	I
MWA0006	LEN0002845	74550	07/09/2019	4	218	I
MWA4012	MV00020531	74630	08/09/2019	5	218	II
MWA4012	MV00020432	74630	08/09/2019	5	218	II
MZZ5370	MS2876594	60412	05/09/2019	5	207	
NAD6662	MS2907638	54526	13/09/2019	5	181	VIII
NCQ1921	MV00021086	74550	11/09/2019	4	218	I

NJG8197	REN0056930	74630	07/09/2019	5	218	II
NJM7263	MV00020234	74550	07/09/2019	4	218	I
NPD2422	REN0057078	74550	08/09/2019	4	218	I
NPJ9396	MC00012151	60412	09/09/2019	5	207	
NRF2317	REN0058284	74550	11/09/2019	4	218	I
NRF3818	MC00011825	60412	06/09/2019	5	207	
NRF8469	MS2907647	51930	25/08/2019	7	168	
NRF8565	MS2866663	76332	06/09/2019	7	ART. 252	§ uni
NRF8645	MS2908002	60501	09/09/2019	7	208	
NRF8645	LEN0002897	74550	08/09/2019	4	218	I
NRG5624	MV00020231	74550	07/09/2019	4	218	I
NRG6470	LEN0002876	74550	07/09/2019	4	218	I
NRH4245	MV00020128	74630	07/09/2019	5	218	II
NRI4981	MS2907934	60501	30/08/2019	7	208	
NRJ1854	MC00011946	60412	07/09/2019	5	207	
NRL4334	REN0056939	74550	07/09/2019	4	218	I
NRM1037	REN0057684	74550	08/09/2019	4	218	I
NRN6918	MS2847085	54521	02/09/2019	5	181	VIII
NRN7104	MS2866916	60412	09/09/2019	5	207	
NRP2131	REN0058101	74550	10/09/2019	4	218	I
NRP4407	MV00020303	74550	08/09/2019	4	218	I
NRP4407	REN0057626	74550	08/09/2019	4	218	I
NRP4407	REN0057102	74550	08/09/2019	4	218	I
NRP8952	REN0057019	74550	07/09/2019	4	218	I
NRP8990	REN0058312	74550	11/09/2019	4	218	I
NRP9855	MS2910299	60412	05/09/2019	5	207	
NRQ1056	MV00020084	74550	07/09/2019	4	218	I
NRR0906	MV00020855	74550	10/09/2019	4	218	I
NRR4681	REN0057099	74550	08/09/2019	4	218	I
NRS6883	MC00012127	60412	08/09/2019	5	207	
NRT1477	REN0057496	74630	10/09/2019	5	218	II
NRT4214	MV00020109	74550	07/09/2019	4	218	I
NRT7106	LEN0002814	74550	07/09/2019	4	218	I
NRT7106	LEN0002865	74630	08/09/2019	5	218	II
NRV0698	MS2908732	55680	09/09/2019	5	181	XIX
NRW4193	MS2866666	76332	31/08/2019	7	ART. 252	§ uni
NRX1426	MC00011968	60412	07/09/2019	5	207	
NRX5143	MS2908017	60501	09/09/2019	7	208	
NRX5247	MS2908013	60501	09/09/2019	7	208	
NSA0240	REN0057397	74550	09/09/2019	4	218	I
NSA0378	MC00012396	60412	11/09/2019	5	207	
NSA0378	MC00012230	60412	09/09/2019	5	207	
NSA0378	MC00011832	60412	06/09/2019	5	207	
NSA1772	LEN0002888	74550	07/09/2019	4	218	I
NSB0818	MV00020495	74630	08/09/2019	5	218	II
NSB0818	MV00020540	74550	08/09/2019	4	218	I
NSB3514	LEN0002940	74550	08/09/2019	4	218	I
NSB4816	MC00012050	60412	08/09/2019	5	207	
NSD8872	MS2863703	51851	30/08/2019	5	167	
NUD6864	LEN0002947	74550	09/09/2019	4	218	I
NUD7739	MV00020129	74550	07/09/2019	4	218	I
OAQ1211	MC00011900	60412	07/09/2019	5	207	
OBC0147	MC00012123	60412	08/09/2019	5	207	
OBO1681	REN0057468	74550	09/09/2019	4	218	I
OOG0667	REN0057586	74550	09/09/2019	4	218	I
OOG5551	MV00021322	74550	12/09/2019	4	218	I
OOG8076	MC00012648	60412	13/09/2019	5	207	
OOH0865	MV00021291	74550	12/09/2019	4	218	I
OOH5860	MS2828934	53800	04/09/2019	4	181	I
OOI1678	LEN0002894	74550	10/09/2019	4	218	I
OOI7222	MV00020852	74550	09/09/2019	4	218	I
OOJ2022	MC00012384	60412	11/09/2019	5	207	
OOJ2099	MS2903362	76331	31/08/2019	7	ART. 252	§ uni
OOJ3563	MC00012285	60412	09/09/2019	5	207	
OOJ8787	MS2368191	76331	12/09/2019	7	ART. 252	§ uni
OOK1779	MC00012110	60412	08/09/2019	5	207	
OOK1990	MA00009035	60503	08/09/2019	7	208	
OOK4352	MA00008987	60503	07/09/2019	7	208	
OOK5722	MA00008959	60503	07/09/2019	7	208	
OOL7611	REN0058246	74550	11/09/2019	4	218	I

OOL7611	REN0058417	74550	12/09/2019	4	218	I
OOO2437	MC00012307	60412	10/09/2019	5	207	
OOO4652	MV00020881	74550	09/09/2019	4	218	I
OOP1168	MV00020405	74550	07/09/2019	4	218	I
OOP4526	REN0057340	74550	09/09/2019	4	218	I
OOP6430	MV00020561	74550	08/09/2019	4	218	I
OOP6970	MA00009234	60503	13/09/2019	7	208	
OOP7034	MV00021502	74550	13/09/2019	4	218	I
OOR1890	MS2910114	54522	11/09/2019	5	181	VIII
OQY1782	MV00020902	74550	09/09/2019	4	218	I
OTC4146	MS2898767	60501	01/09/2019	7	208	
OZY3897	REN0057449	74630	09/09/2019	5	218	II
PQD8281	MV00020297	74550	08/09/2019	4	218	I
PSJ1705	MV00020908	74550	09/09/2019	4	218	I
PSJ1705	MC00012244	60412	09/09/2019	5	207	
QAA2962	MV00020021	74550	06/09/2019	4	218	I
QAC0096	MS2368199	60501	11/09/2019	7	208	
QAD1500	MC00012324	60412	10/09/2019	5	207	
QAD4338	MV00021323	74550	12/09/2019	4	218	I
QAD4958	REN0058320	74550	11/09/2019	4	218	I
QAF0734	MC00011976	60412	07/09/2019	5	207	
QAF6897	MV00020226	74550	07/09/2019	4	218	I
QAF6897	REN0057301	74630	09/09/2019	5	218	II
QAG0207	REN0058410	74630	12/09/2019	5	218	II
QAG1021	MS2902608	54521	05/09/2019	5	181	VIII
QAG8956	REN0056935	74630	07/09/2019	5	218	II
QAH4221	MV00020157	74550	07/09/2019	4	218	I
QAJ4830	REN0057666	74550	08/09/2019	4	218	I
QAJ8167	MS2828941	60501	04/09/2019	7	208	
QAJ8167	MS2862653	60501	11/09/2019	7	208	
QAJ8167	MS2828942	61220	04/09/2019	7	214	I
QAK0863	REN0057015	74550	07/09/2019	4	218	I
QAK9164	MC00011950	60412	07/09/2019	5	207	
QAL0922	REN0057271	74550	09/09/2019	4	218	I
QAL2333	MV00020919	74550	09/09/2019	4	218	I
QAM0538	MA00009112	60503	10/09/2019	7	208	
QAM0667	MV00020371	74550	08/09/2019	4	218	I
QAM3933	MV00020444	74550	08/09/2019	4	218	I
QAM5789	REN0057703	74630	08/09/2019	5	218	II
QAN1935	MV00019909	74550	06/09/2019	4	218	I
QAN9013	MS2901001	55680	03/09/2019	5	181	XIX
QAN9720	REN0058322	74550	11/09/2019	4	218	I
QAO8989	MV00020386	74710	07/09/2019	7	218	III
QAP4637	MS2908913	60501	09/09/2019	7	208	
QAP8181	MC00011929	60412	07/09/2019	5	207	
QAR2397	MV00020158	74630	07/09/2019	5	218	II
QAR4343	MV00020712	74550	09/09/2019	4	218	I
QBH7600	REN0057466	74550	09/09/2019	4	218	I
QBV7451	MC00012194	60412	09/09/2019	5	207	

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 28/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/09/2019 a 20/09/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2019.

Diretora-Presidente - em exercício.  
Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
ALR1442	MS2863385	60412	26/07/2019	5	195,23	207
APY9909	MS2902806	55680	26/07/2019	5	195,23	181 XIX
ARR2711	MS2906166	65300	22/07/2019	5	195,23	228
BLS8180	MS2864944	55413	26/07/2019	5	195,23	181 XVII

BWN5228	MS2866346	60501	29/07/2019	7	293,47	208	
BWN5228	NMS1924324	50020	17/09/2019	0	293,47	257	§ 8
CZT3545	MS2754099	60412	30/07/2019	5	195,23	207	
DHH2587	MS2861507	51851	27/07/2019	5	195,23	167	
DJG4176	MS2906194	51851	24/07/2019	5	195,23	167	
DMK4116	MS2865868	51851	23/07/2019	5	195,23	167	
EBZ6845	MS2880380	51851	25/07/2019	5	195,23	167	
ENP1805	NMS1923839	50020	11/09/2019	0	130,16	257	§ 8
EQN8510	MS2906378	54870	27/07/2019	5	195,23	181	XI
ERE0520	MS2900631	76332	27/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
FUV5494	MS2844825	55680	25/07/2019	5	195,23	181	XIX
FUV5494	NMS1924056	50020	12/09/2019	0	195,23	257	§ 8
HQQ7374	MS2727462	60501	24/07/2019	7	293,47	208	
HRL4121	MS2712432	55680	23/07/2019	5	195,23	181	XIX
HRL4650	NMS1924182	50020	13/09/2019	0	195,23	257	§ 8
HRS1480	NMS1923861	50020	11/09/2019	0	195,23	257	§ 8
HRZ6548	MS2860988	51930	20/07/2019	7	293,47	168	
HSI5566	MS2754129	51851	31/07/2019	5	195,23	167	
HSK3854	MC00005681	60412	10/07/2019	5	195,23	207	
HSM7878	MS2902052	60501	25/07/2019	7	293,47	208	
HSR3347	MS2901636	60501	01/08/2019	7	293,47	208	
HTC1421	NMS1923869	50020	11/09/2019	0	293,47	257	§ 8
HTC6110	MS2861057	51851	01/08/2019	5	195,23	167	
HTI1496	MS2901997	76332	25/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
HTJ2096	MS2906287	60501	26/07/2019	7	293,47	208	
HTL2304	MS2863430	73662	22/07/2019	4	130,16	252	VI
HTR5836	MS2864025	55680	25/07/2019	5	195,23	181	XIX
HTV1746	MS2866972	51851	15/07/2019	5	195,23	167	
HTV4225	MS2863013	51851	25/07/2019	5	195,23	167	
JHD0434	MV00008730	74550	10/07/2019	4	130,16	218	I
JKC6968	NMS1924427	50020	17/09/2019	0	130,16	257	§ 8
MKY6555	NMS1924441	50020	17/09/2019	0	260,32	257	§ 8
MPG2146	MC00005687	60412	10/07/2019	5	195,23	207	
NJN9634	MS2720797	54522	24/07/2019	5	195,23	181	VIII
NRH4245	MV00008599	74550	10/07/2019	4	130,16	218	I
NRN4550	MC00005697	60412	10/07/2019	5	195,23	207	
NRN6548	MS2865892	51851	29/07/2019	5	195,23	167	
NRO2639	LEN0001358	74550	14/07/2019	4	130,16	218	I
NRO2639	LEN0001355	74550	14/07/2019	4	130,16	218	I
NRS4154	MC00005733	60412	09/07/2019	5	195,23	207	
NRT5951	MV00008733	74550	10/07/2019	4	130,16	218	I
NRU1512	MS2866843	60412	25/07/2019	5	195,23	207	
NRU2416	MA00003514	60503	10/07/2019	7	293,47	208	
NRU3601	MS2865884	76332	29/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NRU8982	NMS1924092	50020	12/09/2019	0	195,23	257	§ 8
NRU8982	NMS1925155	50020	19/09/2019	0	390,46	257	§ 8
NRU8982	MS2861526	55680	01/08/2019	5	195,23	181	XIX
NRU8982	MS2823296	55680	18/07/2019	5	195,23	181	XIX
NRV0472	NMS1924476	50020	17/09/2019	0	195,23	257	§ 8
NRZ4482	MS2863415	61220	22/07/2019	7	293,47	214	I
NSA0225	MS2862576	55680	25/07/2019	5	195,23	181	XIX
NSB0753	MS2846372	76331	29/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NVY7554	MS2863121	76332	28/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOH1059	MS2748499	76331	25/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OOK1798	MS2725479	55500	27/07/2019	4	130,16	181	XVIII
OOK3543	MS2866331	51851	26/07/2019	5	195,23	167	
OOK7968	NMS1923917	50020	11/09/2019	0	586,94	257	§ 8
OOO5441	NMS1924525	50020	17/09/2019	0	880,41	257	§ 8
OOP7866	MS2754081	60501	30/07/2019	7	293,47	208	
OOP7866	NMS1924941	50020	18/09/2019	0	293,47	257	§ 8
OOS0573	MC00005674	60412	10/07/2019	5	195,23	207	
OOU0278	MC00005730	60412	10/07/2019	5	195,23	207	
PPA1890	MS2844658	76332	11/07/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
PWD1147	MS2864036	54522	26/07/2019	5	195,23	181	VIII
PYB5236	MC00005669	60412	09/07/2019	5	195,23	207	
QAA9103	NMS1924978	50020	18/09/2019	0	390,46	257	§ 8
QAB1002	MS2863025	51851	25/07/2019	5	195,23	167	
QAB5689	NMS1924574	50020	17/09/2019	0	195,23	257	§ 8
QAD2562	MS2847161	60501	25/07/2019	7	293,47	208	
QAD4958	MV00008592	74550	10/07/2019	4	130,16	218	I

QAF3164	MS2754091	60501	30/07/2019	7	293,47	208
QAJ4825	MS2860967	52070	20/07/2019	3	88,38	169
QAM2500	NMS1924630	50020	17/09/2019	0	260,32	257 § 8
QAN1958	NMS1925204	50020	19/09/2019	0	260,32	257 § 8
QAP5198	MS2901628	55411	01/08/2019	5	195,23	181 XVII

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 27.866/2018. Contrato Administrativo –017/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem na Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Dom Pedro II e Rua São Paulo, Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá (MS).

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº.27.866/2018- Tomada de Preços nº. 007/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 080/2019 - Processo nº 2.537/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/FMIS.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de permanentes e de consumo (bebedouro, colchão, cadeira, conj. de jantar e outros) para atender a Secretaria Municipal de Governo/FMIS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 3 no valor total de R\$ 648,50, item18 no valor total de R\$ 95,00, item 25 no valor total de R\$ 498,50, item 30 no valor total de R\$ 598,50, 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 4 no valor total de R\$ 2.920,00, item 23 no valor total de R\$ 1.325,00, 3) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 10 no valor total de R\$ 328,00, item 12 no valor total de R\$ 1.290,00, item 14 no valor total de R\$ 184,00, item 16 no valor total de R\$ 79,00, item 20 no valor total de R\$ 2.396,00, item 21 no valor total de R\$ 278,00, item 26 no valor total de R\$ 3.885,00, item 28 no valor total de R\$ 3.440,00, item 29 no valor total de R\$ 698,00, item 31 no valor total de R\$ 59,60, item 35 no valor total de R\$ 195,00.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 05, Item 06, Item 07, Item 11, Item 13, Item 15, Item 17, Item 19, Item 22, Item 24, Item 27, Item 32, Item 33 e Item 34.

Itens Desertos: Item 08 e Item 09.

CORUMBÁ /MS 01 de Outubro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº084/2019 - Processo nº 12.479/2019

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando ao Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza (Balde, esponja, rodo, sabão e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 330,00, item 08 no valor total de R\$ 224,00, item 14 no valor total de R\$ 1.084,00, item 18 no valor total de R\$ 640,00, item 21 no valor total de R\$ 525,00, item 25 no valor total de R\$ 336,00, item 27 no valor total de R\$ 300,00, item 29 no valor total de R\$ 1.708,50, item 31 no valor total de R\$ 285,00, item 35 no valor total de R\$ 854,00, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFÓRMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 958,00, item 02 no valor total de R\$ 297,00, item 06 no valor total de R\$ 40,50, item 07 no valor total de R\$ 67,50, item 09 no valor total de R\$ 196,00, item 11 no valor total de R\$ 882,00, item 13 no valor total de R\$ 1.650,00, item 15 no valor total de R\$ 6.140,00, item 16 no valor total de R\$ 330,00, item 17 no valor total de R\$ 270,00, item 19 no valor total de R\$ 795,00, item 22 no valor total de R\$ 117,00, item 23 no valor total de R\$ 95,00, item 24 no valor total de R\$ 690,00, item 26 no valor total de R\$ 236,50, item 28 no valor total de R\$ 248,50, item 33 no valor total de R\$ 962,50, item 36 no valor total de R\$ 667,50, item 37 no valor total de R\$ 122,50, 3) SIMEIA A.H.M.MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 219,00, item 04 no valor total de R\$ 1.110,00, item 10 no valor total de R\$ 3.075,00, item 12 no valor total de R\$ 655,50, item 20 no valor total de R\$ 360,00, item 30 no valor total de R\$ 4.543,00, item 32 no valor total de R\$ 502,50, item 34 no valor total de R\$ 157,00.

CORUMBÁ /MS 27 de Setembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 75/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, para atender as Feiras Livres e Praça da República no Município de Corumbá. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 075/2019 - Processo Administrativo nº 17.596/2019, em favor da empresa: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.980 de 05/09/2019 pág. 214 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.745 de 05/09/2019 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Corumbá-MS, 01 de Outubro de 2.019.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº. 019/2018. Processo nº. 9004/2018. Concorrência nº. 003/2018

Contratada: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.868.396/0001-56.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO VIÁRIO – RUA CABRAL E RUA COLOMBO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – Fica readequado a Planilha orçamentária do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 019/2018, com reflexos financeiros, gerando a supressão no valor de R\$ 555.307,49 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondendo ao percentual de 14,80% do valor inicialmente contratado, e acrescentando o valor de R\$ 718.045,76 (Setecentos e dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondendo ao percentual de 19,13% do valor inicialmente contratado, passando o valor final do contrato para R\$ 3.916.030,03 (Três milhões, novecentos e dezesseis mil e trinta reais e três centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 079/2019

ORGÃO: Fundação de Esporte de Corumbá.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros e micro-ônibus com 22 (vinte e dois) passageiros, com motorista. A Fundação de Esporte de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 079/2019 - Processo Administrativo nº 17.435/2019 em favor da empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.980 de 05/09/2019 pág. 212, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.745 de 05/09/2019 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Paulo André de Araújo Júnior – Fundação de Esporte de Corumbá. Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2.019.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 27/2019 - Processo nº 44758/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO IMÓVEL LOCADO PARA ENTREGA - ANTIGO CENTRO DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE - CAC. Data da Abertura: 22 de Outubro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 02 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 11/2019 – Processo nº 18012/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA PRAÇA NOSSA SENHORA URKUPINÃ, LOCALIZADA NA RUA EDU ROCHA, S/N, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa M.A. DORNELL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 530.104,89 (quinhentos e trinta mil cento e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 03 de Setembro de 2019.

(a) RICARDO CAMPOS AMETLLA – Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 91/2019 - Processo nº 16.988/2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de preservativos masculino para atender a demanda do Programa de Ações e Metas (PAM) da Coordenação do Programa Municipal IST/AIDS/HIV Dr. João de Brito.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 02 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 29973/2019**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e as Secretarias abaixo mencionadas, representadas por seus Ordenadores de Despesas e Caixa Econômica Federal.

**OBJETO:** Contratação emergencial de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros, que mantenham vínculo de remuneração (vencimento, salários, subsídios, proventos ou pensões) com a administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do poder executivo do município de Corumbá/MS; e para pagamento à fornecedores e prestadores de serviços, através de documento devidamente adequado ao padrão FEBRABAN, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, a favor do Município, para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá.

**DURAÇÃO:** O Objeto do contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.10.2019

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

SETOR: 27.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4020	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 4.776,65</b>
SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4063	Gestão e Controle das Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.129.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 35.010,63</b>
SETOR: 36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.93	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
PROJETO ATIVIDADE: 2650	Proteção à Criança e ao Adolescente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 600,00</b>
SETOR: 36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
PROJETO ATIVIDADE: 2560	Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
SETOR: 36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

PROJETO ATIVIDADE: 2636	Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 600,00</b>
SETOR: 37.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.10	<b>SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4180	Gerenciamento da Política de Infraestrutura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0101	PROINFRA - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 800,00</b>
SETOR: 37.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.91	<b>FUNDO MUN. DE PRESERV. DO PAT. HIST. E CULT. COR</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4242	Proteção e Recuperação de Patrimônio Histórico Cultural
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.391.0101	PROINFRA - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
SETOR: 39.00	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39.10	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL</b>
PROJETO ATIVIDADE: 6210	Gerenciamento da Secretaria de Des. Econ. E Sustentável
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22.122.0104	PRODUTEC - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 587,50</b>
SETOR: 25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO ATIVIDADE: 2671	Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 500,00</b>
SETOR: 24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
PROJETO ATIVIDADE: 2594	Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 62.500,00</b>
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4150	Gerenciamento da Fundação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.0105	PROPANTANAL - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.99	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>
PROJETO ATIVIDADE: 5040	Desenv. De Ações Integradas ao Proj. "Corumbá Mais Verde"
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.0105	PROPANTANAL - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4100	Gerenciamento das Atividades de Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23.695.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>

SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4170	Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.83	<b>FUNDAÇÃO DA CULT. E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4650	Gerenciamento da Fundação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.22	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>
PROJETO ATIVIDADE: 8001	Gerenciamento das Ativ. De Gestão Administrativa "AGEMP"
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.784.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>
SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES</b>
PROJETO ATIVIDADE: 6080	Gerenciamento da Previdência Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.271.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 750,00</b>
SETOR: 37.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>
PROJETO ATIVIDADE: 4191	Gerenciamento das Ativ. De Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.452.0103	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 300,00</b>

**ASSINAM:** Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundação de Turismo do Pantanal, Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Fundação de Esportes de Corumbá, Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá, Agência Municipal Portuária de Corumbá, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a Caixa Econômica Federal.

**Data:** 02/10/2019.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2019

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2019

REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura.

LEIA-SÊ: ..... Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2019, de 07 de Janeiro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: objeto da presente licitação para a aquisição de 01 (uma) máquina Pá Carregadeira, nova, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura. Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EMPRESA (s) VENCEDORA(S):

RICCI MAQUINAS LTDA/ CNPJ/MF 55.334.098/0002-96

Total Geral do Pregão: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
Coxim MS, 30 de Setembro de 2019.  
Niuza de Souza Silva  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para construção da Casa do Mel, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse da União Federal nº 872513/2018/ME/CAIXA, Processo nº 1056721-29 e contrapartida do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 255.978,39

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses a partir da Ordem de Serviços.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 23/10/2019, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com) se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 01 de outubro de 2019.

**ISAIAS SOARES**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo: nº 220/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do Município de Dourados-MS.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna nº 890/2019, e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório em decorrência de questionamentos efetuados por interessados na participação no certame, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 - Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de outubro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### Extrato do Nono Termo Aditivo

Contrato nº 078/2014

Processo nº 027/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 1ª Etapa.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/10/19 a 30/06/20.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

### AVISO DE CANCELAMENTO

**Pregão presencial nº 033/2019**

Processo nº 078/2019

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público que, por conveniência para a administração, fica **CANCELADO** o Pregão Presencial nº 033/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando

futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 2 de outubro de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

## Prefeitura Municipal de Jardim

### **AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Obra de Infraestrutura Urbana - Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na 7 de setembro e adjacências e Vila Angélica no município de Jardim-MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Novembro de 2019.HORÁRIO: 08h00min (oito horas).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, situado à Rua Tenente Ary Rodrigues, nº 515 – Centro, Jardim-MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.Jardim/MS, 01 de Outubro de 2019.Aline de Barros Ibanhes-Diretora do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006;

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/10/2019, às 9h (horário de Brasília)

\* EDITAL: estará disponível para download no site **www.bll.org.br**.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2019.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/10/2019, às 14h (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 168/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **30/09/2019 e 29/11/2019**, tendo em vista a necessidade de alteração da planilha do contrato, com alteração de quantitativos, serviços e mudanças de valores, passando o valor contratual de **R\$ 95.954,07 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)** para **R\$ 119.179,65 (cento e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, representando um aditamento de 24,20%, equivalentes a R\$23.225,58 (vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente à execução da Reforma dos alamedos das Praças, Vilson Fabricio de Matos, José Carreira Mendes, Antônio Riquetti, Paul Perey Harris, Milton Malulei, Nivaldos Ap. de Oliveira, Pedro Pedrossian, Elza Carielo de Moraes Laurenti e Candido Frutuoso de Matos, no Município de Nova Andradina – MS. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação do prazo para concluir a obra, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, bem como o aditamento de valor, respaldado no art. 65, I, "a", da mesma Lei.

Nova Andradina – MS, 26 de setembro de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
**Luís Gustavo Salioni Duarte**  
**Contratada**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO em favor das empresas BANCO DO BRASIL S.A; e BRADESCO S/A o procedimento licitatório com base na Inexigibilidade de Licitação nº 003/19 realizado no dia: 25/09/2014, às 07:30 horas, exigidas no termo do processo n.º 74447/2019, conforme ata de julgamento, destinada ao Credenciamento nº 003/2019. Objeto é Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para a prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme Edital e seus anexos e minuta do contrato, parte integrante deste credenciamento. OS BANCOS FORAM CREDENCIADOS COM SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

EMPRESA Nº 01 - BANCO DO BRASIL S/A.	EMPRESA Nº 02 - BRADESCO S/A.
--------------------------------------	-------------------------------

EMPRESA Nº 01 VALOR UNIT. R\$	EMPRESA Nº 02 VALOR UNIT. R\$
----------------------------------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$ EMPRESA Nº 01	VALOR UNITÁRIO R\$ EMPRESA Nº 02
01	Por recebimento de documento VIA GUICHÊ, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	=
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 4,60
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00	R\$ 6,00
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	=
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	=	R\$ 2,50

Nova Andradina - MS, 25 de setembro de 2019.

Emerson Nantes de Matos  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2947/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, RUAS 05, 04, 03 E 02 NO JARDIM BOM JESUS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

**CONSTRUTORA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98

**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97

**TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.326.359/0001-16

Empresas Habilitadas:

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

**CONSTRUTORA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98

**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97

**TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.326.359/0001-16

Empresa Vencedora:

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, vencedora do certame com o valor global de R\$ 825.839,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Paraíso das Águas – MS, 18 de setembro de 2019.

Danner Siena  
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi  
Membro da CPL

Marly Martins Silva  
Membro da CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, RUA 01 (NEUDI ROBERTO TOZZO) NO JARDIM BOM JESUS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

**CONSTRUTORA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98

**URBANA SERVICE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 24.345.800/0001-02

**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97

**TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.326.359/0001-16

Empresas Habilitadas:

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

**CONSTRUTORA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98

**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97

**TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.326.359/0001-16

Empresa Vencedora:

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, vencedora do certame com o valor global de R\$ 752.813,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais).

Paraíso das Águas – MS, 18 de setembro de 2019.

Danner Siena  
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi  
Membro da CPL

Marly Martins Silva  
Membro da CPL

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados participantes do certame, que referente ao processo licitatório realizado na modalidade: **Tomada de Preços nº 008/2019**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a fim aplicar e ministrar oficinas para atender o Programa de Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, nos termos da resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 e 18/2012, no Município de Rio Brilhante – MS, dessa forma garantindo autonomia a 900 (novecentos) usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, tudo em conformidade com o Termo de Referência, COMUNICA** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **10 de outubro de 2019 às 08:00 horas**.

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, Fone 0XX(67) 3452-7391.

Rio Brilhante – MS, 01 de outubro de 2019.

**MARILI CORREIA DA SILVA**  
Pres.Com.Perm.Licitação

**Prefeitura Municipal de Rio Negro****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº 088/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **17 de Outubro de 2019 até às 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação Pregão Presencial nº 032/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes e Acessórios para uso dos integrantes da Banda Municipal Marcial "Eder dos Santos Arruda" do município de Rio Negro/MS. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 17 de Outubro de 2019**. **Cópias do Edital** e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, **e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com**. Rio Negro – MS, 02 de Outubro de 2019. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão nº 064/2019, cujo objeto é a aquisição de uma patrulha mecanizada para atender as necessidades do município de Santa Rita do Pardo – MS, de acordo com o convenio nº 882641/2019 Processo nº 59800.000588/2019-47, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município. Data de Abertura: 24/10/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site do portal da transparência <http://www.santaritadopardo.ms.gov.br/> ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br), demais informações pelo fone 67 3591 1123. Santa Rita do Pardo - MS, 02 de outubro de 2019.  
Maiany Santos Da Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do espaço a ser utilizado como camarim, com construção de banheiro, fechamento de barraca e fixação de paletes, no Centro de Eventos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 21 de outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2019

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017  
Processo Administrativo nº 47104/2017**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **Diniz & Lucena S/S** CNPJ: 34.568.948/0001-60, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **Diniz & Lucena S/S** para realização de plantões como médico Anestesiologia.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão–Presidente da Comissão

**Resultado de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 109/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitação, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2.019, que tem por objeto Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços

para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, sagrou-se vencedora a empresa:

Item	Produtos	Um.	Quant.	V. Unitário	V. Total	Empresa
001	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de <b>10m<sup>3</sup></b> .	UN	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
002	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de <b>2m<sup>3</sup></b> .	UN	175	R\$ 110,00	R\$ 19.250,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
003	Oxigênio Medicinal PPU, fornecido em cilindro de <b>1m<sup>3</sup></b> .	UN	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
004	CO <sub>2</sub> – fornecido em cilindros de <b>3, 5 a 5.5 kg.</b>	KG	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
005	Nitrogênio, fornecido em cilindros de <b>6 a 10m<sup>3</sup></b> .	M <sup>3</sup>	28	R\$ 22,00	R\$ 616,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
006	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de <b>6 a 8 kg.</b>	KG	14	R\$ 86,00	R\$ 1.204,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
007	Oxigênio Líquido medicinal <b>M<sup>3</sup></b> .  <b>Observação:</b> Para este item a empresa deverá fornecer em forma de Comodato: 01 (um) tanque para armazenamento com capacidade mínima equivalente de oxigênio de 1730 <b>m<sup>3</sup></b> , peso vazio mínimo de 2.550 Kg, Diâmetro mínimo de 1,53 e Altura mínima de 4,16. Vaporizador com vazão mínima 75 <b>m<sup>3</sup>/hora</b> com central reserva mínima 2 X 2 com cilindros de 7 <b>m<sup>3</sup></b> . Instalação por conta da Empresa.	M <sup>3</sup>	18.000	R\$ 5,50	R\$ 99.000,00	Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli EPP
	Total dos Itens com Menor Preço				R\$ 208.245,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 0195/2018

PROCESSO Nº 105/2018

PREGÃO Nº 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 3.595,75 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **18.003,51 (dezoito mil, três reais e cinquenta e um centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**

Sete Quedas – MS, 02/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de SHOWS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de equipamentos e explosivos, para atender a realização da inauguração da DECORAÇÃO

NATALINA 2019 e RÉVEILLON 2019-2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/10/2019.

**HORÁRIO:** 14 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito, devido a questões de ordem técnica e ajuste em planilha orçamentária, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de fraldas (geriátricas) descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/10/2019.

**HORÁRIO:** 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e permanente (pintura; elétrica; ferramentas, construção e reforma e acessórios diversos) para utilização no PROJETO DECORAÇÃO NATALINA 2019, realizado todos os anos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/10/2019.

**HORÁRIO:** 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

TAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados pelos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes – S.C.F.V. Banda Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Patrulha Florestinha, Patrulha Mirim Rodoviário, Pelotão Mirim, Tia Nega e Centro de Referência de Assistência Social e Educacional (CRASE "Coração de Mãe), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/10/2019.

**HORÁRIO:** 0800 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## Câmara Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

**CONTRATADA:** TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa de especializada para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0101.1022-44905100000

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 69.567,31 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

**PRAZO:** Cinco (05) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2019.

**ASSINAM:** Sr. JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal, e a empresa: **TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**

## Câmara Municipal de Bela Vista

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo nº 010/2019.

Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Processo nº. 010/2019**

**Inexigibilidade nº. 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio das sessões públicas da Câmara Municipal, no recinto e itinerantes, com gravação em CD e/ou Pendrive no formato MP3, pelo período de 03 meses.

Favorecido (s): RADIO BELA VISTA LDA.

CNPJ n.º 03.202.116/0001-00

Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Bela Vista/MS, 30 de setembro de 2019.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

À **USINA DE ASFALTO E CONCRETO DE CHAPADÃO DO SUL LTDA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, localizada, ROD MS 306 S/N KM 107, município de Chapadão do Sul - MS.

## EDITAL

**José dos Santos**, torna público que requereu ao Sistema de Controle de Licenciamento Ambiental Municipal – SICLAM / MS a Licença de Operação para atividade Loteamento Urbano, localizado na Rua Aniceta Rodrigues de Souza. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Requerimento

**Odilon Marcuzzo**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação – Ampliação para a atividade de Avicultura, localizada no Lote B Parte da Fazenda Alegre/Fazenda Alegre/Chácara Alegre, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAIS

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Autorização Ambiental nº 1071/2016 Processo 03510/2016 válida até 25/10/2020 de Fibria MS Celulose Sul Mato-grossense Ltda para Suzano S.A. para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas na Fazenda Santa Ângela, município de Três Lagoas/MS.

**Suzano S.A.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Autorização Ambiental nº 952/2016 Processo 03195/2016 válida até 29/09/2020 de Fibria MS Celulose Sul Mato-grossense Ltda para Suzano S.A. para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas na Fazenda Santa Ângela, município de Três Lagoas/MS.

## EDITAL

Os sócios da Empresa **DANTAS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, com sede em Ponta Porã (MS), na Av. Presidente Vargas, 2847 – Jardim Manweiler – CEP: 79.904-364, registrada no Cartório sob o nº 715 LA – 03/11/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.389.297/0001-07, resolveram dissolver e extinguir a sociedade na data da assinatura do distrato em 22/07/2019.

## EDITAL

**EROS Pavimentos Especiais EIRELI – ME** torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação para Usina de Asfalto, localizada na chácara Monte Belo no município de Ribas do rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA/PBA incluindo PGR e PAM / ESS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pro fundação, convoca para Fundação de Associação todos os cidadãos interessados, pessoas físicas, maiores e capazes, para participar da Assembleia Geral de Fundação de uma Associação, na P.A Eldorado II , Lote 166 Chácara São Jose, as 15:00 horas, do dia 10 de outubro de 2019, para deliberação sobre a ordem do dia:  
1º Fundação Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Eldorado II Bafo da Onça  
2º Aprovação do Estatuto  
3º Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.  
Campo Grande - MS 02 de outubro 2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº. 017/2019/Previd PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 002/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, torna público com base na Lei nº. 10.520/02, Dec. Mun. nº 3.447/2005, LC nº 123/06 e LC Mun. nº 331/17, que promoverá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério o "Menor Preço" – por Lote", **destinado, exclusivamente, à participação de ME's, EPP's e MEI**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo de expediente e de processamento de dados**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e anexos. O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação ocorrerão em sessão pública, pela pregoeira e equipe de apoio, às **08:00h do dia 18/10/2019**, na sala de reunião da sede do PREVID, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215-D, Centro, na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável CD-ROM (fornecido pelo interessado) ou mediante solicitação pelo correio eletrônico: [compras@previd.ms.gov.br](mailto:compras@previd.ms.gov.br). Informações poderão ser obtidas nos aludidos endereços e pelo telefone (067) 3033-9637.  
Dourados/MS, 02 de outubro de 2019.

**ANA CAROLINA GONINO BARRETO**  
PREGOEIRA